



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO EM
POLÍTICAS E GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA:
UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE MONTE SANTO**

Salvador
2023

SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA:
UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE MONTE SANTO**

Programa de Estudos, Pesquisas e Formação em
Políticas e Gestão de Segurança Pública da
Universidade Federal da Bahia.

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em
Segurança Pública

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andréia Cristina Leal
Figueiredo

Salvador
2023

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L769 Santos, Sirlei Caroline Alves
A participação da mulher na política: uma análise da representatividade feminina nas eleições municipais de Monte Santo / por Sirlei Caroline Alves Santos. – 2023.
120 f. : il., color;

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Andréia Cristina Leal Figueiredo.
Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2023.

1. Política. 2. Representação política - Mulheres. 3. Mulheres na política. 4. Mulheres na política - Monte Santo (BA). I. Figueiredo, Andréia Cristina Leal. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 342.07

SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA:
UMA ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE MONTE SANTO**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, ao Programa de Estudos, Pesquisas e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia.

Salvador, 2023

Banca examinadora

Andréia Cristina Leal Figueiredo – Orientadora
Doutora em Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva - UPE

Arnaldo França de Caldas Júnior – examinador.

Sônia Cristina Chaves -examinadora.

Aos meus pais.

AGRADECIMENTOS

Confesso que sempre tive curiosidade e apreço aos agradecimentos de dissertações e teses, por ver ali histórias protagonizadas por pessoas que nos ensinaram agruras e alegrias dos caminhos percorridos para conclusão do acadêmico. Não posso negar que toda vez que em meus devaneios eu imaginava esse momento, era tomada por um sentimento de ansiedade, penalizando-me precipitadamente pelo receio de ser ingrata ou injusta a qualquer pessoa que tenha contribuído com cada detalhe e conhecimento arrematados neste trabalho. Ao longo da jornada, foram cruzando pessoas cruciais para amenizar essa ansiedade, característica marcante da minha personalidade, de modo que a autoconfiança fluía a cada página e a cada passo nessa trajetória. Assim, os meus agradecimentos vão para cada um que confiou que esse novo desafio na minha vida seria vencido, que enviava mensagens de incentivo, conforto e aconchego quando eu acreditava ser impossível avançar na pesquisa.

Agradeço a todos aqueles que viabilizaram a existência desta pesquisa: ao Tribunal Regional Eleitoral, na pessoa do então Presidente Jathahy Fonseca Júnior, pela concessão de bolsas a magistrados e servidores aprovados na seleção deste mestrado. À minha amiga Adiane pelo estímulo inicial para inscrição na seleção e pelas palavras de incentivo ao longo de todo o processo até a conclusão do trabalho. Aos colegas de turma pelos diálogos produtivos e enriquecedores diuturnamente travados no grupo de WhatsApp, sobretudo, o compartilhamento de material de estudo e de experiência pessoal em suas pesquisas. Às candidatas vereadoras de Monte Santo, que disponibilizaram seu tempo para contar a sua trajetória pessoal e política cujos dados serviram de base a dissertação.

Agradeço a Andreia, a quem foi atribuída a missão de me orientar, com quem trilhei desde o princípio dessa caminhada, tornando-a mais leve e permitindo encontrar a direção mais inteligente e técnica para conclusão do trabalho. Não há como mensurar a importância da sua orientação, porque perpassa ao seu preparo técnico e metodológico, já que sem sua sensibilidade, serenidade, sobretudo paciência em lidar com a minha ansiedade, foram premissas indispensáveis nesse trilhar. Admito que alinhar a escrita jurídica, própria de uma operadora do direito, às

exigências de uma pesquisa acadêmica foi nosso principal desafio. Obrigada por me ensinar a ser uma pesquisadora, por me empolgar com a minha pesquisa e por acreditar na importância do meu trabalho na comunidade acadêmica, sobretudo por ser compreensiva e amiga em todos os momentos. Agradeço a todos os professores que tive ao longo de minhas disciplinas pelas palavras de perseverança e pelo interesse no compartilhamento de materiais, conselhos e experiências pessoais.

Ao meu pai e meu irmão que partiram para o outro plano, mas me deixaram pronta para os desafios da vida, sempre me fazendo acreditar que eu poderia ir além dos meus sonhos, me inundando de amor e afeto incondicionalmente. Confesso que estiveram e estão vivos em minha mente, ecoando vozes fortes na mente de estímulo nos momentos de angústia em que pensei não ser possível compatibilizar a árdua tarefa da judicatura com a vida acadêmica. À minha mãe que compartilhou de suas madrugadas de sono para tornar menos solitárias as horas de estudo e por facilitar desde minha rotina diária, a fim de viabilizar melhor desempenho nos estudos. Obrigada pelo amor incondicional.

Ao meu amor Marcos, por compartilhar dessa vida comigo, me fazendo acreditar nas coisas do amor. Obrigada por me sentir amada diariamente, por ser meu complemento de força e o meu portal da Fé em Cristo, não me deixando esquecer nunca da misericórdia de Deus nas nossas vidas; pela paciência e generosidade e por ensinar a cada dia ser uma pessoa melhor. Obrigada por me presentear com a maior benção na minha vida, nossa filha, que ainda no ventre já sente o amor incondicional do papai.

Obrigada Senhor Deus, pelo dom da vida, por todas bênçãos derramadas e por me capacitar para concluir esse projeto.

SANTOS, Sirlei Caroline Alves. A participação da mulher na política: uma análise da representatividade feminina nas eleições municipais de Monte Santo. Orientadora: Andréia Cristina Leal Figueiredo. 2023, 100 f. Dissertação (Mestrado em Políticas e Gestão de Segurança Pública) – Programa de Estudos, Pesquisas e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

RESUMO

Trata-se este estudo de uma pesquisa sobre a participação feminina no pleito eleitoral da cidade de Monte Santo, no estado da Bahia, objetivando, em termos gerais, analisar o contexto de inserção das mulheres candidatas a vereadoras no município de Monte Santo nas eleições de 2020 e, em específico, descrever as candidatas a vereadoras nesse município segundo as variáveis sócio demográficas, partidárias e capital político, analisar a experiência de campanha das candidatas e sua atuação nos partidos políticos, especificamente no processo de escolha de candidatas, bem como os entraves institucionais e não institucionais ao acesso feminino às candidaturas e ao exercício da vereança; e verificar se há espaços de efetivo poder decisório no exercício do cargo político ocupado pelas eleitas no município e se elas buscam representar interesses e pautas feministas. Este estudo é necessário, pois existem poucas análises científicas a respeito do acesso de mulheres às esferas de poder no estado da Bahia, notadamente no âmbito do poder legislativo municipal. Este trabalho possui referencial teórico estruturado em quatro seções. Nas duas primeiras seções, debruça-se sobre as pautas feministas ao longo da história geral, bem assim sobre a crise das democracias contemporâneas. Nas duas seções seguintes, são abordados os feminismos e suas conquistas no contexto histórico brasileiro, passando-se ao exame da problemática da baixa participação feminina nos pleitos eleitorais no Brasil e dos normativos direcionados a mitigar esse problema. É um estudo exploratório, de caráter quantitativo e qualitativo. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com candidatas eleitas e não eleitas no pleito municipal de 2020. Dos dados colhidos, foi possível observar barreiras institucionais à participação das mulheres na política formal, tais como falta de apoio e financiamento partidários efetivos e, nesse quadrante, que o contexto político de Monte-Santo retrata a ausência de mecanismos partidários capazes de facilitar nesse espaço local o engajamento das monte-santenses na estrutura e dinâmicas dos partidos e nos processos de alçamento de candidaturas femininas, de disputa eleitoral e de pleno e efetivo exercício da vereança, bem como barreiras não institucionais, tais como ausência de recursos financeiros e de disponibilidade de tempo, aprisionamento da mulher no espaço privado e uma cultura política local pouco inclusiva.

Palavras-chave: Política. Participação da mulher. Representatividade feminina.

SANTOS, Sirlei Caroline Alves. Women's participation in politics: an analysis of female representation in municipal elections in Monte Santo. Advisor: Andréia Cristina Leal Figueiredo. 2023, 100 f. Dissertation (Master's in Public Security Policies and Management) – Study, Research and Training Program in Public Security Policies and Management, Federal University of Bahia, Salvador, 2023.

ABSTRACT

This study is a research on female participation in the electoral contest in the city of Monte Santo, in the state of Bahia, aiming, in general terms, to analyze the context of insertion of women candidates for councilors in the municipality of Monte Santo in the elections of 2020 and, specifically, describe the candidates for councilors in this municipality according to socio-demographic, party and political capital variables, analyze the candidates' campaign experience and their performance in political parties, specifically in the process of choosing candidates, as well as the obstacles institutional and non-institutional women's access to candidacy and the exercise of councilorship; and verify whether there are spaces for effective decision-making power in the exercise of the political position held by elected officials in the municipality and whether they seek to represent feminist interests and agendas. This study is necessary, as there are few scientific analyzes regarding women's access to spheres of power in the state of Bahia, notably within the scope of municipal legislative power. This work has a theoretical framework structured into four sections. In the first two sections, it focuses on feminist issues throughout general history, as well as the crisis of contemporary democracies. In the following two sections, feminism and its achievements in the Brazilian historical context are discussed, moving on to examine the problem of low female participation in electoral elections in Brazil and the regulations aimed at mitigating this problem. It is an exploratory study, of a quantitative and qualitative nature. Semi-structured interviews were carried out with elected and non-elected candidates in the 2020 municipal election. From the data collected, it was possible to observe institutional barriers to women's participation in formal politics, such as lack of effective party support and financing and, in this quadrant, that the context of Monte-Santo portrays the absence of party mechanisms capable of facilitating in this local space the engagement of Monte-Santenses in the structure and dynamics of parties and in the processes of raising female candidacies, electoral disputes and the full and effective exercise of councilorship, as well as non-institutional barriers, such as lack of financial resources and time availability, imprisonment of women in private space and a local political culture that is not very inclusive.

Keywords: Policy. Women's participation. Application. Female representation.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1. JUSTIFICATIVA.....	11
1.2. OBJETIVOS.....	13
1.2.1. Geral.....	13
1.2.2. Específicos	13
1.3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2. FEMINISMOS E PAUTAS FEMINISTAS	15
2.1. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER E OS DESAFIOS DAS DEMOCRACIAS CONTEMPORANEAS: UM BREVE DELINEAMENTO	20
2.2. DEMOCRACIA E FEMINISMOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOBRE OS LIMITES E (IM)POSSIBILIDADES DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER BRASILEIRA NA POLÍTICA.....	23
2.2.1. Feminismos e os direitos políticos da mulher na história brasileira	27
2.2.2. Desigualdade política de gênero e sub-representatividade feminina na política brasileira.....	33
2.2.3. Violência política de gênero como grave entrave à efetiva participação da mulher na política.....	42
2.3. O ALÇAMENTO DAS MULHERES À CANDIDATURA.....	46
2.3.1 O problema da (in) efetividade das cotas eleitorais de gênero	51
2.4. METODOLOGIA	61
3. PERFIL DAS ENTREVISTADAS	63
3.1. TRAJETÓRIA POLÍTICA	68
3.2. DA VARIÁVEL DE CAPITAL POLÍTICO E FAMILIAR	83
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICES	103
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLAECIDO	104
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO	115

1. INTRODUÇÃO

Os movimentos feministas, que aqui no Brasil ganharam corpo na década de 1960 e 1970, foram a força propulsora para inaugurar, mais tarde, por volta da década de 1990, na ordem jurídica brasileira, um pacote de inovações legislativas voltadas a assegurar a representatividade da mulher na política, configurando um avanço para ruptura do estereótipo da mulher restrita ao espaço privado e doméstico (ALVES, 1980).

Rodrigues (2004) destaca que as mulheres ainda enfrentam inúmeras dificuldades em conquistar lugares de representação política, no âmbito dos três poderes da República, ainda que, dentro dos partidos políticos, a sua esfera de envolvimento seja crescente. Oliveira (2019) também identifica e examina essas dificuldades de acesso, destacando algumas representações de violação aos direitos políticos das mulheres apresentados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Ao assumir a obrigação, no âmbito internacional, de adotar a perspectiva de gênero nas políticas públicas, o Brasil se vinculou ao papel de assegurar efetivamente igualdade de tratamento entre homens e mulheres, inclusive nos espaços públicos, promovendo práticas aptas a erradicar qualquer forma de discriminação baseada em sexo e/ou gênero (MERLO, 2018). Apesar disso, a realidade brasileira revela a diferença abissal nos direitos conferidos a homens e mulheres, de sorte que, ainda hoje, as mulheres experimentam uma série de desafios na busca do acesso ao sistema de justiça e político (SEVERI, 2016).

A *Lei de Cotas* (Lei 9.100/1995) inaugurou o movimento de implementação da política de cotas de gênero no Brasil com vistas a garantir a representatividade da mulher no processo eleitoral (AGUIÃO, 2017), porém sem grandes mudanças no cenário político dada a carência de estrutura de fiscalização, o que acaba por manter a mesma realidade política, ainda que tenha trazido certo avanço.

A pouca participação da mulher no fenômeno político pode ser observada na esfera municipal, estadual e federal. Pensar a presença feminina nesses espaços é pensar o próprio processo democrático e de inclusão de políticas voltadas aos mais diversos grupos sociais. Todavia, é importante questionar se a busca pela presença feminina no espaço político decorre de mera reprodução demográfica ou se decorre da necessidade da presença de pessoas imbuídas da consciência da promoção de

igualdade de gênero, apossadas do conceito de feminismo (KITILSON; SCHWINDT-BAYER, 2012; ROSENSTONE; HANSEN, 2002).

O argumento desta proposta de investigação é amparado por estudos semelhantes que atribuem às normas de gênero da sociedade alguns aspectos informais que impactam nas ações dos atores sociais para a representação feminina nas esferas de poder e, por conseguinte, impactam nos dados do sistema político, eleitoral e partidário (KITILSON; SCHWINDT-BAYER, 2012; KROOK; MACKAY, 2011).

Nessa esteira, esta pesquisa tem como objetivo analisar o contexto de inserção das mulheres candidatas a vereadoras no município de Monte Santo, investigando a efetividade das cotas de gênero e os mecanismos de proteção que as acompanham em âmbito local.

1.1. JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa retrata um estudo sobre a representação feminina nos pleitos eleitorais do município de Monte Santo, no estado da Bahia, mais especificamente sobre o contexto de alçamento das mulheres como candidatas à vereança desse município, com o propósito de traçar o perfil delas, investigando nessa tarefa, dentre outros aspectos relevantes, a efetividade dos mecanismos de promoção e incentivo das candidaturas femininas, bem como a forma de atuação dos partidos políticos nesse processo.

Proponho esta pesquisa na condição de jurista, pesquisadora, detentora de cargo público e consciente das minhas atribuições, e mais que isso, de mulher cidadã que observa a discriminação de gênero nas esferas de poder e que está ciente dos questionamentos sobre a real efetividade da política de cotas eleitorais de gênero no Brasil e de que a presente reflete um estudo de notável relevância, pois, para além de analisar os instrumentos utilizados para dar força a representatividade feminina nas esferas de poder, contribui para investigação e maior compreensão das barreiras que impedem a efetiva participação das mulheres nos pleitos eleitorais e na ocupação de cargos públicos ao trazer, em recorte específico, qual seja, poder legislativo da esfera municipal (câmara de vereadores de Monte Santo)¹, o perfil de

¹ “Não obstante, a partir dos anos 2000, tenham surgido trabalhos importantes investigando a participação política das mulheres no poder político formal, institucional, “[...] a participação da mulher

candidatas e o contexto institucional e não institucional em que elas se lançam à disputa eleitoral, numa perspectiva de busca por fatores que tenham favorecido e desfavorecido a inserção política dessas mulheres.

Apresenta-se também como uma importante reflexão no atual cenário de crise das democracias contemporâneas², do qual surge como um de seus principais desafios a problemática da sub-representação feminina na política³, isso porque é uma pesquisa que se propõe a analisar esse problema num enfoque local sem se descuidar que ele se insere numa perspectiva global, que decorre da própria crítica ao modelo dominante de democracia e da identificação de que existem entraves ao acesso feminino à plena vivência da vida política e de sua cidadania em vários países democráticos.

Além disso, poucos são os estudos sobre representação feminina na política com análise mais voltada para o estado da Bahia (FILHO, 2010; JESUS, 2009; BARBOSA, 2015; SILVA, 2011). Os estudos realizados com a temática focaram em movimentos sociais (FILHO, 2010); na formulação da Constituição Federal (SILVA, 2011); na participação das mulheres nos movimentos sindicais (JESUS, 2009); e na participação política como pressuposto de efetivação do mínimo existencial (BARBOSA; 2015). Estes estudos mostram, portanto, que há uma lacuna para compreender as especificidades baianas para o alçar de uma mulher ao pleito eleitoral

E, no que toca ao resultado do pleito, dos 63 deputados estaduais eleitos para ocupar a Assembleia Legislativa do estado da Bahia (ALBA), apenas 7 são mulheres (11,11%) (TSE, 2022), uma redução se comparada a ocupação na Assembleia no ano de 2018 com 10 mulheres eleitas (TSE, 2018). Pela estatística divulgada pelo TSE em 2022, verifica-se que o Estado da Bahia permanece no quadro de baixa representatividade feminina na política, não atingindo um percentual muito maior do que aquele estabelecido pela Lei de cotas em 2022.

no poder formal do município representa todo um campo do saber a ser construído" (COSTA, 1998, p. 90).

² A Democracia atual não é concebida e vivenciada da mesma forma por todos os Estados democráticos e em todos os momentos históricos de sua existência, de maneira que deve ser refletida como processo histórico, cultural e multifacetado, mas que, atualmente, está em crise, enfrentando o esvaziamento e declínio de seu modelo dominante tanto na dimensão global quanto local (MONDERO, 2012).

³ É um tema que passou a ser preocupação central em debates de agências multilaterais, em fóruns internacionais diversos (SACCHET; SPECK, 2012).

A proposta desta pesquisa também perpassa pelos feminismos e por suas pautas de superação das assimetrias de poder nas relações de gênero, de modo que, para além de demonstrar a historicidade da luta feminina pelo político, este estudo se compromete a trabalhar o conceito de democracia e a sua crise atual sob o enfoque da crítica feminista, lançando mão de contribuições teóricas de autoras que questionam e analisam os impedimentos e as limitações da presença feminina na esfera política.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Geral

Analisar o contexto de inserção das mulheres candidatas a vereadoras no município de Monte Santo nas eleições de 2020.

1.2.2. Específicos

- Descrever as candidatas a vereadoras no município de Monte Santo segundo as variáveis sócio demográficas, partidárias e capital político.
- Analisar a experiência de campanha das candidatas e sua atuação nos partidos políticos, especificamente no processo de escolha de candidatas;
- Analisar os entraves institucionais e não institucionais ao acesso feminino às candidaturas e ao exercício da vereança;
- Verificar se há espaços de efetivo poder decisório no exercício do cargo político ocupado pelas eleitas no município e se elas buscam representar interesses e pautas feministas.

1.3. REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho possui referencial teórico estruturado em quatro capítulos, cuja abordagem sucinta de cada um deles é imprescindível em linhas introdutórias. É o que se passa a apresentar.

No primeiro capítulo, este estudo debruça-se sobre as várias abordagens, discussões e pautas feministas ao longo da história, demonstrando que não se trata

de um fenômeno único e estanque. No segundo capítulo, são apresentados os principais contornos da atual crise das democracias contemporâneas, concebida como crise de representatividade e legitimidade, notadamente sob a ótica da crítica feminista, a partir das contribuições das principais teóricas dessa crítica, percorrendo, nesse palmilhar, os múltiplos conceitos de democracia, em especial as suas formulações modernas e contemporâneas, com o propósito de apresentar premissas indispensáveis às reflexões sobre a própria democracia no Brasil e sobre os limites e entraves da participação política da mulher brasileira.

Nos dois capítulos seguintes, iniciando-se com uma breve e necessária abordagem sobre a trajetória dos feminismos e as conquistas dos direitos políticos pela mulher no contexto histórico brasileiro, passando à investigação e a análise da problemática da baixa participação feminina nos pleitos eleitorais no Brasil, sem descuidar da existência de entraves tanto institucionais quanto não institucionais, inclusive com um rápido esboço sobre o fenômeno da violência política de gênero, debruçou-se sobre o processo de definição de candidatos a cargos eletivos e a responsabilidade dos partidos políticos nesse processo, que está diretamente relacionado à baixa participação feminina nas instâncias formais de decisão política, e sobre os normativos direcionados a promover uma maior participação das mulheres nos pleitos eleitorais, com o escopo de investigar a repercussão prática das cotas de gênero e de seus mecanismos legais correlatos, discutindo-se sobre esse instrumento na perspectiva de sua efetividade.

2. FEMINISMOS E PAUTAS FEMINISTAS

O Feminismo, reconhecido mundialmente como o movimento social mais influente do século XX (SILVA, 2019), é um fenômeno marcadamente moderno, que surgiu do contexto das ideias iluministas e transformadoras das Revoluções Francesa e Americana, tendo como primeira pauta de reivindicações a demanda por direitos sociais e políticos⁴ – mais especificamente pelo direito à participação política através do direito ao voto e ao acesso à educação e ao trabalho remunerado num contexto em que o ideal feminino ainda era relacionado à vida familiar e ao ambiente privado (D'ÁVILA, 2018) – mobiliza, inicialmente nesse sentido, mulheres de muitos países da Europa, dos Estados Unidos e, mais tarde, de alguns países da América Latina, até o auge dessa fase com a luta sufragista (COSTA, 2005).

O feminismo, após passar por um curto período de relativa desmobilização, ressurge no contexto dos movimentos contestatórios dos anos 1960, com a afirmação de que “o pessoal é político”, pensamento que serviu não apenas como um estandarte de luta mobilizadora, mas também como um questionamento profundo dos conceitos padronizados do político, o qual representou uma ruptura com os limites desses conceitos, até então identificados “[...] pela teoria política com o âmbito da esfera pública e das relações sociais que aí acontecem. Isto é, no campo da política que é entendida aqui como o uso limitado do poder social” (COSTA, 2005, p. 2). Esse questionamento formulado pelo Feminismo trouxe uma proposta de rompimento com a dicotomia público-privado (ABOIN, 2012).

⁴ Essa fase inicial corresponderia à “primeira onda do feminismo”. Sobre o debate teórico acerca da utilização da expressão “ondas de feminismo”, D’ávila (2018) ressalta que “[...] a caracterização por “ondas feministas” não indica, necessariamente, que as distintas compreensões não coexistam e que outras orientações e questões tivessem força, por múltiplas razões, em diferentes países. Como já mencionado, também é de conhecimento dessa autora que a expressão não agrega a totalidade da diversidade de movimentos feministas de cada período, uma vez que esses sempre foram descentralizados e diversos”. (D’ÁVILA, 2018, p.11). Contudo, opta-se para o presente estudo pela não utilização dessa expressão, deixando apenas o seguinte registro sobre os marcos teóricos a que se correlacionam: “A grosso modo, a primeira onda do feminismo refere-se ao final do século XIX e início do século XX, período marcado pela busca do direito ao voto e aos direitos legais para as mulheres. A segunda onda, período iniciado nos anos 60, marcado pela ampliação dos temas para sexualidade, família, mercado de trabalho, direitos sexuais e reprodutivos e desigualdades de fato. A terceira onda, busca agregar e enfrentar diferentes questões relacionadas à diferentes mulheres, sobretudo, às mulheres negras. É oportuno perceber que, embora seja um elemento de simplificação de narrativa, as contradições entre as feministas liberais (o que é marcado como primeira onda) e as feministas revolucionárias fara parte do texto; assim como a luta pela democracia das mulheres latino-americanas não está englobada no movimento norte-americano e europeu que caracteriza a segunda onda” (D’ÁVILA, 2018, p.11).

Desse modo, as questões até então tratadas como específicas do privado foram inseridas no espaço de discussões políticas pelo movimento feminista, para conscientizar as mulheres sobre “[...] o caráter político da sua opressão, vivenciada de forma isolada e individualizada no mundo do privado, identificadas como meramente pessoais” (COSTA, 2005, p. 2). Sobre essa dicotomia entre público e privado, cabe registrar que os termos desse binômio são utilizados em múltiplas acepções, podendo ser identificadas quatro significações mais comuns⁵ (ABOIM, 2012), e uma delas corresponde justamente às propostas do feminismo, ou dos vários femininos:

que tendem a associar o privado à família e o público à ordem política e económica na tentativa demonstrar a conexão entre uma ordem de género desigual e a construção moderna da dicotomia artificialmente criada entre público-privado. Esta traduz a diferenciação entre homens e mulheres, reproduzindo diferenças e excluindo as segundas do espaço público (ABOIN, 2012, p. 97).

Essa proposta feminista de superação da dicotomia público-privado, ao questionar o conteúdo formal atribuído ao poder e às suas formas de exercício, implica verdadeira proposta de redefinição do poder político e da forma de se compreender a política, sendo esse o seu caráter subversivo (LEON, 1994). Afinal, a política e o poder político, por muitos séculos, estavam inacessíveis às mulheres, que se encontravam reclusas à esfera privada, sendo um marco de politização feminina esse processo de conscientização das mulheres acerca da sua condição de subordinação e de busca pelo acesso feminino à esfera pública. (AVELAR *apud* ALMEIDA, 2018).

⁵ Segundo Aboim, “A primeira emerge do modelo da economia liberal que associa a divisão público-privado à distinção entre Estado e mercado. Tematizada por teóricos liberais fundadores como Locke ou Adam Smith, a dicotomia público-privado constitui, desde o início, um termo-chave do liberalismo, traduzindo a necessidade de regular as relações entre Estado, economia e população. É a partir dela que se produzem outras grandes diferenciações entre Estado, economia, sociedade civil, família, esta última constituindo, por oposição ao primeiro, o lugar mais privado de todos. Uma segunda acepção clássica que encontramos em autores como Tocqueville, Arendt ou Habermas concebe um modelo de esfera pública como sociedade civil distinta tanto do Estado como do mercado, mas essencial para a criação de uma comunidade ativa de cidadãos capazes de sustentar uma sociedade democrática. Por oposição ao espaço da polis () onde se estabelece a igualdade entre cidadãos, o privado restringe-se ao universo doméstico – o oikos () –, entendido, desde Aristóteles, como espaço de relações naturais de desigualdade: entre escravo e senhor, homem e mulher, pai e filho. Uma terceira distinção, largamente teorizada por autores como Ariès, Shorter, Jacobs, Elias ou Sennett, emerge, por outro lado, da definição de público não apenas como político, mas como espaço de sociabilidade oposto à clausura do doméstico e da família. De formas diferentes, todos esses autores enfatizaram o movimento de erosão da sociabilidade pública coletiva, capaz de engendrar laços de solidariedade, a favor das relações privadas, baseadas nas emoções e no individualismo” (ABOIM, 2012, p. 97).

Carole Pateman (1996) ressalta que essa mobilização trouxe uma alerta para as mulheres sobre forma:

[...] como somos levadas a contemplar a vida social em termos pessoais, como se tratasse de uma questão de capacidade ou de sorte individual [...] As feministas fizeram finca-pé em mostrar como as circunstâncias pessoais estão estruturadas por fatores públicos, por leis sobre a violação e o aborto, pelo status de “esposa”, por políticas relativas ao cuidado das crianças, pela definição de subsídios próprios do estado de bem-estar e pela divisão sexual do trabalho no lar e fora dele. Portanto, os problemas “pessoais” só podem ser resolvidos através dos meios e das ações políticas (PATEMAN, 1996, p. 47).

Sofia Aboin (2012) aponta como aspecto fundamental para se interpretar a construção do público e do privado a importância histórica dessa dicotomia como processo codificador da ordem de gênero moderna no ocidente⁶, considerando que, com a emergência da modernidade, a vinculação do masculino à vida pública e do feminino à vida privada, como imposição do modelo da família burguesa do século XIX, é tecida pelo capitalismo e pela expansão das cidades industriais.

No século XX, mais especificamente nas décadas de 80 e 90, num contexto histórico marcado pela queda do muro de Berlim e pela redemocratização da maior parte dos países latino-americanos, dada a forte influência do neoliberalismo, com a expansão do poder do mercado globalizado transnacional, as flexibilizações trabalhistas e “[...] o descenso geral dos movimentos sociais que encontravam um panorama repressivo, ideológico e econômico completamente desfavorável aos impulsos populares” (BITTENCOURT, 2015, p. 202), novas discussões e preocupações surgiram no movimento feminista⁷, abarcando inclusive os paradigmas anteriores.

Nesse contexto, passou-se a discutir o conceito de gênero, a questionar a heteronormatividade, a construção dos corpos, a sexualidade, dentre outras variações e desdobramentos correlatos à construção do conceito de gênero, e principalmente a construir a ideia de que um discurso universal é excludente,

⁶ Ver Barrington Moore Jr. (1984) para um estudo que não se limita à experiência ocidental sobre a privacidade e a dicotomia público/privado, abarcando, inclusive, a discussão das teorias e práticas dos gregos clássicos, hebreus, chineses antigos e esquimós contemporâneos.

⁷ Ressalte-se que “[...] em todos períodos históricos guardam contradições entre os movimentos de mulheres. Durante a primeira onda, mulheres marxistas participam de processos revolucionários no leste europeu, mulheres negras conquistam a abolição da escravidão (no Brasil, em 1888). Durante a segunda onda, mulheres latino-americanas enfrentam ditaduras militares, mulheres do leste europeu constroem/vivem as experiências socialistas”. (D’ÁVILA, 2018).

“porque as opressões atingem as mulheres de modos diferentes, seria necessário discutir gênero com recorte de classe e raça, levar em conta as especificidades das mulheres” (BITTENCOURT, 2015, p.201). Nesse enquadro, observa-se, assim, a percepção dos recortes de classe e raça e o avanço do feminismo para além das mulheres brancas e de classe média, “[...] abandonando as relações estruturais imbricadas que o patriarcado e o machismo assumem com o racismo e com a exploração capitalista” (BITTENCOURT, 2015, p.203).

Ao inserir essas novas questões em seu quadro de debates, o feminismo traz também a necessidade de criar condutas, novas práticas, conceitos e dinâmicas, e a crítica feminista ao modelo de cidadania universal e, por conseguinte, a contribuição do feminismo na construção moderna desse conceito é um exemplo de resultado dessa necessidade criada (COSTA, 2005). Os teóricos da ciência política não consideravam, até os anos 1980:

[...] a cidadania no marco das problemáticas das relações de gênero. A luta contra as discriminações das mulheres em matéria de direitos políticos tem sido uma das ênfases do movimento feminista, desde seu surgimento quando ainda lutava pelo acesso das mulheres à educação e à conquista dos direitos civis mais elementares. Só recentemente a teoria política, a partir da contribuição das feministas, tem se preocupado em superar o dilema igualdade/diferença, dando ênfase a uma cidadania democrática que reconheça a diversidade e o pluralismo. Nesse sentido, merece destaque a contribuição de Carole Pateman, Chantal Mouffe, Marion Iris Young, Anne Philips, Mary G. Dietz, Célia Amorós e Cristina Molina Petit, entre outras, na tentativa de construção de modelos alternativos de cidadania, que contemplem as diferenças e pluralidades entre os sujeitos políticos e garantam de fato o acesso das mulheres ao poder (COSTA, 2005, p.17).

No século XXI, mais precisamente nos anos 2000, o movimento feminista sofre certo refluxo, resultante dos movimentos sociais diante da expansão global do neoliberalismo. A segunda década desse século foi marcada por massivas mobilizações de mulheres com causas difusas ao redor do mundo (D'ÁVILA, 2018), manifestando-se o movimento feminista como um “feminismo difuso”, consequência da generalização das ideias e da especialização do pensamento, do qual se pode identificar “[...] a incorporação das demandas das mulheres em grande parte dos discursos públicos”, conforme sinaliza Celi Pinto (*apud* D'ÁVILA, 2018, p.16). Esse feminismo do século XXI dito como feminismo difuso:

[...] não tem militantes nem organizações e muitas vezes é defendido por homens e mulheres que não se identificam como feministas. Também não se apresenta como um rol articulado de demandas e posturas em relação à vida privada e pública. Por ser fragmentado e não supor uma “doutrina” é um discurso que transita nas mais diferentes arenas e aparece tanto quando silencia o contador da anedota sexista como quando o programa de um candidato à Presidência da República se preocupa com políticas públicas de proteção aos direitos das mulheres. Um dos exemplos mais fortes dessa mudança de cultura na sociedade brasileira é a legitimidade que alcançou o Congresso Nacional e nos Legislativos estaduais a discussão sobre o assédio sexual, tema muito discutido pelas feministas na última década. (PINTO, 2003, p. 93).

A existência do Feminismo permanece atual⁸ e necessária, principalmente em contextos sociais em que são identificadas altas taxas de desigualdade de gênero e índices alarmantes de violência contra as mulheres, como é o caso do Brasil (SILVA, 2019), já se podendo ressaltar desse cenário as manifestações da chamada violência política de gênero, a qual é considerada como um dos fatores de desigualdade que afetam substancialmente a participação das mulheres na política⁹ (GRUNEICH; CORDEIRO, 2020). Afinal, o movimento feminista, com autonomia em relação a outros movimentos, organizações e ao Estado, defende os interesses de gênero das mulheres, questionando os sistemas culturais e políticos construídos a partir dos papéis de gênero historicamente a elas atribuídos e pelo princípio organizativo da horizontalidade, que implica a inexistência de esferas hierarquizadas de decisões (ÁLVAREZ, 1990).

O Feminismo, tanto no contexto mundial quanto no contexto brasileiro¹⁰, apresenta-se historicamente dinâmico e multifacetado, acompanhando transformações históricas, sociais, culturais, construindo-se e desconstruindo-se teoricamente, reunindo pontos comuns, mas também contraditórios entre si, de maneira que não se pode concebê-lo de modo universalizante e padronizado, e sim

⁸ Manuela Pinto Vieira D’ávila (2018) ressaltava que o Feminismo foi a palavra mais buscada no ano de 2017, considerando o volume de buscas no dicionário norte-americano Merriam-Webster.

⁹ Danielle Gruneich e Lara Cordeiro (2020) destacam que a violência política de gênero é um dos fatores determinantes para a sub-representação das mulheres no legislativo e nos espaços de poder e decisão, as quais sofrem essa espécie de violência quando candidatas antes, durante e após o pleito eleitoral. A violência política de gênero possui abordagem essencial para o presente estudo, de modo que será doravante desenvolvido em seção ou capítulo específico, sem prejuízo de referências e análise ao longo de todo o trabalho.

¹⁰ Os movimentos feministas no Brasil e a sua pauta de luta pela participação política das mulheres terão abordagem destacada no próximo capítulo, quando de sua associação à democracia brasileira e aos limites da participação política da mulher no Brasil, o que não impede já ressaltar essa não homogeneidade do feminismo também no contexto brasileiro.

como um movimento, ou vários movimentos, com manifestação em muitos feminismos (SILVA, 2019).

Nesse sentido, Ana Alice Costa (2005), destacando que o Feminismo não passou por mudanças apenas em relação àquele movimento sufragista, emancipacionista do século XIX, mas também em relação aos anos 1960, 1970, e até 1980 e 1990, afirma que, em verdade, esse movimento vem se transformando de modo cotidiano, a cada luta e enfrentamento, a cada conquista e a cada nova demanda, “[...] em uma dinâmica impossível de ser acompanhada por quem não vivencia suas entranhas. No movimento feminista a dialética viaja na velocidade da luz” (COSTA, 2005 p. 1). Disso já é possível depreender que a inserção da questão de gênero na agenda pública resulta da trajetória dos movimentos feministas, tanto no âmbito internacional quanto no âmbito da realidade brasileira, não de forma homogênea, existindo tendências e paradigmas predominantes que revelam as reivindicações políticas em cada época (D'ÁVILA, 2018).

2.1. A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER E OS DESAFIOS DAS DEMOCRACIAS CONTEMPORANEAS: UM BREVE DELINEAMENTO

A Democracia atual, embora não se manifeste como modelo único e com as mesmas acepções e vivências em todos os Estados, afinal é um processo histórico, cultural e plúrimo, relacionado a múltiplos fatores e com variadas intersecções, é o regime de governo que prepondera no mundo, estando inserida num contexto de crise que tem sinalizado o seu esvaziamento e declínio tanto em perspectiva global quanto local (MONDERO, 2012).

A conformação de diversos fatores interligados, tais como o neoliberalismo, a globalização, a simplificação das complexas diferenças sociais, a invisibilidade de grupos de pessoas, a crise dos partidos políticos, o terrorismo, a imigração, o déficit ambiental, a corrupção, entre outros, tem contribuído para esse esvaziamento a democracia enquanto forma de poder (SANCHEZ, 2017). Monedero (2012) destaca que o esvaziamento da democracia é empiricamente perceptível, tanto em termos locais quanto globais:

O vazio real da democracia, para além do olhar nostálgico de um passado idealizado, expressa-se, de maneira crua, na persistência ou no aumento das desigualdades, no fosso cada vez maior entre o Norte e o Sul, na devastação ambiental, no desemprego e na insegurança do emprego, na permanência de “áreas marrons”, onde o Estado não age e onde a violência urbana e a violência contra as mulheres é a norma, no oligopólio dos meios de comunicação, na ausência de reformas agrárias, na exclusão, na feminização da pobreza, no aumento das doenças, nas diferentes expectativas de vida em virtude da localização social e no acesso aos bens públicos, no aumento do orçamento da repressão e no compromisso da guerra como solução de conflitos. Em última análise, este vazio vincula-se a assuntos que têm a ver com o diferente lugar que se ocupa no âmbito da produção e da reprodução social, tanto nacional como internacional (MONEDERO, 2012, p. 68).

Nesse cenário de crise, o desequilíbrio na participação de homens e mulheres nas esferas da política apresenta-se como um dos desafios a serem superados pelas democracias contemporâneas. A reduzida presença de mulheres em espaços de tomada de decisão política passou a ser preocupação central em debates de agências multilaterais, em fóruns internacionais diversos, tornando-se pauta prioritária dos movimentos feministas e de grupos de mulheres nos meios partidários (SACCHET; SPECK, 2012).

A participação feminina nos espaços de poder político abarca a discussão sobre a posição e o papel das mulheres na alta burocracia estatal, em sindicatos, em partidos políticos e em cargos eletivos, sendo a baixa ocupação destes por mulheres um entrave preponderante da participação política feminina, o que vem mobilizando teóricos e teóricas a buscarem respostas para a sub-representação política feminina. Em termos estatísticos é possível traduzir essa sub-representação da seguinte forma:

Na América Latina, o Brasil é o segundo país com mais baixo índice de mulheres em cargos legislativos federais. Apenas 8,8% dos deputados federais são mulheres no país, percentual que é maior apenas que o do Panamá, que tem 8,4%. A média nas Américas é de 22%, sendo que a Argentina e a Costa Rica são destaques na região, com 38% cada. Em nível mundial, o país ocupa a 111ª posição (Inter-Parliamentary Union, 2011- dado referente a agosto), ficando em situação pior do que a de alguns países árabes, conhecidos por suas institucionalizadas segregação e discriminação de gênero (SACCHET; SPECK, 2012, p.178).

Assim, no atual contexto de crise da democracia, a ausência de representatividade de grande parte da população na política, numa chamada “democracia esvaziada de povo” (MAIR, 2007, p. 23), adquire contornos excludentes ainda maiores diante dessa sub-representação, não se olvidando ainda que a participação de mulheres negras, em vários lugares do mundo, como nos EUA e no Brasil, é ainda inferior ao das brancas (MULHERES INSPIRADORAS, 2017). Esse cenário revela não ser suficiente que as mulheres tenham direito ao voto e à participação nas arenas decisórias, devendo-se assegurar tais direitos de modo equitativo aos homens (QUINTELA; DIAS, 2016).

Os problemas da sub-representação feminina, tais como os limites estruturais do mecanismo eleitoral e a reprodução das desigualdades de gênero, são, portanto, problemas inerentes às democracias contemporâneas (SANCHEZ, 2017), produzindo e retroalimentando vulnerabilidades relacionadas, inclusive, à injustiça material e cultural:

resultando em um círculo vicioso em que as três dimensões da injustiça, redistribuição, reconhecimento e representação, se reforçam mutuamente, negando a algumas pessoas a chance de participar como pares com os demais na vida social. Por isso, o desenvolvimento de condições econômicas e culturais equânimes deve ocorrer simultaneamente ao processo de aumento da representação política (SANCHEZ, 2017, p.11).

Young (2006) argumenta que promover uma maior inclusão e influência aos grupos sociais sub-representados pode gerar o enfrentamento e a redução da desigualdade social estrutural, e um caminho importante para essa promoção pode ser a previsão e implementação de dispositivos políticos destinados especificamente a aumentar a representação de mulheres, pessoas da classe trabalhadora, minorias raciais ou étnicas, dentre outros grupos. Assim, esquemas como cotas em listas partidárias, representação proporcional, cadeiras parlamentares reservadas e delimitação de distritos eleitorais especiais, entre outros, têm sido direcionados na tentativa de propiciar a representação de grupos. Não desconsiderando que as propostas de representação de grupos quase sempre são controversas, Young (2006) evidencia que as exclusões estruturais que ensejam essas propostas parecem permanecer em muitas sociedades.

2.2 DEMOCRACIA E FEMINISMOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOBRE OS LIMITES E (IM)POSSIBILIDADES DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER BRASILEIRA NA POLÍTICA

A partir da abordagem geral da democracia moderna e contemporânea sob o enfoque da crítica feminista apresentada no capítulo anterior, é possível refletir, de um lado, sobre a não plausibilidade da concepção de um sujeito político universal (BANDEIRA, 2008) e, de outro, sobre a necessidade de se transformar esse sujeito, tradicionalmente pensado a partir da “utilização de categorias estreitas demais, limitantes demais” (RODRIGUEZ, 2017, p. 202), não compatíveis com a complexidade própria dos conflitos sociais contemporâneos e da pluralidade de indivíduos, questões e demandas atualmente identificáveis.

A transformação desse sujeito não implica uma proposta de negação de toda e qualquer conformação abstrata, mas daquela abstração, própria da racionalidade moderna, que, conforme observa Young (2012), pressupõe a eliminação do particular para favorecimento do sistema e a negação de assimetrias que são inerentes às sociedades modernas (plurais), além da neutralização dos sentimentos e emoções, para o agir pautado numa razão universalizante, excludente e impessoal, fazendo surgir, assim, uma dicotomia entre o racional e o sentimental, a qual se desdobra em outra dicotomia, aquela estabelecida entre o público e o privado.

Surge, então, o dualismo entre o chamado espaço público da racionalidade (Estado) e o espaço privado do sentimento, da personalidade e do desejo (família), marcado pela exclusão das mulheres do público e pelo aprisionamento delas ao espaço privado. José Rodrigo Rodriguez ressalta que:

O feminismo tem realizado a crítica desta dicotomia, com amplas consequências para a reflexão sobre a democracia. A exclusão das mulheres, de pessoas de cor, dos despossuídos do espaço público, por exemplo, pela negação a eles do direito de voto, não foi um acaso, mas uma consequência deste modo de pensar, que demanda uma situação de homogeneidade social para poder funcionar adequadamente. Historicamente, as mulheres, as pessoas de cor e os despossuídos foram relacionados ao sentimento, à irracionalidade, às sensações, à imaturidade emocional e política. A repressão ao desejo feminino, a valorização de mulheres castas, recatadas e do lar, que não aticem os desejos dos homens, se fez

em nome da preservação da racionalidade masculina, supostamente adequada ao espaço público (RODRIGUEZ, 2012, p.204).

Simone de Beauvoir (1968), pensadora francesa do século XX que crítica à predefinição natural dos comportamentos feminino e masculino, reflete no sentido de que não se nasce mulher, torna-se mulher, na medida em que as identidades femininas não são determinadas pelo critério biológico, e sim pelas relações humanas que envolvem poder. A referida pensadora, seguindo a linha filosófica do existencialismo, que se opõe à tradição filosófica grega, assentada no idealismo, questiona em sua obra “O segundo sexo e a condição da mulher” a Biologia, afirmando que, embora exista uma natureza feminina distinta da masculina, isso não é suficientemente hábil a explicar e determinar a subordinação das mulheres na sociedade e a sua colocação na vida doméstica (esfera privada), o que gera a impossibilidade delas de transcender tal qual os homens conseguem transcender e se elevar por meio da cultura (BEAUVOIR, 1968).

Critica a autora, igualmente, a psicanálise, aduzindo que, para se compreender a mulher, deve-se analisar o seu contexto histórico, sob pena de não se chegar à verdade da psicanálise. Para a autora, se existe um complexo feminino de ser inferior aos homens, a explicação para isso gira em torno do fato de que ela deve estar inserida em um contexto que valoriza mais a virilidade do que a feminilidade. Sobre a perspectiva materialista, ela critica o monismo econômico, que considera que a condição da mulher parte tão somente da economia, ao afirmar que as diferenças entre homens e mulheres se assentam para além do critério econômico; são resultado de uma construção social que a colocou numa existência inferior (BEAUVOIR, 1968).

Angelin e Busanello (2015) destacam, nesse enquadro, que há “uma intencionalidade histórica e nada ingênua de fixar papéis identitários masculinos e femininos, baseando-se em diferenças ditas naturais entre homens e mulheres” (2015, p.02), gerando o afastamento histórico das mulheres dos espaços de poder e, assim, representando um grave problema para a democracia, pela não garantia da devida representatividade feminina. Pinto (2001) destaca a complexidade do conjunto de causas que levaram à não participação da mulher na vida política, apontando entre essas causas justamente:

[...] a rígida divisão entre o público e o privado estabelecida pelo pacto democrático liberal, onde o público é o lugar da cidadania e da política e o privado da família e das relações entre os gêneros. O público se constituiu como um espaço masculino por excelência enquanto o privado – o espaço da casa – seria o espaço da mulher (PINTO, 2001, p.101).

O viés transformativo inicialmente mencionado, sob o enfoque da crítica contributiva de Young (2012) à democracia moderna, deve implicar uma conformação abstrata que destoa dessa naturalização dicotômica, universalizante e excludente. Essa nova abstração seria capaz de captar as complexidades sociais e culturais e de romper com a dicotomia entre o público da racionalidade homogeneizadora e pretensiosamente imparcial e o privado do sentimental e pessoal, por não negar as diferenças e por considerar que as especificidades de certas situações sociais são imprescindíveis para o diálogo político e democrático.

Rodriguez (2017), nessa esteira, aborda que o debate democrático contemporâneo está centrado em dois lados opostos, definidos da seguinte maneira:

De um lado, temos as teorias democráticas marcadas pela lógica da identidade, ou seja, aquelas que privilegiam a busca do consenso por meio da produção de homogeneidade, de um determinado patamar de igualdade entre os seus cidadãos. De outro lado, temos as teorias feministas ou compatíveis com a crítica feministas, que veem a democracia como um espaço de expressão da diferença, da heterogeneidade, de toda a complexidade social, ligando a busca de consenso a um procedimento de debate em que todas as perspectivas e posições possam se manifestar e influenciar a produção das normas que regulam as nossas vidas (RODRIGUEZ, 2017, p. 210).

Da perspectiva de heterogeneidade, é possível depreender que o sujeito político não pode ser inserido numa pauta genérica de valores e ser abstrata e previamente definido, de modo a negar a pluralidade existente nas sociedades, sob pena de representar a exclusão de indivíduos e grupos da participação política, notadamente das mulheres, historicamente distanciadas dos espaços de manifestação de poder. Para tanto, as fronteiras entre privado e público não podem ser dicotômicas, excludentes e aprisionadoras. Não por acaso que a dicotomia entre público e privado¹¹, como já visto, é pauta de superação da luta feminista e, assim,

¹¹ “A divisão do espaço público/privado entre os sexos é uma construção histórica, sendo que mulheres também ocupavam espaços políticos de poder nas sociedades remotas, espaços esses que foram sendo lavrados pela cultura patriarcal dominadora. Através da atuação de movimentos feministas houve um retorno da participação das mulheres na política, em especial pelo fato de ter

“abaladas constantemente por ações de empoderamento das mulheres, as quais denotam a possível mudança dos significados identitários de seus papéis sociais” (ANGELIN, 2015, p. 1573).

Da segunda metade do século XX, verificam-se mudanças significativas nessa rígida divisão combatida pelos feminismos, principalmente, a partir da entrada em massa da mulher no mercado de trabalho, verificável em todas as classes sociais e em todos os ramos profissionais (PINTO, 2001). Essa nova posição da mulher no mundo do trabalho, resultante principalmente das lutas feministas:

trouxe mudanças importantes na relação das mulheres com o mundo público e, certamente, alavancou muitas das lutas das mulheres na segunda metade do século XX, inclusive no âmbito das políticas públicas. Entretanto, não houve uma ocupação na mesma proporção pelas mulheres na vida político-partidária que corresponda, mesmo de longe, à sua entrada no mundo do trabalho. Não se trata de argumentar que deveria haver uma correspondência entre a entrada no trabalho e a entrada na política; o que, todavia, não pode deixar de chamar a atenção é a grande distância entre esses dois movimentos (PINTO, 2001, p. 101).

Assim, como resultado das lutas feministas, abriu-se espaço para as mulheres participarem da vida pública, mas sem efetiva ocupação do espaço político. A causa da reduzida participação das mulheres na esfera política é uma questão ainda mais complexa, que não se solucionou com a inserção da mulher no mundo do trabalho. Dessa forma:

Embora os Movimentos Feministas têm sido um mecanismo importante e eficaz garantindo o reconhecimento das mulheres como cidadãs, constata-se que os espaços públicos e de poder ainda se encontram reservados, prioritariamente, aos homens. Isso inclui a participação das mulheres nos Parlamentos, local este responsável pela criação de leis e normas, enfim, um espaço regulamentador da vida social (ANGELIN; BUSANELLO, 2015, p.7).

A investigação e a análise da participação política da mulher revelam, portanto, a problemática da baixa participação feminina nos pleitos eleitorais, tanto para o executivo quanto para o legislativo, seja este último no âmbito estadual, federal ou municipal. Essa problemática, na realidade democrática brasileira,

ocorrido uma maior redistribuição de renda, o que empoderou as mulheres a participarem mais ativamente da política” (ANGELIN; BUSANELLO, 2015, p. 4).

conforme observa Céli Regina Jardim Pinto (2001), se manteve mesmo com o advento Lei 9.100\1995 (BRASIL, 1995), conhecida como Lei de Cotas, que estabeleceu percentual mínimo para inclusão de mulheres nas listas partidárias, conforme ao que será melhor explorado ainda neste capítulo.

4.2.1. Feminismos e os direitos políticos da mulher na história brasileira

Na Constituição brasileira de 1824, vigente no período imperial, garantia-se o direito ao voto a todos os cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos políticos e aos estrangeiros naturalizados, excluindo-se desse direito, pela via interpretativa do texto constitucional, as mulheres, que não eram consideradas cidadãs para fins eleitorais, porquanto subordinadas aos interesses e decisões de homens (pais e maridos). Essa interpretação excludente perdurou por todo o Império (1822-1889), estendendo-se até primeiras décadas da República (1889-1932) (DIAS; SAMPAIO, 2011).

A Constituição de 1891 (BRASIL, 1891) assegurava o direito ao sufrágio para cidadãos com mais de 21 anos, mas se excluía as mulheres desse direito também pela via interpretativa do texto constitucional¹². Com a intensificação dos movimentos sufragistas, em muitos países, a busca pela garantia do direito ao voto para mulheres surgiu no Brasil como pauta a ser conquistada. Após 20 anos da Proclamação da República no Brasil (1889), em 1910, surgiu o primeiro partido político de mulheres, o chamado Partido Republicano Feminino (PRF), fundado por Leolinda Daltro, como mecanismo de luta pelo direito ao voto e pela emancipação feminina na sociedade (DALTRO, 2021).

A luta sufragista, em diversos países latino-americanos, ampliou-se a partir dos anos 1920, sendo conduzida por mulheres de classe alta e média, as quais atuavam diretamente junto às engrenagens legislativas, conquistando, finalmente, o direito ao voto. O Equador, em 1929, foi, assim, o primeiro país nesse contexto, a garantir o voto feminino, logo seguido pelo Brasil, Uruguai e Cuba, no início dos anos 1930. A Argentina e Chile passaram a assegurar esse direito após o final da

¹² “Foi a Carta Constitucional (1891) a combustão política para que as mulheres passassem a postular o direito à sufrágio com base na interpretação literal do art. 70 do referido documento, que não vedava, de forma expressa, que elas participassem da vida política do país” (TELLES, 2018).

Segunda Guerra mundial. O México, Peru e Colômbia só passaram a reconhecer o direito feminino ao voto na década de 1950 (COSTA, 2005).

O direito ao voto feminino no Brasil foi regulamentado em 1932, com o advento do Código Eleitoral¹³, sendo resultado de diversos movimentos organizados por mulheres para a busca da emancipação feminina. Assim, o voto feminino foi finalmente assegurado e a partir de então incorporado às Constituições seguintes (DIAS; SAMPAIO, 2011). A primeira eleitora do Brasil foi Celina Guimarães Viana, que só conseguiu se alistar com base na Lei Estadual nº 660, de 25 de novembro de 1927, do Estado do Rio Grande do Norte, primeiro estado brasileiro a extinguir a distinção entre sexos para fins de exercício do voto (SCHUMAHER; CEVA, 2015).

Com a promulgação da Constituição de 1934, acontece a primeira eleição em que mulheres puderam votar e ser votadas para o Executivo¹⁴ e Legislativo, tendo sido eleita, nesse momento, a primeira mulher negra no Brasil, Antonieta de Barros, como deputada estadual, a qual assumiu a titularidade do mandato de 1935 a 1937 (ROMÃO, 2021) e, como deputada federal, Carlota Pereira de Queiroz, deputada pelo Partido Constitucionalista de São Paulo, tendo permanecido na Câmara até 1937, quando foi instaurado o Estado Novo (1937-1945) (COELHO; BAPTISTA, 2009).

Esse primeiro momento do movimento feminista possui traço conservador no que toca ao questionamento da divisão sexual dos papéis de gênero, chegando a reforçar, em verdade, “esses papéis, estereótipos e tradições na medida em que utilizavam as ideias e representações das virtudes domésticas e maternas como justificativa para suas demandas” (COSTA, 2005).

¹³ Gonçalves (2013, p. 30) ressalta: “[...] ainda que a positivação tenha sido um grande avanço, constatou-se não ser suficiente apenas enunciar os direitos das mulheres, pois isso não os garantia de fato. Isso porque a mera previsão em estatutos normativos não implica no seu imediato reconhecimento, na prática. Há questões de ordem política, social e cultural que dificultam a sua concretização. No caso das mulheres, esses obstáculos “extrajurídicos”, por assim dizer, ocupam especial relevo. Nesse contexto, passou a ser fundamental buscar a afirmação e o reconhecimento deles perante instâncias nacionais e internacionais (regionais e globais), com o objetivo de validar e legitimar estas novas categorias de direitos, com vistas a sua implementação concreta, impactando positiva e diretamente a vida das mulheres”.

¹⁴ Fato singular na história política das mulheres, ocorrido em 1928, foi a eleição da primeira mulher eleita como prefeita no Brasil (e na América Latina), quando as mulheres brasileiras não tinham sequer conquistado o direito ao voto. Trata-se de Luiza Alzira Teixeira Soriano, que, aos 32 anos venceu as eleições municipais em Lajes, um pequeno município no interior do Rio Grande Norte, no ano de 1928. (ENGLER; VICENZI, 2021). Isso foi possível porque uma lei estadual autorizava a participação das mulheres na política do referido Estado. Conforme registro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte-TRE-RN, era a Lei estadual 660, de 25 de outubro de 1927, que permitia aos cidadãos votar e ser votados, sem distinção de sexos (TRE-RN.JUS, s/d).

Os feminismos contemporâneos, conforme já abordado, passaram a não só questionar e combater a divisão sexual do trabalho¹⁵, mas também a própria construção social dos identitários de gênero, adquirindo como traço elementar, numa perspectiva mais ampla da política, “o rechaço ao controle político e ideológico dos partidos e outras organizações políticas e religiosas e também a defesa de um movimento autônomo” (COSTA, 2010, p. 174).

Pateman destaca que, partindo da ideia de que o “pessoal é político”, o movimento feminista passou a demonstrar, assim, como a esfera pública estrutura as circunstâncias pessoais:

[...] por leis sobre a violação e o aborto, pelo status de ‘esposa’, por políticas relativas ao cuidado das crianças, pela definição de subsídios próprios do estado de bem estar e pela divisão sexual do trabalho no lar e fora dele. Portanto, os problemas ‘pessoais’ só podem ser resolvidos através dos meios e das ações políticas (1996, p. 47).

Com essa postura o conceito de política foi redefinido para que se pudesse abarcar o “pessoal” e, assim, as práticas cotidianas da vida para que fossem consideradas no campo de exercício da cidadania (ALVAREZ, 1990). Nesse cenário, os movimentos feministas emergentes do século XX, mais precisamente nas décadas de 1970 e 1980, buscaram ampliar as discussões sobre a desigualdade de gênero¹⁶, com a inserção de novas questões para o debate na esfera pública, tais como o direito ao prazer, a violência doméstica, a discriminação das mulheres nas relações de trabalho e sua exclusão dos espaços decisórios (COSTA, 2010).

Nessa nova roupagem do movimento feminista, os feminismos surgiram no Brasil¹⁷ no cenário de resistência democrática ao regime militar instaurado com o

¹⁵ Fraser (1987) afirma que o capitalismo, apropriando-se do discurso feminista, oportunizou o espaço de trabalho às mulheres para explorar a força produtiva feminina, pagando menores salários e retroalimentando as desigualdades entre os gêneros tanto no âmbito privado quanto no público, num cenário em que as mulheres passaram a ser exercer uma dupla jornada (ALMEIDA, 2017).

¹⁶ Pinho (2005) afirma que o gênero é uma categoria que foi construída a partir do debate que gira em torno do papel social historicamente atribuído à mulher, direcionando-se à investigação “do paradigma da distribuição do poder”, estruturado e articulado sob a perspectiva masculina. As formulações até então existentes não eram capazes de explicar as persistentes assimetrias entre homens e mulheres, na medida em que a percepção empírica era no sentido de que a simples igualdade formal de direitos não eliminou, de forma automática, tais desigualdades. A teorização da categoria de gênero possibilitou demonstrar que a discriminação contra a mulher não decorria de diferenças biológicas, sendo, em verdade, uma construção social e cultural que repercute tanto no espaço privado quanto no público, inclusive nas “relações mulher-mulher” (PINHO, 2005).

¹⁷ “A literatura corrente sobre o “surgimento” do movimento feminista brasileiro costuma apontar os eventos patrocinados pela ONU em 19752 como o marco inicial do feminismo brasileiro nessa nova

golpe de 1964¹⁸, constituindo-se como um movimento que conjugava a luta contra opressão das mulheres na sociedade com a luta pela redemocratização do País¹⁹, de maneira que os discursos estratégicos das mulheres se diluíam nos discursos dos outros movimentos sociais resistentes ao referido regime autoritário (COSTA, 2010).

Céli Pinto (2003), em seu livro intitulado “uma história do feminismo no Brasil” adverte que há uma multiplicidade de objetivos, manifestações e pretensões do feminismo brasileiro. Nessa perspectiva, podemos afirmar, tal como se ponderou na abordagem global do primeiro capítulo, que não existe uma única manifestação do feminismo, sendo possível dizer que, também no Brasil, existem variados feminismos.

A referida autora destaca as principais tendências do movimento feminista pelo recorte de três momentos da história brasileira. O primeiro corresponde ao período compreendido entre o final do século XIX até o ano de 1932, no século XX²⁰, no qual o feminismo tinha como foco a pauta sufragista, não se questionando a opressão da mulher e à configuração das relações de gênero consolidadas; o segundo refere-se ao feminismo pós-1968, marcado pela manifestação heterogênea de mulheres (intelectuais, anarquistas, líderes operárias) que buscavam não só a participação política, mas, por exemplo, o direito à educação, à sexualidade, ao divórcio, expressando-se sobre a dominação masculina; o terceiro, por seu turno, manifesta-se especificamente no movimento anarquista e no Partido Comunista, tendo como expoente Maria Lacerda de Moura (PINTO, 2003).

Para além do foco dos anos de 1970, direcionado aos propósitos de organização e de luta contra a ordem social, política e econômica, o movimento feminista, nos anos 1980, buscou novos desafios, conquistando espaço para o

fase. Apesar disso sabe-se que desde o início da década de 1970 algumas ações já vinham sendo realizadas, não obstante o clima de repressão reinante sob a égide do AI53 e das práticas de tortura” (COSTA, 2010, p.177).

¹⁸ Para maior aprofundamento sobre o movimento feminista resistente ao regime militar: COSTA, Ana Alice Alcântara. “O feminismo brasileiro em tempos de Ditadura Militar”. In. PEDRO, Joana e WOLFF, Cristina (org). Gênero, Feminismos e Ditaduras no Come Sul. Florianópolis: Mulheres. 2010. P. 174-190

¹⁹ No processo de redemocratização do Brasil pós-ditadura militar, emergiram movimentos sociais com atuação importante na proposta de demandas para o Estado; a anistia aos presos e exilados políticos possibilitaram o retorno de ativistas da esquerda, dentre eles muitas mulheres de grupos feministas da Europa e dos Estados Unidos (PITANGUY, 2002, p.3).

²⁰ Na era Vargas, com o golpe de 1937, o movimento feminista sofre um longo refluxo até as primeiras retomadas de manifestações nos anos de 1970” (PINTO, 2003).

eleitorado feminino, que passou a ser objeto de interesse dos partidos políticos e de seus candidatos, que passaram a incorporar as demandas das mulheres aos seus programas e plataformas eleitorais. Esse cenário abriu espaço para o movimento feminista influenciar a elaboração da Constituição de 1988, numa atuação direta e constante, conhecida como “lobby do batom”, resultante da articulação entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher-CNDM²¹ e a bancada feminista²², pela qual as feministas conquistaram a inclusão de 80% das demandas das mulheres na referida Constituição (COSTA, 2005). Trata-se de um período de intensas mobilizações de mulheres, feministas, da CNDM e de parlamentares da bancada feminina, do qual surgiu uma Constituição de representativa de muitas conquistas para as brasileiras (MIRANDA, 2009).

Sobre esse contexto de atuação direta das feministas, Celi Pinto (1994) ressalta que:

A presença constante das feministas no cenário da Constituinte e a conseqüente ‘conversão’ da bancada feminina apontam para formas de participação distintas da exercida pelo voto, formas estas que não podem ser ignoradas e que talvez constituam a forma mais acessível de participação política das feministas. Este tipo de ação política, própria dos movimentos sociais, não passa pela representação.

²¹ Criado a partir da conjugação de esforços entre as feministas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e o presidente Tancredo Neves, no processo de transição. Costa e Sardenberg (1994) explicam que “Graças à atuação direta de algumas feministas nas esferas de decisão e planejamento, logo, o CNDM, de fato, se transformou em um organismo estatal responsável por elaborar e propor políticas especiais para as mulheres, e, contrariando o temor de muitas feministas, se destacou na luta pelo fortalecimento e respeito à autonomia do movimento de mulheres, o que lhe garantiu o reconhecimento de toda a sociedade” (COSTA; SARDENBERG, 1994, p. 106). O CNDM promoveu a campanha nacional “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, objetivando articular as demandas das mulheres, tendo sido “realizados eventos em todo o país e posteriormente as propostas regionais foram sistematizadas em um encontro nacional com a participação de duas mil mulheres. Estas demandas foram apresentadas à sociedade civil e aos constituintes através da Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte. A partir daí as mulheres invadiram (literalmente) o Congresso Nacional: brancas, negras, índias, mestiças, intelectuais, operárias, professoras, artistas, camponesas, empregadas domésticas: patroas...todas unidas na defesa da construção de uma legislação mais igualitária” (COSTA, 1998, p.117). Registre-se e que, “com a eleição de Collor, em 1989, o CNDM enfrenta um esvaziamento político (conselheiras sem nenhum vínculo com movimentos feministas são indicadas gerando uma demissão em massa do corpo técnico do conselho). O início dos anos 90 é marcado pela edição da Medida Provisória 150 que retira a autonomia financeira e administrativa do CNDM. Em 1995, o CNDM é reativado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, porém sem orçamento e estrutura administrativa” (D’ÁVILA, 2018, p.22).

²² “Naquele momento o apoio do CNDM foi fundamental, dando força à bancada feminina no Congresso Nacional. Embora consistindo de apenas 26 mulheres eleitas para o mandato legislativo de 1986-1990, representando diferentes partidos políticos, e com apenas uma auto-declarada feminista entre elas, a bancada feminina foi capaz de ‘estar à altura da ocasião’” (COSTA; SARDENBERG, 2012, p.3).

Constituiu-se em pressão organizada, tem tido retornos significativos em momentos de mobilização e pode ser entendida como uma resposta à falência do sistema partidário como espaço de participação (PINTO, 1994, p. 265).

A participação política da mulher no processo de redemocratização do país²³ e na elaboração da Constituição de 1988 deixa uma herança tanto política quanto jurídica. No campo político, verificou-se uma “consolidação da categoria mulher enquanto protagonista política, como também a demonstração real de que ela tem interesse e capacidade para participar da vida política do país” (TELLES, 2018, p. 50). A herança jurídica corresponde à conquista de um leque de direitos fundamentais voltados à proteção da mulher:

[...] enquanto tal, não havendo indícios nos documentos e debates oficiais que tais direitos teriam sido incorporados à CF/88 se não fosse a atuação do movimento feminista através do CNDM, assim como a sensibilização e a abertura ao diálogo democrático dos parlamentares constituintes (TELLES, 2018, p.50).

Múltiplas formas de organizações e identidades feministas surgiram no início dos anos 1990, evidenciando um contexto em que a existência plural do feminismo passou a ser amplamente reconhecida, e com ela “a diversidade de pontos de vista, enfoques, formas organizativas e prioridades estratégicas feministas”. (ALVAREZ, 1994, p. 278), tendo como resultado o enfraquecimento de resistências ideológicas ao movimento feminista e a forte repercussão na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995, em Beijing, na China, a qual incorporou demandas de diversos seguimentos feministas (COSTA, 2005).

Sonia Alvarez (2001) identifica algumas tendências latino-americanas do feminismo dos anos 1990, dentre elas a ampliação dos espaços e lugares de atuação das mulheres que identificavam como feministas com a incorporação e visibilidade de outras identidades feministas, ilustradas pelo engajamento do feminismo negro, indígena, lésbico, popular, acadêmico, ecofeminismo, das assessoras governamentais, das profissionais das ONGs, das católicas e das sindicalistas. Uma heterogeneidade de manifestações que demonstrou que as

²³ “A participação da mulher no contexto da redemocratização brasileira, apesar de não tão expressiva em termos quantitativos, foi valiosa do ponto de vista qualitativo, na medida em que logrou êxito em avançar na discussão jurídica e política voltada a proteção e à concretização da igualdade jurídica da mulher” (TELLES, 2018, p.51).

mulheres não se limitavam a sua atividade às organizações do feminismo enquanto movimento autônomo.

Contudo, os feminismos estão longe de estar amplamente internalizados na sociedade brasileira atual²⁴, o que repercute na implantação de políticas especiais para mulheres, as quais enfrentam ainda hoje resistências culturais e políticas (COSTA, 2005). Não por acaso, o Brasil é marcado pela elevada sub-representação de mulheres nos espaços de poder, sendo pauta constante dos movimentos sociais e feministas a ampliação da presença feminina nos Poderes Legislativo e Executivo (D’VILA, 2018).

A participação política da mulher é um dos temas mais atuais e discutidos na crítica feminista democrática (BIROLI, 2012), sendo percebido, conforme abordagem no capítulo anterior, como um dos grandes desafios das democracias contemporâneas. Desafio que não pode estar dissociado dos processos de expansão e fortalecimento dos feminismos. Afinal, a politização da mulher foi despertada e buscada direta e indiretamente pelos feminismos, que estão voltados à sociedade, à cultura e ao sistema político, buscando conscientizar as mulheres da sua condição de subordinação (AVELAR, 2007).

2.2.2. Desigualdade política de gênero e sub-representatividade feminina na política brasileira

A desigualdade de gênero é um problema em destaque mundial, porém em maior intensidade em alguns países e com matizes variados. Dada a relevância dos

²⁴ A Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, movimento feminista, antirracista, anticapitalista, antipatriarcal e não partidário, no documento “Articulando a luta feminista nas políticas públicas”, elenca três pontos centrais da resistência antifeminista no Brasil: “[...] os setores que têm uma perspectiva funcional e antifeminista da abordagem de gênero. Explicam as relações de gênero como parte de uma ordem social que se estrutura a partir dos papéis diferenciados entre homens e mulheres, definidos por funções imutáveis e complementares na sociedade. Os papéis femininos devem ser valorizados, mas não necessariamente transformados; [...] um setor que questiona a existência do feminismo hoje e que acredita ser possível mudar a sociedade e superar as injustiças apenas a partir de comportamentos individuais de homens e mulheres. Esta é uma posição que vem crescendo entre os movimentos sociais e distintas organizações, articuladas no que autodenominam erradamente de “movimentos de gênero”, preocupados mais em promover a unidade entre homens e mulheres do que em defender os direitos das mulheres e combater as desigualdades de gênero; [...] refere-se àqueles que não reconhecem a centralidade das desigualdades e buscam explicá-las apenas pela classe. São setores que consideram as desigualdades de gênero, a luta feminista e anti-racista como própria do espaço cultural e não tanto um problema da esfera pública”. (COSTA, 2005).

impactos sociais que esse desnível provoca, Organismos Internacionais incluíram a questão de gênero, na pauta de suas pesquisas (PINTO *apud* D'AVILA, 2018, p. 16). Assim, se encarrega o *Fórum Econômico Mundial* – World Economic Forum – desde 2006, de elaborar e divulgar anualmente o *Relatório Global de Desigualdade de Gênero* – Global Gender Gap Report –, em que a desigualdade de gênero é medida de acordo com um índice que varia de 0 (zero) a 1 (um), ou de 0 (zero) a 100 (cem por cento), em que o 0 (zero) seria a absoluta desigualdade, e o 100%, ou 1 (um), seria a absoluta igualdade.

Para composição do índice, são consideradas 4 dimensões: (i) Participação econômica e oportunidades; (ii) Educação; (iii) Saúde e Mortalidade; (iv) Ocupação de cargos e de poder político. Em nenhum país o índice 1 é atingido (ABREU, 2018, p. 3). Do referido relatório, pode-se extrair que, dentre as quatro dimensões utilizadas no *Fórum Econômico Mundial*, a desigualdade entre homens e mulheres na representação política é a que apresenta scores mais baixos em todos os países, o que, na conclusão de Abreu (2018), seja esta a razão para que as demais desigualdades se evidenciem, e talvez, um dos instrumentos de conservação dessa realidade, já que os atores políticos que poderiam modificar essa conjectura continuam sendo predominantemente homens.

Outra fonte importante para aferir o grau de representação das mulheres é através dos relatórios apresentados pela *União Inter-Parlamentar* – Inter-Parliamentary Union. Abreu (2018) elaborou algumas reflexões a respeito do relatório da *União Inter – Parlamentar*, publicado em 2018. Este relatório indicou 23,4% de representação parlamentar das mulheres em janeiro de 2018, representando melhor índice nos últimos anos, conquanto no ano de julho de 1995, o percentual era apenas de 11,3%. No Brasil não se notou avanço se comparado a outros países com eleições nacionais em 2017 (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, de 2019 (IBGE, 2020), a população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2022), conforme a tendência de eleições anteriores, as mulheres são a maioria das pessoas aptas a votar nas Eleições 2022. Dos 156.454.011 de indivíduos que poderão votar no referido pleito, 82.373.164 são do gênero feminino e

74.044.065 do masculino. O número de eleitoras representa 52,65% do eleitorado, enquanto o de homens representa 47,33% (TSE, 2022).

Apesar de as mulheres serem maioria, nas eleições de 2022, 17,7% das pessoas eleitas para a Câmara dos deputados federais são do gênero feminino. Foram eleitas 302 mulheres, contra 1.394 homens, para a Câmara dos Deputados, Senado, Assembleias Legislativas e governos estaduais. Das 9.794 mulheres que se candidataram aos cargos disponíveis, incluindo para posições de suplentes, 302 foram eleitas – o equivalente a quase 3,1%. Já entre os homens, 19.072 se candidataram e 1.346 foram eleitos – pouco mais de 7% (TSE, 2022).

Esses dados demonstram que a desigualdade política entre homens e mulheres no Brasil ainda persiste, em que pese a percepção de certo aumento na representatividade feminina nas eleições de 2022, como na Câmara dos deputados federais, que teve aumento de 77 para 91 deputadas eleitas (alta de 18,2%). No Senado, por outro lado, houve queda de 11 para dez senadoras eleitas, mas o número de mulheres candidatas cresceu, foram 34% de mulheres, quantitativo acima da cota partidária (de 30%) (TSE, 2022).

Juliet Matos, coordenadora regional do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos (FNInMPP), no seminário *Mais Mulheres na Política*, realizado em maio de 2022 no Senado, reunindo lideranças femininas de todo o Brasil, chamou atenção para o fato de que as mulheres representam 46% das pessoas filiadas a partidos políticos, quantitativo que não reflete uma maior representação das mulheres em posições importantes nas instâncias partidárias (AGÊNCIA SENADO, 2022).

Como se pode observar, em que pese a percepção de certo crescimento da participação política das mulheres nos pleitos eleitorais de 2022, as assimetrias de gênero persistem, e com ela a sub-representação das mulheres na política institucionalizada²⁵, notadamente no legislativo federal brasileiro. A participação ativa das mulheres nos movimentos sociais e na luta política no Brasil continua, assim, a coexistir “com níveis pífios de representação política, uma arena ainda considerada

²⁵ “A sub-representação feminina no Congresso afeta direitos sociais da mulher. Certamente, uma maior presença feminina na política impactaria muito na formulação de políticas públicas - diferentes daquelas que são formuladas por homens. Isso impactaria diretamente na questão de aborto, de aumento da licença paternidade, sem falar em outras questões como políticas públicas de creches, entre outras”. (PELLEGRINI, 2017, p. 3).

como extremamente masculina” (MATOS, 2010, p. 29). Nesse sentido, Jussara Reis Prá (2011) ressalta que:

O processo de expansão da cidadania política feminina, desencadeado com a obtenção do sufrágio e reforçado pelas cotas de gênero, não promoveu a inclusão política das mulheres. Sem impeditivos legais para acessar cargos eletivos (legislativo e executivo), é certo que elas usufruem igualdade nesse campo, mas na maior parte do mundo são minoria na política. Assim, o paradoxo reside no contraste da presença de homens e mulheres em cargos de representação institucional, indicativo da fragilidade democrática de sistemas políticos que excluem contingentes eleitorais e populacionais, a exemplo das mulheres e de outros grupos das chamadas minorias sociológicas (2011, p. 107-108).

Nesse contexto, tem se observado a continuidade da exclusão política das mulheres nos espaços de poder inclusive sob o viés da naturalização de papéis e reforço de estereótipos²⁶, o qual tenta demonstrar, não raras vezes, que não há interesse feminino em participar de debates políticos e da política institucional, afinal a atenção das mulheres estaria mais voltada à dedicação aos assuntos da vida privada, tais como a reprodução e a maternidade, a guarda de afetos e sentimentos, próprios da natureza feminina²⁷ (MATOS, 2010; MIGUEL, 2001).

Sobre a ausência ou a reduzida presença das mulheres nos espaços de representação formal, Avelar (2013) adverte que:

[...] é amplamente conhecido o hiato entre a crescente presença das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho, seu maior envolvimento nas organizações da sociedade civil, nos movimentos, conselhos gestores, nas comunidades críticas que caracterizam a diversidade de espaços associativos do Brasil atual, e sua quase

²⁶ Registre-se que “A oposição entre estereótipos e realidade, no entanto, é apenas uma parte dos processos de construção de imagens tipificadas. Isso não significa que não exista, neles, falsidade e viés. Mas estereótipos e realidade podem alimentar-se um do outro, confirmando papéis, comportamentos e valores socialmente produzidos. A definição da mulher como frágil e maternal é um exemplo; não é uma imagem apenas, mas a interpelação concreta para que mulheres, a cada geração, orientem seu comportamento de acordo com esses padrões, com as habilidades aí envolvidas. Internalizada, produz padrões reais de comportamento que confirmam, então, os estereótipos. Estes passam, assim, a coincidir com aspectos constatados e verificáveis da realidade. O conflito de tantas mulheres, com os papéis que são chamadas a desempenhar, aparece como um desvio, em vez de ser a confirmação de que a realidade é mais complexa. Além de ser “viciada”, a relação entre estereótipos e realidade está ligada a várias formas de exercício de poder, com graus variados de institucionalização, que impõem ônus e desvantagens materiais e simbólicas aos desviantes” (BIROLI, 2011, p. 127).

²⁷ Souza e Ribeiro ressaltam, nesse sentido, que “A ausência de mulheres ou sua reduzida presença em espaços de prestígio, de poder material e simbólico marcam o público como espaço dos homens”. (SOUZA; RIBEIRO, 2014, p.7).

invisível presença nos espaços de representação formal e nos partidos políticos (p. 292).

Nessa esteira, Souza e Ribeiro (2014) destacam, oportunamente, o paradoxo observável no fato de que a inexpressiva presença das mulheres nos espaços formais de poder não impediu conquistas e avanços significativos no campo de luta dos direitos das mulheres, a exemplo da já mencionada incorporação de 80% de suas demandas na Constituição de 1988 pela via de atuação direta, o que demonstra que a participação informal²⁸ das mulheres, para além do modelo de autorização eleitoral, é imprescindível para gerar inovações na seara política.

Disso se pode depreender que a inexpressividade representativa das mulheres na política formal não significa que elas não estejam politicamente engajadas ou estejam desinteressadas pela política. A experiência empírica evidencia, em verdade, uma forte participação²⁹ das mulheres na política, ainda que em caráter não institucional, como nos movimentos sociais e ONGs (ALMEIDA, 2008). Logo, as mulheres possuem interesse pela política e, mais, articulam-se conforme esse interesse³⁰, organizando-se politicamente no campo informal, e, se assim agem:

[...] os gargalos à sua participação na política formal são institucionais, razão por que se faz necessário analisar quais os canais atuais de acesso ao poder político-parlamentar a fim de se perquirir se eles permitem o pleno exercício desse direito humano e fundamental da mulher (ALMEIDA, 2008, p. 52).

Também nessa linha, Beatriz Sanchez (2017) afirma que não se pode propor mudanças no sistema político brasileiro em busca da inclusão das mulheres sem a identificação dos entraves à inserção delas no Legislativo, apontando a referida autora três grandes barreiras institucionais para uma representação política

²⁸ Avelar (2013) aduz, nesse sentido, que as mulheres “construíram outras formas de representação sem autorização eleitoral, fundadas nas relações constitutivas entre sociedade civil e Estado” (AVELAR, 2013, p. 292).

²⁹ A alta taxa de participação política das mulheres na política informal explica-se pelo fato de essa modalidade de participação ainda constituir o principal meio através do qual elas podem realizar suas reivindicações e se fazerem ouvidas⁶¹, já que sub-representadas no parlamento (ALMEIDA, 2008, p. 52).

³⁰ “O cenário de segregação da política e de outros espaços públicos instou as mulheres a articular redes de apoio e mobilização e a buscar espaços alternativos de representação e participação política. Trajetória de difícil percurso, mas que lhes permitiu contabilizar conquistas decisivas e, também subsidiar outras lutas, como as de segmentos excluídos, em razão de idade/ geração, de raça/etnia, de orientação sexual ou da condição de classe, para lembrar apenas estes” (PRÁ, 2011, p. 112).

efetivamente igualitária, quais seja, o sistema eleitoral, o financiamento de campanha e os partidos políticos, vale já ressaltar.

A busca pela efetiva participação feminina nas decisões políticas está fundamentalmente relacionada à investigação das vias de acesso ao Executivo e ao Legislativo, embora se possa perceber um foco direcionado mais ao acesso ao exercício da função legiferante, dada a íntima ligação com a formulação de políticas públicas, ferramenta essencial para o atendimento das demandas das mulheres em busca de igualdade e proteção de direitos (D'AVILA, 2018), e, conforme destaca Clara Araújo (2009), pelo fato de que, em boa parte das democracias representativas, o Legislativo, “[...] além de ser um dos canais de negociação e de formação de recursos para o acesso ao Executivo, detém estatuto destacado na legitimidade política de um sistema e de um governo” (ARAUJO, 2009, p. 23).

Não por acaso, mobilizações legislativas³¹ já foram empreendidas, e continuam sendo, com vistas a estimular a inclusão das mulheres nos espaços formais de poder. Contudo, a representação feminina “[...] ainda continua desproporcional e a realidade fática vem revelando uma série de entraves à própria concretização dessa política de inclusão. A exclusão persiste e resiste”. (ALMEIDA, 2008, p. 52-53). Nesse enquadro, é possível afirmar que a persistência das assimetrias na distribuição de posições políticas entre homens e mulheres:

[...] aponta para a possibilidade de que permaneçam latentes e pouco alterados outros fatores estruturais – além dos níveis educacionais – que impedem uma maior presença política feminina. Passados mais de dois séculos desde que as primeiras mulheres puderam votar, talvez ainda se delonguem bastante as transformações necessárias a esses outros fatores, para que se obtenham, sem interferências, resultados em termos de equidade de gênero na distribuição dos cargos eletivos (se é que um dia essas mudanças ocorrerão). Diante da insuficiência das alterações socioeconômicas, como fatores determinantes na redistribuição do poder, certos organismos internacionais, países e ONGs propuseram intervenções diretas na questão da participação política feminina. Começaram a adotar estratégias deliberadamente voltadas para a promoção da “equidade entre homens e mulheres”, e algumas medidas foram propostas com o objetivo de forçar o incremento da proporção de mulheres na política formal; dentre essas medidas, conhecidas por “ações afirmativas”, estão as cotas de participação (COSTA, 2011, p. 188).

³¹ A manifestações legislativas no sentido de se minimizar a sub-representação feminina na política serão detalhadas no capítulo seguinte, quando serão analisadas as vias institucionais de acesso feminino aos cargos políticos, notadamente pela investigação do processo de seleção das mulheres candidatas aos pleitos eleitorais.

Das considerações já explanadas, pode-se extrair que as barreiras institucionais não caminham isoladas dos entraves não institucionais, devendo ser investigados e analisados de forma sistêmica todos os fatores excludentes nesse contexto de sub-representação feminina, afinal o quadro de persistência das assimetrias de gênero nas esferas cotidianas, o qual é alimentado pela divisão sexual do trabalho, é condicionante dos espaços sociais ocupados por mulheres e homens, perpetuando a separação e a hierarquização entre o público e o privado, com subordinação desta última esfera, e, assim, afetando a igualdade de gênero na participação política formal (SOUZA; RIBEIRO, 2014).

Em pesquisa realizada sobre a sub-representação das mulheres nos espaços de poder institucionalizados, com recorte específico no âmbito do legislativo federal e no período de 1982 a 2011, Souza e Ribeiro (2014) apresentaram narrativas a respeito das trajetórias políticas de dez mulheres que conseguiram ocupar espaço no Congresso Nacional, eleitas e suplentes, deputadas e senadoras, concluindo a partir dessas narrativas que a carreira pública das mulheres está mais vulnerável aos entraves que surgem da vida doméstica, já que a experiência de vida das mulheres entrevistadas expôs os sacrifícios não visíveis numa exitosa carreira política construída em uma sociedade ainda pautada na divisão sexual do trabalho, evidenciando que a “dicotomia construída em torno das representações típicas dos gêneros acaba demarcando, de forma desigual, as experiências de cidadania de homens e mulheres” (SOUZA; RIBEIRO, 2014, p. 16).

Sacchet (2009) aborda que elementos como a cultura, a política e o capital social geram barreiras na ocupação de cargos públicos pelas mulheres, ressaltando que, enquanto os homens se dedicam a ocupar espaços da esfera pública, associando-se a redes heterogêneas aptas a gerar incentivos políticos e, assim, tornando-se os melhores candidatos ao recebimento de recursos eleitorais, de capital financeiro e de conhecimento político, as mulheres se associam mais às entidades vinculadas à família e à comunidade, contribuindo para a construção de redes fortalecedoras de laços pessoais e, assim, mais distantes de tais recursos.

Nessa linha, Avelar (2001), também sinalizando para as condições estruturais que excluem as mulheres dos espaços de poder, indica, como uma dessas condições, a desigualdade de acesso aos recursos econômicos e sociais entre homens e mulheres, essenciais na conquista de recursos políticos, como, por

exemplo, status, prestígio profissional, grau de escolaridade, de maneira que a divisão sexual do trabalho e a ligação à família afastam as mulheres do protagonismo nos espaços decisórios. A política vai seguindo, assim, a conformação do público para o homem e do privado para a mulher, como se fosse um campo não destinado ao gênero feminino (PERROT, 1998).

Essas barreiras podem ser associadas à teoria conhecida como “Teto de vidro” ou “Teto de cristal”, assim chamada por fazer alusão a um céu que se avista, mas não se alcança, amplamente utilizada para fazer referência aos obstáculos que sofrem as mulheres na área laboral. Essa teoria ou fenômeno demonstra que as mulheres ocupam a base da pirâmide econômica, impedidas de ascender a uma posição de poder, de comando, principalmente nos mais altos níveis da hierarquia, a partir de barreiras culturais organizacionais, familiares e individuais (STEIL, 1997). Por isso, Flávia Biroli (2018) afirma que o simples aumento do número de mulheres ocupando determinados espaços públicos:

[...] não é capaz de romper o ciclo representado pelo fenômeno: O aumento paulatino do número de mulheres em posições de poder e cargos de alta remuneração tem-se mostrado duplamente ineficaz. Não tem sido capaz de romper o chamado teto de vidro para outras que partilham com elas origem e condições profissionais e, principalmente, não implica mudanças para as assalariadas, posicionadas em atividades mal remuneradas e precarizadas (BIROLI, 2018, p. 21).

Esse fenômeno social prejudica as mulheres tanto de forma individual quanto coletiva, na medida em que, com a presença reduzida nos espaços decisórios e de comando, a capacidade feminina de influenciar e transformar a política é fortemente diminuída (BIROLI, 2018). Sylvia Walby (1990), nessa perspectiva, posiciona-se no sentido de que, embora não exista mais uma barreira real para o acesso da mulher à política, tal como existia quando eram impedidas de votar e de se candidatar a um cargo político, o concorrer livremente para ocupação de postos hierárquicos mais elevados, inclusive na política, é limitado pelo chamado “Patriarcado Público”, que estabelece as formas de acesso feminino a determinados espaços, criando-se, assim, um novo lócus de opressão dentro do espaço público.

Desse modo, é possível afirmar que a participação política das mulheres sofre limitações tanto de caráter formal e quanto material e simbólico, o que inevitavelmente vem a impactar a capacidade de as mulheres postularem

candidaturas e as potencialidades das poucas candidaturas, obstaculizando, inclusive, o próprio exercício da função político-eletiva quando logram êxito em alcançar os cargos políticos (MIGUEL, 2014). As desigualdades de gênero previamente existentes à ocupação de determinado cargo político:

[...] sejam decorrentes de estereótipos, divisão sexual do trabalho, maternidade e violência política, entre outros, não desaparecem com o acesso ao cargo, existindo concomitantemente a ele e se adaptando ao novo espaço alcançado pelas mulheres. [...] há a constante transposição do “teto de vidro”, sendo as opressões adaptáveis para manter as estruturas de subordinação. (OLIVEIRA, 2021, p. 114-115).

O impeachment sofrido pela primeira mulher eleita para a presidência da República, Dilma Rousseff, pode bem ilustrar essas limitações que se perpetuam, se renovam e obstaculizam o próprio exercício de cargos políticos pelas mulheres, notadamente pela escalada que houve época, cada vez mais agressiva, de discursos e práticas que buscavam desqualificar a então presidente, considerada vítima da chamada violência política de gênero, uma das facetas dos conflitos de gênero e de suas desigualdades, conforme se verá em destaque no próximo tópico.

Todas as barreiras à ascensão de mulheres no espaço político devem ser sistematicamente consideradas³², não se podendo, assim, dissociar a eficácia da legislação da adoção de medidas transversais, que sejam capazes de abarcar a problemática de gênero como um todo, conjugando esforços do Estado, das instituições e da sociedade, “[...] para ações individuais e conjuntas que possam corroborar a igualdade de gênero no dia a dia, refletindo e impactando, conseqüentemente, a igualdade dentro da política” (OLIVEIRA, 2021, p. 20).

Souza e Ribeiro (2014), nesse contexto político de assimetrias sistêmicas entre homens e mulheres, adverte que a presença mais robusta das mulheres na política institucionalizada somente ocorrerá “[...] se houver sérias discussões e mudanças nos papéis tradicionais de gênero que são desempenhados nas esferas

³² Angélica Mendieta Ramírez e Braulio González Vidaña (2016), sobre como romper com o chamado teto de vidro, ponderam que: “El supuesto subyacente en la desigualdad de género es la conveniencia socio cultural de otorgar a la mujer un papel de subordinada a los varones, pero también como un mecanismo de control que se promueve a partir de formas simbólicas, materiales y sociales. Después del recorrido histórico por la igualdad de género, en lo referente a sus obstáculos y limitaciones, podemos señalar que operan entre distintos actores: públicos, privados y sociales. Por lo cual romper el “techo de cristal”, como se ha descrito esta condición, requiere de políticas transversales y en una visión sistémica u holística (2016. p. 31).

da vida cotidiana, seja na política ou na vida particular” (2014, p. 17). Aponta também que deve ocorrer mudanças mais significativas na estrutura do sistema político-eleitoral brasileiro, a qual favorece e reforça “a desigualdade de acesso ao poder político para grupos minoritários como as mulheres, que paradoxalmente representam a maior fatia do eleitorado no país” (SOUZA; RIBEIRO, 2014, p. 17). Trata-se de desafio a ser enfrentado na democracia contemporânea, então, a notória disparidade existente entre o grau de conquistas e de participação das mulheres em esferas da vida social e a sua reduzida inserção nas instâncias decisórias de poder (ARAÚJO, 2009).

4.2.3. Violência política de gênero como grave entrave à efetiva participação da mulher na política

A Convenção Interamericana para prevenir, punir, erradicar a violência contra a mulher, chamada de “Convenção de Belém do Pará” e promulgada no ano de 1994, traz a seguinte definição de Violência contra a mulher em seu artigo 1^a: “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (CIDH, 1994). É um fenômeno, portanto, que não se esgota na manifestação física de uma conduta violenta, no sentido de causar ofensa à integridade física da mulher, já que também abrange danos de natureza moral, psicológica, patrimonial e sexual, podendo, inclusive, constituir-se como uma violência simbólica tal como teoriza Pierre Bourdieu (2003).

A violência moral, por exemplo, que se consubstancia no assédio moral, é um tipo de violência que, por meio de condutas reiteradas, oprime a vítima, caracterizando-se por práticas indiretas e consistentes na manipulação e desestabilização perversa da vítima pelo agressor, com artifícios cruéis, tais como “[...] alusões malévolas, humilhações, intimidações, monopolização da percepção, bem como a restrição do direito de ir e vir, minando despoticamente a autoconfiança da vítima” (BAZO; PAULO, 2015, p. 4).

Sobre o conceito de violência simbólica elaborado pelo sociólogo francês Bourdieu (1999), não se pode olvidar que a referida definição descreve o processo de perpetuação e imposição de determinados valores culturais, com foco nos efeitos

psicológicos, contribuindo para a compreensão de como a relação de dominação é sempre concebida como uma diferença de caráter natural, radical, irreduzível e universal (CHARTIER, 1995). Bourdieu (2003), no que toca à dominação masculina no contexto de violência contra mulher, afirma que sempre a enxergou como exemplo clássico de uma submissão paradoxal que resulta daquilo que ele chamou de violência simbólica, uma violência suave, insensível, não visível a suas próprias vítimas, a qual se se exerce fundamentalmente “[...] pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento” (BOURDIEU, 2003, p. 08).

A violência contra as mulheres, em quaisquer de suas formas, níveis ou perspectivas, representa, assim, uma grave violação de direitos humanos (SILVA, 2016), demandando, constantemente, a utilização e a renovação de mecanismos específicos de proteção para o seu enfrentamento (PIOVESAN; IKAWA 2004). Trata-se de um fenômeno social persistente, complexo, multiforme e que encerra uma manifestação histórica e cultural das relações desiguais de poder entre mulheres e homens (OSTERNE, 2011), estando presente em todos os níveis sociais e relacionais e, assim, observável desde a sala presidencial ao leito conjugal (COSTA, 2000).

Nesse fenômeno multifacetado, a investigação dos vários contextos em que se manifesta e de suas múltiplas causas, independentemente da natureza da violência praticada, se física, moral, psicológica, patrimonial, sexual ou simbólica, é essencial para a sua completa compreensão, e apenas podendo ser adequadamente realizada a partir de uma análise do lugar ocupado pela mulher e a partir da concepção tida sobre ela enquanto sujeito de direitos e deveres (OSTERNE, 2011).

E um desses lugares ocupados pelas mulheres, passível de ser constantemente lócus de violência de gênero, é o lugar político, a esfera de participação política da mulher, gerando a chamada violência política de gênero, uma violação de direitos humanos que atinge as democracias como um problema latente em nível mundial, que se manifesta rotineiramente e com maior intensidade durante os pleitos eleitorais (ALBAINE, 2020), constituindo-se como um entrave ao exercício pleno da cidadania feminina.

O Instituto Update (2020) divulga relatos colhidos em suas pesquisas que revelam que as agressões contra as mulheres na esfera política surgem das mais variadas formas³³, sendo elas ignoradas, escanteadas, direcionadas a postos hierarquicamente inferiores, censuradas pelo seu comportamento, pelas suas decisões privadas, por suas ideias, por sua aparência e, em casos mais extremos, agredidas, assediadas, violentadas e mortas. Essas práticas são sustentadas pela (re) produção do sistema patriarcal e tendem a ser socialmente toleradas e corroboradas, repercutindo de forma negativa na vida política e pessoal das mulheres que têm papel ativo na cena política (ALBAINE, 2020).

A violência política de gênero caracteriza-se, assim, por ações ou omissões, assentadas no gênero, as quais podem ser diretas ou indiretas e que possuem o objetivo de menosprezar ou anular o reconhecimento, o gozo e o desempenho dos direitos ou das prerrogativas inerentes a um cargo público pela mulher. Na espécie de violência simbólica contra as mulheres no campo político, essas práticas objetivam deslegitimar as mulheres por meio de estereótipos de gênero que visam retirar delas a competência na atuação política, com abuso na produção de imagens sexualizadas e pejorativas e com a utilização das mídias sociais para estimular condutas violentas e fragilizar a existência de uma mulher nos espaços políticos pelo simples fato de ser mulher (KROOK E SANÍN, 2016).

É um fenômeno, portanto, que desestimula a candidatura feminina e limita o exercício de mandatos pelas mulheres, podendo, assim, ser considerado como um dos fatores da baixa representatividade política das mulheres (INSTITUTO UPDATE, 2020). Surgiu, assim, a necessidade de se garantir visibilidade ao fenômeno da violência política de gênero, cujo cenário, em termos estatísticos, revela que 82% das mulheres presentes em espaços políticos já sofreram violência psicológica; 45% já sofreram ameaças; 25 % sofreram violência física no ambiente parlamentar; 20%, assédio sexual; e 40% das mulheres afirmaram que a violência atrapalhou sua agenda legislativa (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

³³ E nas mais diferentes instâncias relacionadas ao exercício da cidadania das mulheres, “tais como processos eleitorais - em seu papel de aspirantes, pré-candidatas e candidatas, assim como de eleitoras; sua participação no governo - na ocupação de cargos eletivos e outras funções públicas; e em sua participação em organismos não governamentais e instituições políticas, tais como organizações não governamentais (ONGs), associações, partidos políticos e sindicatos, entre outros” (ALBAINE, 2020, p.15)

No quadro específico de raça, as estatísticas da violência política de gênero, segundo estudo do Instituto Marielle Franco (2020), realizado a partir de entrevistas com 142 mulheres negras candidatas, demonstram a ocorrência de violência política de gênero nas seguintes modalidades: virtual (78%), moral e psicológica (62%), institucional (55%), racial (44%), física (42%), sexual (32%), de gênero e/ou LGBTQIA+ (28%).

No âmbito internacional, o relatório da ONU Mulher sobre violência política de gênero revela que a discussão pública sobre essa espécie de violência é relativamente recente e que apenas alguns Estados Membros passaram a adotar medidas explícitas para enfrentar esse problema, tais como a introdução de leis definidoras de atos que constituem violência política e violência de gênero (UN WOMEN, 2020).

No Brasil, com o advento da Lei 14.192/21 (BRASIL, 2021), passou-se estabelecer normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher durante as eleições e no exercício de direitos políticos e de funções públicas. O referido normativo, em suma, define a violência política contra as mulheres como toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos delas, alterando o Código Eleitoral para proibir a propaganda partidária que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.

Também inova ao prever tipo penal específico, para coibir as práticas de assédio, constrangimento, humilhações, perseguições ou ameaça, por qualquer meio, a candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, pela utilização de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com o fim de impedir ou dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo (BRASIL, 2021).

Observa-se, desse modo, uma tensão entre os avanços legais direcionados à promoção da participação política das mulheres e a realidade da vida política, vivenciada notadamente no âmbito dos partidos políticos, do poder legislativo e nos mais diversos meios de comunicação, nos quais as mulheres são desqualificadas, discriminadas e ameaçadas, não bastasse a sujeição delas à desigualdade no acesso a recursos de campanha, entre outras práticas excludentes (ALBAINÉ, 2020).

2.3. O ALÇAMENTO DAS MULHERES À CANDIDATURA

A busca pela efetiva participação feminina na vida política e pública, pauta intimamente atrelada ao problema de efetivação dos direitos humanos, passou a ser, como já visto, exigência fundamental nas Democracias contemporâneas (MONEDERO, 2012), direcionando um olhar investigativo para as vias de acesso das mulheres às candidaturas e, assim, para a necessidade de implementação de cotas de candidatura feminina com vistas ao fomento de uma participação política menos desigual.

A definição de candidatos a cargos eletivos resulta dessa investigação como um processo de responsabilidade dos partidos políticos que está diretamente relacionado à baixa participação feminina nas instâncias formais de decisão política, por se constituir, historicamente, como barreira ao acesso das mulheres aos cargos eletivos, dada a reprodução das assimetrias de gênero e da exclusão feminina da vida pública³⁴, o que gerou mobilizações legislativas em diversos países no sentido de se garantir a inserção das mulheres nos espaços de poder através de mecanismos legais inclusivos, tais como as cotas eleitorais de gênero.

O Brasil, seguindo compromissos internacionais nesse sentido, especificamente após a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher realizada em Beijing no ano de 1995, editou a Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, a chamada Lei de Cotas, instituindo que "vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidos por candidaturas de mulheres" (BRASIL, 1995). A fixação dessa cota, limitada à esfera municipal, veio acompanhada do aumento do número de candidatos que os partidos poderiam lançar nos pleitos, um aumento de 100% (cem por cento) para 120% (cento e vinte por cento) do número de vagas

³⁴ Em 2009, Carneiro (2009) investigou os procedimentos dos partidos para seleção de candidatos por meio de 31 entrevistas abertas e semi-estruturadas, com cerca de 30 perguntas direcionadas a presidentes, vice-presidentes, secretários-gerais e delegados dos partidos no Rio de Janeiro envolvidos no processo de seleção de candidatos. Essa pesquisa identificou que os candidatos selecionados, em geral, são homens, com nível superior completo, notadamente advogados e médicos, mas com uma alta incidência de parlamentares e empresários, bem como "[...] algumas diferenças no perfil das listas de acordo com a posição no espectro ideológico: a esquerda apresenta mais professores, mais servidores públicos e mais mulheres e menos empresários e menos advogados. O centro foi o bloco ideológico com maior percentual de candidatos com nível superior. A direita, por sua vez, surpreendeu por apresentar o menor índice de candidatos com diploma universitário e o maior de candidatos com ensino fundamental completo. Ou seja, os partidos se diferenciam no recrutamento de candidaturas, pois indivíduos de determinados setores sociais e de determinados grupos ocupacionais têm mais chances em um ou outro partido" (CARNEIRO, 2009, p.180).

(BRASIL, 1995). A observância desse percentual de 20% das vagas era facultativa, na medida em que, se os partidos ou coligações não conseguissem preenchê-lo, tinham a opção de deixá-lo em aberto, o que descaracterizou as cotas como reserva de vagas, as quais passaram a assumir o caráter de cotas suplementares (ARAÚJO, 1998).

Para as eleições gerais de 1998, nova pauta de cotas de gênero surgiu, agora com o objetivo de ampliá-las para as esferas Estadual e Federal, contexto em que foi aprovada a Lei nº 9.504/1997, a chamada Lei das eleições, que assegurou uma cota mínima de 30% (trinta por cento) e, no máximo, 70% (setenta por cento) das vagas para candidaturas de cada gênero nas eleições municipais, estaduais e federais pelo sistema proporcional. A forma de cumprimento não obrigatório da cota mínima, no entanto, se manteve (MIGUEL, 2000, p. 46-48) e o número de vagas nas listas eleitorais passou a ser de 150% das cadeiras a serem preenchidas (BRASIL, 1997).

Leite e Gundim (2019) ponderam que esse aumento do percentual para preenchimento das vagas totais em disputa indica explicitamente que o Poder Legislativo temia a redução das candidaturas masculinas, adotando essa medida como precaução. Maschio (2003), por sua vez, afirma que a conformação originária da Lei não possuía eficácia, uma vez que permitia aos partidos a apresentação de candidatos acima do número de vagas a preencher e não previa sanção para aqueles que não assegurassem a cota mínima de candidatas, assumindo, assim, natureza de recomendação.

A Lei nº 12.034/2009³⁵ (BRASIL, 2009), alterando a Lei nº 9.504/1997, trouxe finalmente como obrigatório o preenchimento das cotas para candidaturas de cada gênero, fixando, ainda, a concessão mínima de 10% do tempo de propaganda

³⁵ Atualmente é regulamentada pelo artigo 22 da Resolução TSE 23.604/2019, *in verbis*: Art. 22. Os órgãos partidários devem destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de recursos do Fundo Partidário recebidos no exercício financeiro para criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. (...). § 3º O partido político que não cumprir o disposto no caput deve transferir o saldo para conta bancária de que trata o inciso IV do art. 6º, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deve ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de acréscimo de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) do valor previsto no caput, a ser aplicado na mesma finalidade (art. 44, § 5º, da Lei nº 9.096/95). § 4º Na hipótese do § 3º, o partido fica impedido de utilizar qualquer dos valores mencionados para finalidade diversa. § 5º A aplicação de recursos a que se refere este artigo, além da contabilização em rubrica própria do plano de contas aprovado pelo TSE, deve estar comprovada mediante a apresentação de documentos fiscais em que conste expressamente a finalidade da aplicação, vedada a comprovação mediante o rateio de despesas ordinárias, tais como água, luz, telefone, aluguel e similares.

partidária para as mulheres e a destinação de 5% dos recursos do fundo partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

A Lei nº 13.165/ 2015, por seu turno, incluiu o artigo 93-A na Lei das Eleições, trazendo a previsão de que, no período de 1º de abril a 30 de julho, dos anos eleitorais, o TSE promoverá, em até cinco minutos diários, propaganda institucional, em rádio e televisão, com a finalidade incentivar a participação feminina na política e para prestar informações claras aos cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral.

Sobre essa medida, o Tribunal Superior Eleitoral manifestou-se no sentido de que “o incentivo à presença feminina na política constitui ação afirmativa necessária, legítima e urgente que visa promover e integrar as mulheres na vida político-partidária brasileira, dando-lhes oportunidades de se filiarem às legendas e de se candidatarem, de modo a se garantir a plena observância ao princípio da igualdade de gênero”.³⁶

A Lei nº 13.165/2015, em seu artigo 9º, exigiu, ainda, a destinação de, no mínimo 5% e no máximo 15% do total de recursos do Fundo Partidário para o financiamento das campanhas eleitorais de candidatas. O Supremo Tribunal Federal, dando interpretação conforme a Constituição ao art. 9º da Lei nº 13.165/2015, equiparou o patamar legal mínimo de candidaturas femininas, o qual corresponde ao do art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97 (ao menos 30% de cidadãos), ao mínimo de recursos do Fundo Partidário a lhes serem destinados:

[...] que deve ser interpretado como também de 30% do montante do Fundo alocado a cada partido, para as eleições majoritárias e proporcionais, e fixar que, havendo percentual mais elevado de candidaturas femininas, o mínimo de recursos globais do partido destinados a campanhas lhe seja alocado na mesma proporção.³⁷

O sobredito artigo 9º também previa que a regra de destinação de recursos partidários para as campanhas de mulheres iria durar apenas por três eleições, o que gerou o pronunciamento do STF no sentido de que, se o percentual mínimo de recursos para as campanhas de mulheres deve seguir a mesma regra do art. 10, §

³⁶ CTA - Consulta nº 060407534 - BRASÍLIA – DF - Acórdão de 19/04/2018 - Relator(a) Min. Jorge Mussi - Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 185, Data 14/09/2018.

³⁷ STF. Plenário. ADI 5617/DF, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 15/3/2018.

3º, da Lei nº 9.504/97 (no mínimo, 30%), não se pode cogitar da fixação de um prazo determinado, afinal esse patamar mínimo de 30% também não tem período de vigência determinado. Assim, a suprema corte declarou a inconstitucionalidade da expressão “três”, contida no art. 9º da Lei nº 13.165/2015.³⁸

O TST, seguindo o raciocínio dessa decisão, que versou apenas sobre o fundo partidário, pronunciou-se no sentido de que a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) entre os candidatos também deve guardar proporcionalidade com o número de candidaturas femininas, nos seguintes termos:

[...] 9. Embora circunscrito o objeto da ADI 5617 à distribuição dos recursos partidários que veio a ser fixada por meio da Lei nº 13.165/2015, os fundamentos então esposados transcendem o decidido naquela hipótese, considerada, em especial, a premissa de que "a igualdade entre homens e mulheres exige não apenas que as mulheres tenham garantidas iguais oportunidades, mas também que sejam elas empoderadas por um ambiente que lhes permita alcançar a igualdade de resultados". Aplicável, sem dúvida, a mesma diretriz hermenêutica; "ubi eadem ratio ibi idem jus", vale dizer, onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito. (...) 11. Se a distribuição do Fundo Partidário deve resguardar a efetividade do disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, no sentido de viabilizar o percentual mínimo de 30% de candidaturas por gênero, consoante decidiu a Suprema Corte ao julgamento da ADI 5617, com maior razão a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) - cuja vocação é, exclusivamente, o custeio das eleições - há de seguir a mesma diretriz.³⁹

Nessa mesma linha de raciocínio, o TSE também proferiu decisão no sentido de que o partido, ao fazer a distribuição do tempo de propaganda eleitoral entre seus candidatos, deveria reservar o percentual de tempo proporcional ao número de candidaturas femininas, conforme a seguinte fundamentação:

[...] 12. No tocante ao tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, consabido não haver disposição normativa expressa que balize a sua distribuição em termos de percentual de gênero. A despeito disso, a carência de regramento normativo que imponha a observância dos patamares mínimos previstos no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97 à distribuição do tempo de propaganda eleitoral no rádio

³⁸ Ibidem.

³⁹ CTA 0600252-18.2018.6.00.0000 - Consulta nº 060025218 - BRASÍLIA – DF - Acórdão de 22/05/2018 - Relator(a) Min. Rosa Weber - Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 163, Data 15/08/2018.

e na televisão não obstaculiza interpretação extraída a partir de preceitos constitucionais que viabilizem a sua implementação.⁴⁰

Em 2021, a Constituição Federal (BRASIL, 1988), sofreu alteração pela Emenda Constitucional de n.111/2021, que tratou, dentre outros temas, sobre a distribuição dos recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, estabelecendo, em seu artigo 2º, que, para esse fim, os votos em candidatas mulheres ou candidatos negros serão contados em dobro, aplicável apenas uma vez (BRASIL, 2021). O objetivo dessa emenda foi criar um incentivo financeiro para promover as candidaturas femininas, elaborando, assim, uma ação afirmativa temporária para os pleitos 2022 e 2030.

A Emenda Constitucional nº 117/2022 (BRASIL, 2022), posteriormente, alterou a Constituição Federal (BRASIL, 1988), versando sobre a manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, a cota de gênero e campanha eleitoral (financiamento e tempo de propaganda), bem como sobre situação dos partidos que não observaram a cota de gênero até a edição da emenda.

Essa última emenda trouxe status constitucional à previsão legal que obriga os partidos a destinar 5% dos recursos do Fundo Partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de modo que tal destinação não pode mais ser suprimida por normas infraconstitucionais, reproduzindo, no §8º ao artigo 17 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), os entendimentos do STF e do TSE para distribuição de recursos públicos e tempo de propaganda para candidaturas das mulheres. Da análise das disposições inseridas pela Emenda de nº 117/2022 no texto constitucional, é possível depreender, portanto, que elas apenas positivaram os entendimentos do STF e pelo TSE acima delineados.

Diante de um contexto de descumprimento pelos partidos políticos no que toca à regra de destinação de percentual mínimo de recursos para as candidaturas femininas e para os programas de difusão e incentivo das mulheres na política, por um lado, e de aumento de sanções aplicadas pela Justiça Eleitoral, tais como desaprovação de contas, aplicação de multa, devolução de recursos ao Tesouro

⁴⁰ Ibidem.

Nacional e suspensão de repasse de cotas do Fundo Partidário, por outro lado, a EC 117/2022 trouxe regras para a regularização da situação dos partidos inadimplentes.

2.3.1 O problema da (in) efetividade das cotas eleitorais de gênero

Em 2009, Carneiro (2009) investigou os procedimentos dos partidos para seleção de candidatos por meio de 31 entrevistas abertas e semi-estruturadas, com cerca de 30 perguntas direcionadas a presidentes, vice-presidentes, secretários-gerais e delegados dos partidos no Rio de Janeiro envolvidos no processo de seleção de candidatos. Essa pesquisa identificou que os candidatos selecionados, em geral, são homens, com nível superior completo, notadamente advogados e médicos, mas com uma alta incidência de parlamentares e empresários, bem como:

algumas diferenças no perfil das listas de acordo com a posição no espectro ideológico: a esquerda apresenta mais professores, mais servidores públicos e mais mulheres e menos empresários e menos advogados. O centro foi o bloco ideológico com maior percentual de candidatos com nível superior. A direita, por sua vez, surpreendeu por apresentar o menor índice de candidatos com diploma universitário e o maior de candidatos com ensino fundamental completo. Ou seja, os partidos se diferenciam no recrutamento de candidaturas, pois indivíduos de determinados setores sociais e de determinados grupos ocupacionais têm mais chances em um ou outro partido (CARNEIRO, 2009, p.180).

Miguel e Biroli (2011) refletem no sentido que três tipos de recursos são indispensáveis para a participação na política, quais seja, dinheiro, tempo livre e rede de contatos, alertando que, na realidade das mulheres, a ausência de um ou mais desses requisitos é regra, o que leva sub-representação feminina.

Em revisão bibliográfica a respeito do processo de seleção de candidatas, Norris (2013), por sua vez, iniciou uma busca por meio da estrutura social e das instituições políticas, indicando que a inserção de mulheres no pleito eleitoral provém de demandas institucionais e são parte das funções privadas dos partidos.

Merlo (2018), por seu turno, analisando a trajetória das vereadoras eleitas nas eleições de 2016 da cidade de São Paulo, observou que, não obstante não estarem sempre atuantes nas primeiras atividades políticas das vereadoras, o partido político e as suas lideranças, não raras vezes na figura de familiares das candidatas, se

fazem presentes de forma significativa no momento da decisão da candidatura e ao longo da campanha eleitoral, tendo, portanto, a aptidão influenciar na arena eleitoral e na representatividade feminina na política.

Hissayasu (2019) estudou a formação das elites políticas com enfoque no legislativo municipal, investigando os atributos sociais e políticos dos candidatos a vereadores na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul e comparou os traços dos candidatos eleitos e não eleitos. Utilizou entrevistas semi-estruturadas com 52 candidatos e cruzou os resultados com os dados sociodemográficos. Dessas entrevistas, observou que as eleições no recorte proposto possuem uma diversidade de perfis maior do que a encontrada na literatura sobre o legislativo estadual e federal, contanto com a presença de candidatos com menor escolaridade e com ocupações mais populares. Verificou, ainda, que a maioria dos candidatos não possuem vínculos sólidos com os partidos pelos quais concorreram tampouco experiência em eleições anteriores, bem assim que as mulheres, notadamente as negras, e a juventude estão sub-representadas na disputa e, mais ainda, entre os eleitos.

Dessas pesquisas já se pode vislumbrar a confirmação empírica da ideia já abordada de que as barreiras institucionais não caminham isoladas dos entraves não institucionais, de maneira que devem ser sistemicamente investigados e analisados todos os fatores excludentes nesse cenário de sub-representação feminina. Nessa linha, especificamente em relatório de monitoramento das candidaturas de mulheres para o ano de 2010, Alves *et al* (2012) reuniram um grupo de pesquisadores para examinarem alguns pontos das eleições estadual e federal. Eles buscaram compreender (a) as percepções do eleitorado brasileiro por meio de pesquisas estruturadas; (b) os mecanismos para as campanhas e candidaturas com mapeamento dos caminhos trilhados pelas mulheres para serem lançadas pelos partidos e, por fim, (c) o acompanhamento das notícias veiculadas na mídia a respeito das mulheres.

Abreu (2018) propõe uma comparação da representação política do Brasil com países que adotam sistemas eleitorais proporcionais de lista aberta, sinalizando que:

[...] com a pouca informação acerca das regras eleitorais, a assimetria de poder econômico dos partidos e dos candidatos e das candidatas, e a concentração da visibilidade eleitoral das eleições

majoritárias, a escolha dos parlamentares, no Brasil, se dá como um jogo de cartas marcadas em que poucas surpresas acontecem. Muitos candidatos são lançados tendo em vista a capilarização da campanha dos partidos, para que estes possam atingir o quociente eleitoral. Os critérios de prioridade de financiamento no interior dos partidos são muito pouco transparentes para o eleitorado (ABREU, 2018, p. 175).

Em artigo publicado em 2015, Aguilar *et al* (2015) realizaram uma pesquisa bibliográfica narrativa a respeito de pesquisas comparativas entre países para avaliarem a posição de mulheres em cargos eleitorais. Os autores dizem que essas pesquisas comparativas produzem um baixo impacto. O primeiro motivo para o baixo impacto dessas pesquisas é que as impressões a respeito de candidatas mulheres – como temas de interesse, posicionamento político, idade, educação e ideologia (SANBONMATSU, *apud* AGUILAR *et al*, 2015) – não são semelhantes entre países. O segundo motivo é que os critérios de escolha de candidatas e candidatos não são transferíveis entre países (SCHWINDT-BAYER *et al apud* AGUILAR *et al*, 2015, p. 231), pois as atitudes diante de diferenças de gêneros são altamente contextualizadas e específicas para cada cultura.⁴¹

Aguilar *et al* (2015) estudaram a lacuna de políticas públicas voltadas para as mulheres na América Latina. Naquele momento, Brasil, Chile e Argentina eram países comandados por mulheres. Até aquele momento, Bolívia, Costa Rica e Nicarágua também tinham líderes mulheres. Chile e Peru possuíam mulheres nos pleitos eleitorais e, conforme os autores, o momento indicava uma mudança para a igualdade de gêneros na América Latina.

Após realizar uma revisão bibliográfica narrativa, Heimann (2016) diz que, apesar de o empoderamento das mulheres no Brasil ter crescido nos últimos anos – inclusive pelo país ter eleito uma mulher para a Presidência da República -, a participação feminina no poder legislativo (8,8% em 2010) é muito menor do que nas demais regiões (HEIMANN, 2016). Pinto e Moritz (2009) alertam para a tímida representação feminina nos espaços institucionais brasileiros na esfera municipal. Para as autoras, há um descompasso entre os avanços nos direitos e na aplicação

⁴¹ “Scholars have found many individual traits that affect attitudes toward female candidates, including gender of subject, political interest, age, education, and ideology (SANBONMATSU, 2002). “At the same time, these do not appear to have universal traction cross-nationalit. Schwindt-Bayer et al. (2010) looked at three cases with single transferable vote and found that voters preferred female candidates in Australia, male candidates in Ireland, and were indifferent across candidate gender in Malta, with some factors flipping signs or losing significance across cases. This suggests that gender attitudes are highly context and culture specific (AGUILAR, CUNOW & DESPOSATO, 2015, p. 231)”.

prática desses direitos. Aguilar, *et al* (2015) indicam como sinais problemáticos a alta desigualdade nos países da América Latina. Veja o que os autores dizem:

Em quase todos os indicadores sociais, as mulheres ainda têm pouco acesso à educação, baixos salários e baixas taxas de participação laboral. As atitudes entre os Latino Americanos ainda são muito tradicionais e conservadoras, com grande parte da opinião pública defendendo que “lugar de mulher é em casa”⁴² (AGUILAR *et al*, 2015, tradução nossa).

Aguilar, *et al* (2015) realizaram uma breve revisão narrativa a respeito de textos que falaram da eficácia da reserva de cotas para mulheres acessarem posições eletivas, concluindo que, mesmo com reparos necessários, todas as prescrições legais e descritivas para representação de mulheres debatidas nessa literatura estudada por eles parecem ser um bom remédio para diminuir as desigualdades de representação de mulheres, para mitigar as diferenças estruturais e, também, para promover mudanças sociais significativas. Os autores indicam, contudo, a necessidade de mudanças de atitudes entre os eleitores (DOLAN, 2010; LAMMERS *et al*, 2009; MCELROY & MARSH, 2010; SANBONMATSU, 2002 *apud* AGUILAR, *et al*, 2015).

A sistemática de cotas existe no sistema brasileiro, ressalta Miguel (2000), para buscar equidade de direitos nas mais diversas esferas (estudantes negros, indígenas, etc.) sempre na busca de equidade, tratamento mais justo àqueles historicamente preteridos. No que respeita à cota mínima de mulheres nos espaços políticos, seu escopo é que seja transitória e que propicie uma representação política, seja no executivo, seja no legislativo, mais equilibrada, numa perspectiva permanente. Para além da figura do Estado, as cotas se propõem também a provocar a criação de organismos que formulem políticas públicas sempre pautados na questão de gênero.

Após a previsão legal de cotas de gêneros nas listas partidárias (AGUIÃO, 2017), foram propostos estudos que avaliaram as regras eleitorais e os sistemas políticos e perceberam o maior sucesso das mulheres em sistemas proporcionais de

⁴² On most social indicators, women still struggle with less access to education, lower incomes, and lower rates of labor force participation. Attitudes among many Latin Americans are still very traditional and conservative, with many in public opinion surveys supporting the notion that “women’s place is in the home”.

votos (KITILSON & SCHWINDT-BAYER, 2012; NORRIS, 2013; SHVEDOVA, 2005).

Ferreira (2021) indica a execução de ações afirmativas para a redução das desigualdades de gênero na representação política brasileira, a exemplo dos recursos obtidos pelo *Fundo Especial de Financiamento de Campanhas* (FEFC) e da destinação de 30% do Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE) às mulheres candidatas.

Bolognesi (2012) afirma que o resultado da política de cotas é proveniente dos “efeitos perversos do sistema eleitoral brasileiro, marcado pelo individualismo, personalismo e pelas relações de patronagem, decorrentes da conjugação entre multipartidarismo, grandes magnitudes e lista aberta, além da falta de fiscalização e cumprimento fidedigno do recrutamento conforme a lei de cotas. De Lima (2015) alerta que os dados empíricos confirmam que significativa parcela do eleitorado, de ambos os sexos, não encontra dificuldade em votar em mulheres candidatas.

Aguilar *et al* (2015) ressaltam as características individuais de cada estado nacional, sendo impossível transferir impressões de uma eleição de um país para outro país. As impressões a respeito do gênero dos candidatos são igualmente particulares. À parte disso, os autores indicam movimentos que parecem influenciar as impressões a respeito do gênero independente do país de origem, quais sejam: (a) modernização com a conseqüente alteração da concepção de igualdade na sociedade e (b) atitudes dos cidadãos em relação às questões de gênero.

Um estudo brasileiro com força inicial para responder à pergunta a respeito da escolha das candidaturas femininas foi levado por Araújo (2005), examinando as rotas de mediação para a candidatura de mulheres por meio dos partidos, demonstrando que o acesso das mulheres à representação política é condicionado por um conjunto de fatores que vão além da engenharia do sistema político, a qual possui, no entanto, aptidão para favorecer mais ou menos o ingresso feminino na política, podendo repercutir no sentido de que as cotas sejam assumidas de modo mais burocrático ou mais efetivo pelos partidos brasileiros.

Álvares (2008) examinou os aspectos formais que “submetem filiados e filiadas a competir em uma eleição”. Ao analisar os estatutos partidários, investigou o processo de pré-seleção de candidaturas parlamentares e verificou os critérios informais para uma mulher integrar uma lista de candidatura. Para o caso brasileiro,

a pesquisadora encontrou três fatores determinantes para a seleção de candidatas: (a) a estrutura do voto – majoritário ou proporcional; (b) a magnitude do distrito – número de cadeiras por distrito e (c) o grau de proporcionalidade – alocação de votos por assentos. A pesquisadora explicou os motivos regimentais para uma pessoa ser candidata no Brasil: ela é filiada a um partido. Essa prática é “circunstanciada pela engenharia institucional dos órgãos partidários para sensibilizar participantes, criar adeptos e transformá-los em candidatos potenciais” (ÁLVARES, 2008, p. 7).

Um estudo semelhante foi empreendido por Guimarães *et al* (2019). Os autores encontraram nove pontos de tensão para a seleção de candidaturas, quais sejam: (a) as condições de filiação e manutenção da filiação; (b) a organização administrativa de cunho conexional, com ampla possibilidade de interferência dos órgãos superiores face aos órgãos inferiores; (c) enfeixamento de amplos poderes em comissões reduzidas, (d) manutenção de intrincada rede de memberships nativas nos órgãos deliberativos; (e) existência de órgãos com competências amplas e ambíguas; (f) adoção de um sistema eleitoral indireto para ocupação dos cargos diretivos dos partidos; (g) reeleição incondicional dos dirigentes partidários; (h) exigência de pré-requisitos a candidatos a cargos diretivos, com existência de alguns critérios ambíguos e de aplicação discricionárias e (i) alteração sucessiva dos estatutos, ao sabor e conveniência das lideranças partidárias existentes.

Em 2015, Speck (2015) identificou os critérios que levam as mulheres a se filiarem a um partido ou outro. Ele examinou as variáveis para entender o comportamento e atitude política das pessoas e identificou três espécies de filiados: (a) filiados sem empatia por um partido; (b) filiados com empatia pelo partido ao qual estão filiados e (c) filiados com empatia em relação a outro partido. Para o autor, essa variação pode explicar a probabilidade de filiação e engajamento político em determinada agenda.

Em 2013, Ribeiro (2013) iniciou um estudo dos estatutos dos partidos brasileiros para examinar a organização e distribuição do poder entre os partidários. Queremos identificar se o mediador (que pode ser uma pessoa, uma convenção ou grupos de subscritores) age nas eleições municipais e qual o grau de participação familiar do *seleccionador* na interferência da indicação de uma candidata. Existem poucos estudos com este viés no Brasil, pois há uma dificuldade imposta ao

observador externo para compreender os reais critérios de escolhas dos nomes, já que não há uma regulamentação escrita a respeito da seleção de candidatos (CARNEIRO, 2009).

A pesquisadora Álvares (2008) afinou seus resultados ao dimensionar o uso dos estatutos dos partidos e os limites de respostas possíveis de serem alcançadas com esses documentos. Ela procurou adaptar a formalidade da pesquisa à prática usual dos partidos brasileiros para preverem resultados eleitorais satisfatórios. O estudo de profundo interesse histórico dimensionou a presença de candidaturas femininas entre os anos de 1946 até 1982 e, em um segundo bloco, organizou as candidaturas em eleições proporcionais entre os anos de 1986 até 2002.

A exemplo de Álvares (2008), Araújo (2013) buscou interpretar o financiamento das candidaturas femininas e o sistema de cotas atual. Araújo (2013, p. 21) propõe duas perguntas para investigar candidatura e financiamento: “(1) Como e em que medida o *gasto de campanha* influencia os resultados eleitorais? (2) Como e em que medida as *contribuições de campanha* influenciam o comportamento congressual”?

Em 2019, Rocha (2019) estudou a distribuição dos recursos partidários para a eleição da Câmara de Deputados em 2018. Ela examinou os critérios das elites partidárias para distribuição do capital simbólico e financeiro para avaliar o favorecimento ou não das mulheres para o recebimento dos recursos de campanha.

Oliveira (2019) examinou casos de sub-representação, financiamento e fraudes em candidaturas femininas na cidade de Belém do Pará. O pesquisador buscou dados no site do *Tribunal Superior Eleitoral* atualizados até o ano de 2019. O desanimador cenário federal se espelha nos municípios: conforme Oliveira, em 2019, em 5.668 municípios brasileiros, “as mulheres são maioria em apenas 24” (2019, p. 60). Em 1286 municípios, “todos os vereadores são do sexo masculino”.

O autor afere que houve um aumento da representatividade feminina no Brasil em 2018. Na eleição mais recente, 9.204 mulheres – 31,6% do total de candidaturas do país – concorreram a um cargo eletivo. O pesquisador diz que 290 candidatas foram eleitas em 2018, correspondendo a um percentual de 16,2% do total de candidatos eleitos e um aumento de 52,6% do total de candidaturas se comparado com o ano de 2016.

Em 2012, Sacchet e Speck (2012) formularam tabelas parecidas com a presença das mulheres entre candidatos e eleitos para a eleição de 2006 nos pleitos de governador, senador, deputado federal e deputado estadual. Os percentuais são próximos de 11 a 14%, confirmando os indícios de crescimento de candidaturas femininas mostrados por Oliveira (2019). Para a eleição de 2018, Batista (2019) analisou a representação política das mulheres na democracia brasileira a partir do perfil das deputadas federais, apresentando o sistema eleitoral brasileiro (regras formais e incentivos para a igualdade de gênero) e identificando o perfil nos bancos de dados do Tribunal Superior Eleitoral, Câmara dos Deputados e no Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

Oliveira (2019), sobre as chamadas candidaturas laranjas de mulheres, afirma que essas candidaturas fraudam as expectativas de todo o percurso explicado nos parágrafos acima, estando às margens dos processos convencionais de seleção e burladores dos mediadores, mas que devem ser objeto de avaliação da candidatura feminina. Leite e Gudim (2019) apontam, nessa esteira, que é fator para a baixa participação de mulheres política, sob influência dos partidos políticos, justamente a desistência das candidatas ao pleito antes das eleições, “o que pode ser consequência, muitas vezes, da escolha realizada pelos partidos de candidatas “laranjas” – que não têm chance real de eleição” (LEITE; GUDIM, 2019, p. 152). Analisando os dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral no ano de 2016, é possível observar que mais de 16.000 candidatos não receberam sequer um voto, ou seja, nem o próprio candidato votou nele mesmo, e que do total de candidatos sem votos, 14.417 eram mulheres e apenas 1.714 eram homens (TSE, 2018).

No que diz respeito às considerações sobre a interseção entre categorias *gênero* e *sexo* e pleitos eleitorais, Abreu (2018) destaca que “a desigualdade se verifica entre os indivíduos a partir de sua determinação biológica, que se dá de forma binária” (ABREU, 2018, p. 157) e que a utilização da categoria *gênero* evidencia ainda mais a desigualdade na representação de cargos eletivos, pois “praticamente não há transgêneros e lésbicas representantes e há uma baixa presença de deputados que se afirmam gays” (ABREU, 2018, p. 157).

Em artigo publicado em 2017, Aguião (2017) fala a respeito das ações governamentais para a promoção de igualdade de gênero e raça no Brasil contemporâneo (2003 – 2015). A autora diz que o assunto se intensificou no Brasil a

partir dos anos 2000, com “um conjunto de diretrizes que deveriam orientar as práticas de gestão, em especial as noções de *transversalidade e intersectorialidade*” (AGUIÃO, 2017), apontando a dificuldade que os sistemas burocráticos de classificação comumente utilizados pela administração governamental possuem para incorporar categorias que escapam da concepção binária do dismorfismo sexual. Os resultados da pesquisa de Aguião (2017) indicam um (a) “racismo institucional” e um (b) “sexismo institucional” como barreiras para criar diálogo nas esferas do governo.

Borges (2012), examinando as orientações pessoais, institucionais e vontades de candidatas para o pleito de 2010, ressalta que se deve considerar o aspecto de que:

os grupos sociais sem se pautar numa lógica que trate os sujeitos sob certos atributos comuns a todos os seus membros, como indivíduos que possuem uma identidade, mas sim a partir de uma lógica relacional, em que os indivíduos seriam compreendidos de acordo com seu posicionamento nas estruturas dos grupos sociais, considerando que este posicionamento não definiria nenhum tipo de afirmação identitária. A noção de perspectiva compartilhada, apresentada por Young, se confirma em relação aos fatores apontados pelas participantes dos grupos focais, das diferentes classes sociais e idades, como limitantes à atuação feminina na esfera da política institucionalizada, bem como nos espaços públicos de poder (BORGES, 2012, p. 77).

Contudo, concluiu em sua pesquisa que, ainda que haja o surgimento dessas ideias referentes à sub-representação feminina na política institucionalizada de forma compartilhada entre as participantes das discussões propostas pelo projeto Cultura política, gênero e eleições, objeto de sua pesquisa, elas “não foram suficientes para engendrar as condições necessárias para que as participantes se pautassem em aspectos ligados ao gênero no momento de construção de sua escolha por um ou outro candidato” (BORGES, 2012, p. 78). As participantes não acreditam que, pelo simples fato de ser mulher, “uma representante teria maiores possibilidades de representar os interesses das mulheres como um grupo social por partilhar experiências e vivências sociais semelhantes, devido a sua condição social de gênero” (BORGES, 2012, p. 78).

E um dos fatores que se pode destacar no contexto de barreiras à efetividade das cotas de gênero é a falta de apoio dos partidos políticos nas candidaturas femininas. Isso porque, na escolha de candidatos, os partidos tendem

a dar preferência àqueles que dispõem de recursos próprios ou que são supridos por seus apoiadores, os quais são na maioria homens (FREITAS, 2016).

Destaca-se também a adoção do sistema proporcional com lista abertas como um fator que influi na sub-representação feminina, por conferirem um caráter individualizado à concorrência. No sistema de lista aberta é o eleitor que define quais são os candidatos eleitos dentre aqueles que constam da lista formada pelos partidos, de modo que são os candidatos mais votados que irão ocupar as cadeiras destinadas ao partido (GOMES, 2017). Segundo Leite e Gundim (2019), esse sistema de lista aberta torna ainda mais difícil as candidaturas femininas, já que o eleitor vota no candidato e não no partido, fazendo com que as mulheres:

que precisam contar com recursos próprios – tanto financeiros como de acesso aos meios de comunicação, contatos pessoais, etc. – não consigam efetivamente chegar com a sua imagem até o eleitor, tendo em vista que competem, na maioria das vezes, com os candidatos homens de seu partido, os quais, em geral, possuem mais redes de apoio, intra ou extra partidárias (LEITE; GUNDIM, 2019, p. 155).

A Lei no 13.831/2019, que alterou as regras de prestação de contas dos partidos políticos e que conferiu maior autonomia em sua organização interna e sua movimentação financeira, anistiou os partidos que não cumpriram a regra de incentivo à participação política das mulheres. Logo, os partidos que não aplicaram o patamar mínimo de 5% do Fundo Partidário para promover a participação política das mulheres, entre os anos de 2010 e 2018, não puderam ter suas contas rejeitadas ou ser alvo de qualquer outra penalidade, se de algum outro modo incentivaram a participação feminina na política.

A emenda constitucional 114/2022 também trouxe regras, contidas em seus artigos 2º e 3º, que regularizam a situação de Partidos que não aplicaram percentual mínimo para programa de incentivo à participação das mulheres na política e que não destinaram percentual mínimo de recursos públicos para candidaturas femininas e para candidatos negros (BRASIL, 2022). A referida emenda também anistiou, portanto, os partidos inadimplentes.

Ana Luiza Backes e João Carlos A. Costa (2022), debruçando-se sobre a análise de dados das candidaturas e do respeito às cotas de gênero nas Eleições 2022, indicaram que as alterações normativas promovidas nos últimos 5 anos tiveram certo impacto na representação de mulheres nos parlamentos, em especial

no que toca à destinação mínima de recursos públicos para as candidatas, assegurada, como visto, inicialmente por decisões dos tribunais superiores e espelhada no texto constitucional a partir da Emenda Constitucional 117, de 2022.

2. 4. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, de caráter quantitativo e qualitativo.

Os dados quantitativos foram coletados a partir de bancos de dados disponibilizados pelo Tribunal Superior eleitoral (TSE), nas plataformas *Eleições* e de entrevista semiestrutura com a amostra selecionada. Nos bancos do TSE foram obtidas as informações referentes à relação dos filiados dos partidos, informações das candidaturas como naturalidade, faixa etária, estado civil, escolaridade, ocupação profissional e religião. Esses dados serviram como base para as entrevistas que, entre outras questões formuladas, também trouxeram dados sobre o núcleo familiar.

Para a etapa qualitativa, foi utilizada como estratégia o estudo de caso, coletando informações detalhadas a partir de entrevistas semiestruturadas com as participantes da pesquisa (candidatas e mulheres ocupantes de cargos eletivos) para identificar quais os critérios de escolha das candidatas ao pleito eleitoral e o que levou a candidata a se habilitar como candidata; capital político; entraves e defesa dos direitos femininos a partir da prática das vereadoras eleitas).

Neste estudo, foi feita a seleção de candidatas a vereadoras no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Foram incluídas mulheres candidatas eleitas e não eleitas nas eleições de 2020 e excluídas da amostra mulheres que, embora tiveram engajamento político nessas eleições, não se candidataram.

Sobre a inclusão de mulheres nesses moldes, optou-se por excluir, ainda, qualquer questionamento sobre candidatas eventualmente identificadas na sigla LGBTQIA+, para não se estender na investigação das nuances de gênero e, assim, não tornar muito abrangente o objeto da pesquisa, descuidando do aprofundamento que a temática exige.

As candidatas eleitas e não eleitas nas entrevistas assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) – Apêndice A, explicando os objetivos do

estudo, como seria realizada a entrevista e os possíveis danos e benefícios da pesquisa, conforme a Resolução no. 466, de 12 de dezembro de 2012.

Como existiu a possibilidade de risco de constrangimento da entrevistada no momento do questionário, por não saber ou não querer responder as questões referentes a dados socioeconômicos e demográficos, as entrevistas foram realizadas de forma individualizada e em ambiente reservado.

A coleta de dados das entrevistas semi-estruturadas ocorreu por meio de agendamento prévio, em lugar definido pela pesquisadora, sendo realizadas na sede do fórum de justiça do referido ente local.

A tabulação dos dados foi realizada pelo Programa Excel. Os dados foram analisados conforme o método de análise de conteúdo, seguindo as seguintes fases: a) Fase de pré-exploração do material ou de leituras flutuantes do *corpus* das entrevistas; b) Seleção das unidades de análise ou unidades de significados; Categorização e sub-categorização de elementos constitutivos. (CAMPOS, 2004)

Após análise das entrevistas, foram selecionadas as seguintes categorias de análise : 1- Trajetoria Política ; 2- Capital político e familiar ; 3- Experiência de campanha das candidatas; 4- Entraves institucionais e não institucionais ao acesso feminino às candidaturas e ao exercício da vereança; 5- Defesa de interesse e pautas feministas na prática das vereadoras eleitas no município e a ocupação de efetivos espaços de poder decisório.

3. PERFIL DAS ENTREVISTADAS

Nas eleições municipais de 2020, dos 517.798 candidatos a vereadores no Brasil, 337.771 (65%) são do gênero masculino e 180.027 (34%) são do gênero feminino. Dos 58.009 eleitos vereadores no referido pleito, 48.703 (80%) são do gênero masculino e 9.306 (20%) do gênero feminino.

O município de Monte Santo, nas eleições municipais de 2020, contava com 44.109 eleitores, dentre os quais 21.695 são do gênero feminino (49%) e 22.411 (51%) do gênero masculino. Das 124 candidaturas, 85 (68%) do gênero masculino e 39 (31%) do gênero feminino. Dos 15 vereadores eleitos, 2 são do gênero feminino e 13 do gênero masculino.

A investigação da trajetória política e do perfil das candidatas eleitas no município de Monte Santo se deu por meio de entrevistas estruturadas de nove mulheres, dentre as quais 2 ocupam o cargo de vereadora e 7 foram candidatas à vereança nas eleições de 2020.

Na Tabela 1 são indicadas as informações sobre a naturalidade, estado civil, idade, religião, escolaridade e ocupação profissional das entrevistadas, variáveis especialmente importantes para se analisar em conjunto com o a de capital simbólico, mais precisamente no contexto de tradição local e familiar, de possível extensão do espaço público sobre o privado, de engajamento social e de qualificação, bem como sobre o núcleo familiar e a disponibilidade ou flexibilidade de tempo para o exercício da atividade política.

	Tabela 1 - Características sócio demográficas, núcleo familiar, dependência e disponibilidade de tempo Salvador - BA, 2023., Salvador - BA, 2023							
	Naturalidade	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação profissional	Núcleo Familiar	Dependência	Disponibilidade de tempo
Vereadora 1	Monte Santo	67 anos	Casada	Ensino médio	Comerciante	Esposo e filhos	Não depende financeiramente do esposo. Dividem as despesas domésticas	Sim
Vereadora 2	Monte Santo	55 anos	Casada	Ensino superior	Servidora pública aposentada	Esposo e filhos	Não depende. Despesas domésticas pelo esposo	Sim
Candidata 1	Monte Santo	47 anos	Solteira	Ensino superior	Coordenadora da Secretaria de Educação	Sem filhos	Não depende.	Sim
Candidata 2	São Paulo-SP	41 anos	Casada	Ensino superior	Coordenadora pedagógica de colégio estadual	Esposo e filhos	Não depende financeiramente do esposo. Dividem as despesas domésticas	Sim
Candidata 3	Monte Santo	41 anos	Casada	Ensino superior	Professora	Esposo e filhos	Não depende financeiramente do esposo. Dividem as despesas domésticas	Sim

Candidata 4	Monte Santo	44 anos	Casada	Ensino superior	Professora	Esposo e filhos	Não depende financeiramente do esposo. Dividem as despesas domésticas	Sim
Candidata 5	Monte Santo	38 anos	Solteira	Sabe ler e escrever	Artesã e auxiliar veterinária	Com filhos	Não depende	Sim
Candidata 6	Monte Santo	33 anos	Casada	Ensino médio e técnico	Técnica em enfermagem	Esposo e filhos	Não depende financeiramente do esposo. Dividem as despesas domésticas	Sim
Candidata 7	Monte Santo	66 anos	Em união estável	Ensino superior	Professora aposentada	Com filhos	Não depende financeiramente do companheiro. Dividem as despesas domésticas.	Sim

Fonte: Dados coletados pela pesquisa

A partir dos dados obtidos pela pesquisa, as entrevistadas, ao informarem que são casadas e com filhos; que, além da vereança, possuem ou possuíam ocupação profissional e que, portanto, sempre tiveram renda própria; e que nem o casamento nem os filhos foram obstáculos à atuação política delas, tendo disponibilidade ou flexibilidade de tempo para essa atuação, refletem uma maior liberdade feminina para alcançar o espaço público, denotando que o tempo livre, a partir dessa disponibilidade e flexibilidade, é essencial para a ocupação feminina de um cargo eletivo.

Afinal, os papéis sociais culturalmente assumidos pelas mulheres na seara doméstica geram dupla ou tripla jornada, em especial aqueles relacionados às responsabilidades pelo âmbito reprodutivo e se constituem como um fator relevante a ser considerado no estudo do perfil e das trajetórias políticas das mulheres. Isso porque as mulheres, mesmo assumido novos papéis na esfera familiar e profissional, ainda não romperam com antigos papéis, de maneira que mantém crenças políticas específicas de que a família, o espaço privado, constitui o vórtice das mudanças para a vivência de seus papéis sociais e de sua vida pública (AVELAR, 1985). A própria divisão de tarefas entre homens e mulheres demonstra um desfavorecimento para as atividades cotidianas e caseiras delegadas às mulheres refletido nas diferenças salariais entre os dois sexos – homens e mulheres (ABREU, 2018).

Demonstram os dados colhidos nesta pesquisa que as candidatas eleitas puderam conciliar casamento e maternidade de filhos e atividade política formal, o que corrobora que a disponibilidade e flexibilidade de tempo são fatores importantes para a facilitação do ingresso da mulher na concorrência dos pleitos eleitorais e na ocupação dos cargos para os quais se elegeram, na medida em que, quanto menos demandadas no espaço privado (familiar) mais tempo disponível para se engajarem politicamente e gerirem as atividades inerentes ao cargo ocupado, uma realidade, vale ressaltar, difícil de ser conquistada, considerando que há uma requisição da disponibilidade materna e conjugal das mulheres que deve ser atendida ao mesmo tempo em que exercida a capacidade de gerir a vida profissional (HIRATA *et al.*, 2009).

Contudo, não se pode deixar de questionar se essa configuração empírica de disponibilidade das entrevistadas é suficiente, por outro lado, para demonstrar

uma efetiva superação da dicotomia entre o público e o privado no contexto apresentado ou se é possível observar uma extensão do privado na esfera de atuação pública da mulher candidata e da mulher eleita.

Estudos indicaram que a decisão das mulheres de concorrerem a cargos eletivos parece ser mais resultado de um estímulo para a candidatura, e não uma busca espontânea, porque os papéis sexuais tradicionais – como a ocupação do lar – geram menor ambição para a disputa eleitoral. Também refletem que a maioria das mulheres que ingressam na política formal e conseguem se eleger fazem parte de uma tradição familiar na política ou perpetuam uma praxe de clientelismo e compadrio com parentes e correligionários (REIS, 2011; FOX; LAWLESS, 2012).

A forma de ingresso no espaço político de Monte Santo pelas candidatas e a forma de atuação quando já eleitas demonstram que a cultura política feminina nesse poder local resulta dos pequenos espaços de seu ambiente cotidiano e das práticas políticas comunitárias.

Todas são naturais de Monte Santo. Isso reforça a importância do ambiente familiar, cultural e comunitário como capital político para o engajamento das mulheres no espaço político (SOARES, 2020).

A importância do poder local (esfera política dos municípios) para o engajamento formal das mulheres na política, por ser um espaço mais acessível às mulheres, diante de questões culturais referentes ao papel historicamente assumido por elas em seu seio social, afirma que, nessa esfera de poder, são encontradas maiores facilidades para a mulher conciliar sua atividade política com as responsabilidades e afazeres domésticos e familiares, mas que, mesmo como diante de novos papéis assumidos pela mulher, em sua atuação na esfera pública remanescem marcas dos papéis tradicionalmente determinados. Esse é um aspecto geral na participação feminina na política, na medida em que ainda não há uma ruptura com o mundo doméstico de responsabilidades familiares e de faceta 'maternal' (COSTA, 1998).

Observou-se que a maioria das entrevistas tinha, em relação à escolaridade, nível superior completo e possuía outra ocupação profissional fora o cargo político. É importante ressaltar que, no Brasil, as análises de resultados eleitorais realizadas em estudos sobre a sub-representação feminina na política demonstram que, desde o reconhecimento do direito de serem votadas, as mulheres eleitas apresentam

escolaridade formal acima da média brasileira, sempre superior à escolaridade dos homens, seja para candidatas ou para eleitas, isso independentemente do cargo almejado, dos partidos ou da região do país.

Esse fenômeno é definido como denominado de "superqualificação" feminina para a disputa eleitoral e a ocupação de cargos eletivos, podendo uma boa qualificação escolar e profissional se constituir como um elemento de autoconfiança e motivação para uma mulher iniciar sua trajetória política (MIGUEL; BIROLI, 2010).

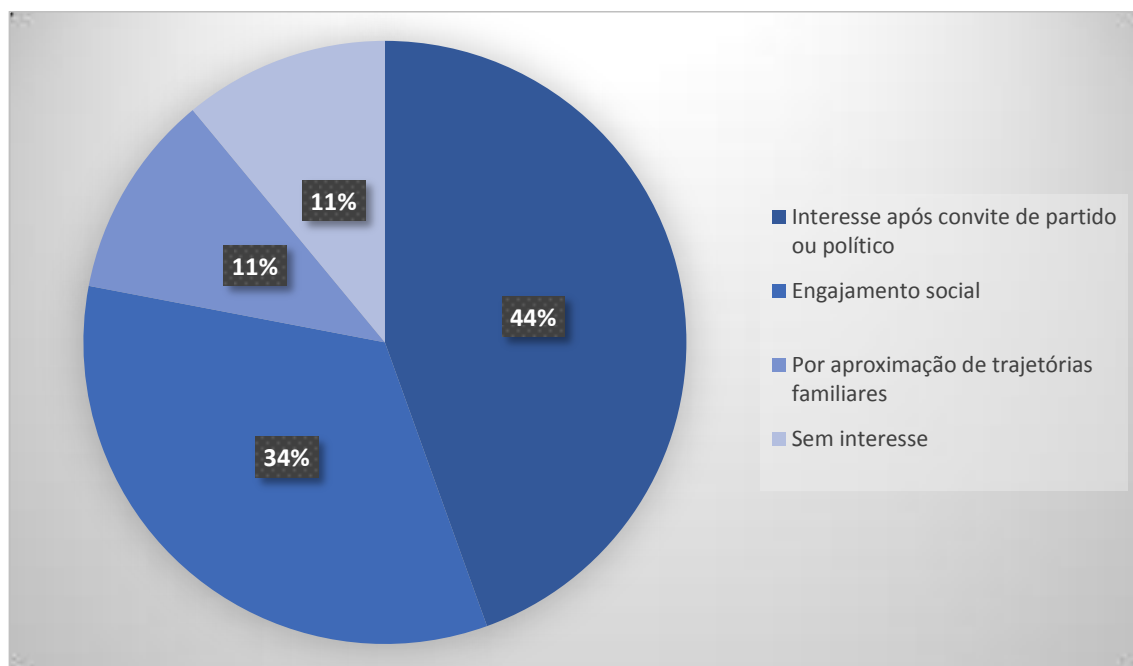
Outro importante fator de facilitação do ingresso da mulher na política é o tipo de ocupação profissional, já que há "afinidade técnica" entre esse elemento e a atividade política. Segundo Bolognesi, Perissinotto e Codato (2016), por afinidade técnica pode ser concebida como uma atividade profissional que traz aspectos e habilidades capazes de serem utilizadas como recursos políticos, tais como o status social da profissão, bem como o tempo livre que pode dispor, que se apresentam como "potencial político" da ocupação profissional, no sentido de favorecerem a aspiração a um cargo político.

3.1 TRAJETÓRIA POLÍTICA

Os elementos escolhidos da variável trajetória partidária foram: surgimento do interesse pela política, primeira filiação, ideologia partidária, compreensão do processo de seleção pelos partidos, financiamento e cotas partidárias e eleição e atuação política.

Sobre o surgimento do interesse pela política, seguem os dados:

Gráfico 1. Surgimento do interesse pela política.



Fonte: Dados coletados pela pesquisa

No que toca à primeira filiação e eleição, foi possível depreender que todas as entrevistadas, total de 9 (nove), de acordo com o que declararam nas entrevistas, filiaram-se por convite de político ou partido, e não espontaneamente, bem como que 5 (cinco) delas tiveram sua primeira filiação anterior ao ano do último pleito (eleições de 2020) e 4 (quatro) se filiaram no mesmo ano dessas nas eleições. Questionadas sobre a ideologia partidária, 3 (três) se declararam de esquerda ou centro-esquerda; 3 (três) de direita; e 3 (três) se diz neutra quanto ao quesito, o que demonstra diversidade político- ideológica entre as entrevistadas.

No quesito “compreensão do processo de seleção dos partidos”, dentre as duas únicas candidatas eleitas, houve divergência na declaração sobre a seleção dos candidatos dos partidos, sendo que uma declarou que não há uma seleção previa, e a outra que essa seleção é realizada tendo como critérios a disponibilidade, carisma, aptidão para ganhar votos e facilidade de comunicação. Ambas avaliam o processo de seleção de seu partido como democrático e transparente, mesmo uma delas informando que o partido sofre processo por candidatura fictícia. Nesse recorte, cabe a transcrição das falas dessas candidatas.

VEREADORA 1: Não, o presidente do partido quem está com o partido aqui e a gente escolhe o partido: se eu quero o PP, o DEM. O candidato que escolhe. [...~] Chegou e eu vou ficar aqui no PP, por exemplo, eu vou ficar aqui no DEM. A escolha é do candidato.

VEREADORA 2: Não, não. Eles chamam simplesmente por a pessoa ter disponibilidade, ter carisma, ter favor prestado, pensar no próximo. A pessoa tem que ter um ideal, entendeu?! Não, ele não vai chamar uma pessoa que não saiba conquistar o seu voto.

As candidatas eleitas manifestaram-se, no geral, positivamente sobre o processo de seleção de candidatas pelos seus partidos, seja afirmando que é transparente, seja afirmando que é ótimo, mas trazem elementos pontuais de atuação deficitários, tais como a atribuição do desinteresse das mulheres em se candidatar pela falta de apoio e estímulo pelo partido ou que o partido faz convites de forma aleatórias ou que não fazem listas prévias de potenciais candidatas, bem como a demora na finalização das listas.

Das candidatas não eleitas, que são maioria, 7 (sete) no total de 9 (nove), 3 (três) não sabiam como se dava o processo de escolha de candidatas; 2 (duas) afirmaram que as escolhas das candidatas se davam ou por amizade ou porque eram conhecidas na comunidade ou mesmo porque possuem condições financeiras, sem critério de escolha pré-definido; 1 (uma) informa que o processo de escolha de candidatas não encerrava seleção de perfil de candidatas e que o partido não tinha ferramentas específicas para estimulá-las à candidatura; e 1 (uma) participou ativamente do processo de escolha de candidatas, reputando-o difícil, tendo em vista o desinteresse das mulheres em se candidatarem, seja por faltar recursos financeiros, seja por não conseguirem conciliar o cuidados dos filhos com a candidatura; que o partido seleciona o perfil das candidatas, buscando aquelas que representem principalmente a classe trabalhadora, mas devendo se preocupar com a pauta de gênero.

Dessas candidatas não eleitas, observa-se que a maior parte sequer tinha conhecimento de como se dava o processo de escolha de candidatas pelo partido, não tendo participado das reuniões antes da convenção. Dos dados colhidos, verifica-se, ainda, no geral, a ausência de critérios pré-definidos de escolha de candidatas, não utilização de instrumentos específicos para estimular e atrair as mulheres para a vida política forma, bem como a dificuldade de adesão das

mulheres por desinteresse, seja por falta de estímulos, de recursos financeiros, seja por não conseguirem conciliar os cuidados dos filhos com a candidatura.

CANDIDATA 1: Eis aí a questão: será que as reuniões que tiveram, que eu não sei, eu não estava presente. Você já tira que a mulher é desvalorizada dessa forma.

CANDIDATA1: Dei meu nome a alguns que eram parte menor. Chama assim: parte menor e parte maior e você tem que ir, tem que estar lá, para dar o nome e fazer x coisa

CANDIDATA1: É também e quando você está também nas reuniões mínimas que para você não condiz importância, né?! Porque quando você é convidado a um casamento, a um jantar de elite, a um jantar de negócio, quando você é convidado, de fato, é convidado, de fato, você tem que se sentar à mesa e jantar junto aos outros convidados.

Um das candidatas não eleitas enfatizou os pontos negativos da atuação do partido que se filiou, a partir de sua própria seleção, já que omisso quanto ao seu efetivo engajamento e efetiva participação no processo de alçamento de sua candidatura e de campanha, bem como que a partir de sua percepção do processo no geral, afirmando que ele se dá afirmando que ele se dá com base em indicação numa tradição política familiar e a última palavra nas convenções vem dos dirigentes partidários.

CANDIDATA 1: De fato, na base da indicação. Eu creio que sim porque até então outros colegas, diante dos outros colegas, eu não sei. Teve também aquela questão política que só homem deve governar e que vem de pai para filho e filho para pai e de família para família. Então, tem isso também, então.

O alçamento dessa candidata não eleita parece adquirir contornos das chamadas candidaturas laranjas de mulheres, mecanismos burladores das conquistas femininas no campo político, fraudando toda a expectativa de efetividade dos instrumentos de promoção da participação das mulheres nos pleitos eleitorais (OLIVEIRA, 2019).

Ainda no que diz respeito à percepção das entrevistadas sobre o processo de alçamento à se sua candidatura e também como um todo, todas elas afirmaram que não concordam com o sistema de listas fechadas, mas não souberam precisar

com clareza os motivos de não concordarem, não se podendo vislumbrar desses posicionamentos algum tipo de consciência ou compreensão da lista fechada como mecanismo facilitador da posição competitiva da mulher nas disputas eleitorais.

CANDIDATA 2: Eu acredito que sim porque, como a lista é fechada, ela foi pensada por uma pessoa e eu acredito que já compromete todo o processo democrático, de discussão. Fica parecendo aquelas votações secretas do Congresso e nunca vai saber de que lado... para mim, política tem que ter lado, pra levar chumbo ou pra levar flores, tem que ter lado.

CANDIDATA 3: Jamais, isso é autoritarismo, né?! Você fechar a lista... eu acho que tudo tem que ser discutido em sociedade e partilhado, então lista fechada para quem já tem apontado o dedo quem quer ser eleito, né?!

CANDIDATA 4: Eu acho que a lista aberta tem mais uma conexão de aderir novas pessoas, já a fechada não.

CANDIDATA 5: Para eu te dizer, eu não entendo também, mas eu gostaria que fosse aberta. Se for no pensamento que eu tô achando que seja, entendeu?!

As listas fechadas⁴³, especificamente quando preordenadas por gênero, tem se apresentado como uma proposta de política de reconhecimento voltada para o combate à sub-representação feminina na política, constituindo-se como um dos principais fatores que determinam o sucesso da política de cotas, atrelado a fatores tais como o tamanho da circunscrição eleitoral, o compromisso partidário e a norma de obrigatoriedade de posição, a qual é adotada por Costa Rica, Honduras e México e tem se mostrado positiva para o incremento da representatividade feminina nos sistemas que adotam lista fechada (ARCHENTIL, TULA, 2007, p. 192).

⁴³ “As experiências da Bolívia, Peru e Portugal, onde a implementação das cotas de gênero no sistema de lista fechada efetivamente promoveu o aumento da participação feminina na política, com destaque para o crescimento significativo do número de mulheres no parlamento na Bolívia, enquanto no Peru, ainda que não tenha sido mantido, em 2011, o avanço verificado em 2006, as estatísticas são claramente melhores que as brasileiras” (SANTOS, BARCELOS, 2015 *apud* SILVA; BRAGA, 2020, p.23). Registre-se, ainda, que, em Portugal, “[...] entre 1999 e 2009 – ano em que as cotas por gênero foram adotadas pela primeira vez – o percentual de mulheres na Assembleia da República cresceu de 18,7% (dezoito inteiros e sete décimos por cento) para 27,8%. Em 2020, o percentual chegou aos históricos 40%¹¹” (FREIDENVALL, DAHLERUP *apud* SILVA; BRAGA, 2020, p.23). Sobre as listas fechadas preordenadas por gênero, ver SILVA, Adriana campos; BRAGA, Sabrina de Paula. **Uma política de reconhecimento: a lista fechada preordenada por gênero com posição competitiva da mulher**. In: Est. Eleit., Brasília, DF, v. 14, n. 1, Edição especial, p. 8-285, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6844>. Acesso em 13 abr.2023.

A não concordância com as listas fechadas e a pouca compreensão desse instrumento, principalmente no contexto de luta pela promoção efetiva da participação feminina na política, somado aos outros dados colhidos, demonstram que as entrevistadas não se engajam na luta feminista ou não atuam tendo como preocupação central as questões de assimetria de gênero na política, direcionando-se, em específico as candidatas eleitas, às preocupações e às ações sociais e comunitárias, apesar de eventual preocupação com as relações de gênero no âmbito da violência doméstica ou dentro da perspectiva de interesse e desinteresse de mulheres nas candidaturas ou da falta de apoio partidário ou ainda da ausência de aprovação de projetos apresentados por elas na câmara municipal.

Sobre o desinteresse das mulheres de Monte Santo em se candidatarem, especificamente dentro da perspectiva trazida no percentual que participou de forma mais ativa do processo de escolha de candidatas de seu partido, cabe transcrever a fala de uma candidata não eleita e que é presidente de seu partido:

CANDIDATA 2: A sociedade patriarcal. A mulher não pode sair para uma reunião. Se o meu marido sair de casa, ninguém vai perguntar com quem vai ficar as meninas, mas se eu sair todo mundo vai perguntar. Então, como nosso município é muito grande em extensão territorial, todas as atividades políticas acabam se concentrando na sede, então muitas pessoas não tem condições de vim; as mulheres, principalmente, não têm como deixar suas filhas e como, graças a Deus, a mulher entrou no mercado de trabalho, para conseguir conciliar trabalho, família, política e estudo é bem complicado. Então, nós só conseguimos 4 mulheres e 2 dessas seriam minhas cabos eleitorais e abri mão disso para elas poderem participar se não a gente não conseguiria manter nosso partido na disputa. Então nós seguimos com 4 mulheres e 9 homens, tivemos quase 3 mil votos.

Aqui, podemos identificar a presença do dualismo que persiste entre o espaço público da racionalidade, destinado culturalmente à ocupação masculina, e o espaço privado do sentimento, em especial o maternal, e da pessoalidade (família), reservado às mulheres, como figuras maternas e donas de casa, aprisionadas ao lar, bem como a ideia de que o pessoal é político de Pateman (1996), já que as práticas cotidianas da vida e os entraves delas decorrentes repercutem no modo de exercício da cidadania e na participação na política, notadamente para as mulheres, cujos problemas pessoais também devem ser objeto de ações políticas, que devem ser voltadas à conscientização das mulheres a respeito de sua condição de

subordinação (AVELAR, 2007) e à implementação de mecanismos capazes de fazê-las superar ou ao menos mitigar essa condição.

No que toca às participações em reuniões e decisões antes da convenção partidária, das 9 (nove) entrevistadas, 2 (duas) informam que foram realizadas muitas reuniões para fechamento da lista de candidatos e 7 (sete) não participavam das reuniões e decisões do partido e não soube dizer se ocorreram muitas reuniões até a convenção.

Esses dados são importantes como termômetro do engajamento partidário político das candidatas no processo alçamento das candidaturas e na própria estrutura e dinâmicas internas dos partidos políticos que se filiaram. Observa-se deles que as candidatas, em sua maioria, não participaram ativamente desse processo e das atividades partidárias, bem como que não são incluídas na tomada de decisões dos partidos, o que revela entrave institucional à plena inserção e vivência dessas mulheres na vida política formal.

Questionadas as 9 (nove) entrevistadas sobre as cotas de gênero, 7 (sete) disseram que são favoráveis a elas e 2 (duas) afirmaram que não são favoráveis porque não possuem efetividade. Das 7 (sete) que são favoráveis, 2 (duas) acreditam que as cotas não trouxeram mudanças significativas para o município de Monte Santo, tendo em vista o desinteresse das mulheres em se candidatar; e 5 (cinco) acreditam que as cotas trouxeram melhora para o quadro de participação feminina na política de Monte Santo, apesar das dificuldades de as mulheres buscarem ou aceitarem se candidatar.

CANDIDATA 2: Ah, com certeza! As cotas sempre são bem-vindas porque elas corrigem dívidas históricas, né?! E esse país tem uma dívida histórica com a mulher, principalmente com a mulher na política e nós só tivemos direito ao voto bem depois. Então, nós não tínhamos essa representação política e social porque sem direito ao voto você não decide.

CANDIDATA 2: Não, não vi diferença alguma em monte Santo. A maioria das mulheres aqui que participaram do pleito são candidaturas laranjas e nós estamos com um problema desses no judiciário decidir porque as mulheres não querem participar e os partidos precisam e se você analisar, inclusive isso dá uma boa pesquisa, se você for analisar todas as mulheres que participaram do pleito, pelo menos, 70%, me perdoe se eu tiver enganada, foram candidaturas laranjas. Não estavam em campo, não estavam pedindo

voto e isso em 2020 foi um pouco menos, mas, em 2016, o número ainda é bem maior.

CANDIDATA 5: Não muda. Não seria o mesmo cenário, a gente sabe que não. Mas eu acho que precisa. Precisa fortalecer mais ainda.

CANDIDATA 6: Está faltando aderir, né?!

CANDIDATA 6: Muitas palestras, convites, a comunicação e empoderar e mostrar para a mulher que nós podemos ser mulheres empoderadas, podemos ter nossos desejos, podemos construir uma carreira, mas para isso, nós, mulheres, temos que fazer o próprio convite a outras mulheres

CANDIDATA 7: Houve sim, sabe porquê? Porque, antigamente, as mulheres não participavam de nada e hoje as mulheres participam. Hoje, as mulheres estão mais evoluídas que os homens, entendeu?! E aí vai.

Nesse quadro, dentre as duas candidatas eleitas, uma afirmou que está no 7º mandato, tendo vivenciando a experiência política e partidária antes e depois da previsão legal das cotas, que falta financiamento do partido e que antes das cotas, praticamente era a única mulher se candidatando ao cargo de vereadora, e que depois das cotas a participação aumentou, ressaltando, no entanto, que, nas eleições de 2016, foram 3 mulheres eleitas, de modo que houve redução nas eleições de 2020, na quais foram apenas 2 mulheres eleitas, afirmando novamente o desinteresse das mulheres pela candidatura, em razão da falta de estímulo partidário e pela reduzida aprovação de projetos de iniciativa de mulheres. A outra eleita candidata afirmou que as costas foram fundamentais para a sua candidatura e para o ingresso das mulheres no legislativo, mas que as mulheres têm que lutar por mais vagas.

VEREADORA 1: Tem sim, tem sim. Melhorou muito.

VEREADORA 2: [...] Eu acho que a cota, eu acho que para nós, mulheres, eu acho que foi de fundamental ter essa cota para a gente ser mais vistas porque não somos que, infelizmente, o mundo ele é muito machista.

Uma das candidatas não eleitas que é favorável às cotas e que acredita que elas promoveram certas mudanças, afirmou que esse mecanismo trouxe melhoras apenas num quadro geral, para Monte Santo, onde predomina a ocupação

masculina no poder, mas que falta mais confiança da mulher para ingressar na política.

Dentro do grupo que, mesmo sendo favorável às cotas, não acredita que elas trouxeram mudanças para o município de Monte Santo:

CANDIDATA 2: Rapaz, aqui as coisas são mais lentas, né?! Aqui, a cota... a gente não tem cota, você fala no processo de eleição, né?!

CANDIDATA 2: Não, não vi diferença alguma. A maioria das mulheres aqui que participaram do pleito são candidaturas laranjas e nós estamos com um problema desses no judiciário decidir porque as mulheres não querem participar e os partidos precisam e se você analisar, inclusive isso dá uma boa pesquisa, se você for analisar todas as mulheres que participaram do pleito, pelo menos, 70%, me perdoe se eu tiver enganada, foram candidaturas laranjas. Não estavam em campo, não estavam pedindo voto e isso em 2020 foi um pouco menos, mas, em 2016, o número ainda é bem maior.

CANDIDATA 2: É porque, como eu disse, a mulher tem uma dificuldade em participar da vida ativa.

CANDIDATA 2: Não. Ela tem dificuldade, ela não tem espaço porque esse mundo ainda, infelizmente, é dos homens e eles impõem. Por exemplo, aqui na região, exceto Monte Santos, onde a mulher é prefeita é porque o marido está com problema na justiça. Papocou o homem na justiça eleitoral e coloca a esposa e, na maioria das vezes, também são laranjas dos maridos. Então aqui, na divisão de cotas, é a mesma coisa porque você só vai entrar na política porque a política é movimento e só vai se sentir convidada, de fato e de direito, se tiver algo que lhe mova; se você não tem nenhuma participação social, nada, ou você vai para a política pela questão financeira, status, ou vai pela política ser laranja porque o partido precisa e você trabalha em algum lugar. Até um tempo atrás, Monte Santo era assim: você era funcionário, contratado, e ligava e dizia assim “mande seu RG para filiar a um partido que vai ter uma convenção e precisa de x pessoas” e você mandava seu RG porque se não mandasse perdia o emprego.

E no que diz respeito à atuação política, dentre as candidatas eleitas, uma afirma que, mesmo estando em seu 7º mandato, nunca apresentou projeto no DEM e nada sobre a mulher, atuando mais na área social, que no primeiro mandato conseguiu projeto para levar água encanada para Lagoa das Pedras. Seguem transcritos alguns trechos de sua fala:

VEREADORA 1: Não tem apoio de partido não. Não tem não. Cada uma que seja ou cada um que seja forte e vá buscar seu objetivo. Não tem.

[...] Defender o povo, cuidar deles e dar assistência ao povoado, como fiz vários projetos de energia, de quadra, de escola, de calçamento. É isso, a gente pensa nisso. De aguada.

[...] Estar na câmara defendendo o povo de Monte Santo. Não só as mulheres, mas os homens e as crianças também e os jovens. Aprovar os projetos que venham a beneficiar as comunidades e as cidades também porque a gente não é vereadora do povoado é no geral, no município e trazer melhorias para o lugar. Aprovar, discutir com o prefeito para fazer isso e aquilo, eu acho.

A outra candidata eleita afirma que nunca ocupou cargo de direção como vereadora, que representa o povo, os menos favorecidos, atuando nas áreas social, da saúde, combate pedofilia e violência doméstica contra a mulheres, tendo tentado aprovação de projeto para oferta de uma casa de acolhimento às vítimas, mas sem sucesso; Afirma que se aprova mais projetos de autoria masculina e que se fossem mais aceitos os projetos de iniciativa feminina, seria possível trazer mais mulheres para o legislativo:

VEREADORA 2: Fazer o que eu tenho que fazer: é lutar em prol dos menos favorecidos, eu sempre lutei em prol dos menos favorecidos, na saúde, no social, sempre estou também em busca. Fiscalizando sobre pedofilia, crianças, porque eu acho isso daí, para mim, um absurdo entendeu?! Acho que quem chega esse ato tem que ser punido e também a Lei Maria da Penha. Eu sou contra os homens covardes que batem em mulher.

[...] É, e eles acatassem aquilo e os projetos e fossem fazendo... e eu acharia que sim aparecia muitas mulheres. Até mesmo as deputadas que elas são mais briguentas, mas nunca conseguem como os homens, não é verdade?

[...] Os homens são mais fortes para conseguir. Eles são mais...

Em termos de atuação política, das declarações das candidatas eleitas depreende-se a dificuldade de efetivo exercício do cargo político para além de um viés comunitário e de perpetuação dos associativismos, corroborando que a cultura política voltada às mulheres tende a prestigiar mais os micro espaços do cotidiano delas, as práticas políticas comunitárias e os problemas diretamente relacionados à família, à vizinhança e à localidade (COSTA, 1998).

É o caráter "maternal" da atuação política da mulher tal como observado, dentre outros autores, por Avelar (1985), o qual alcança contornos ainda mais definidos na municipalidade, âmbito em que as mulheres se engajam um pouco mais na política formal, tendo em vista a possibilidade de melhor conciliar essa atividade com as responsabilidades e afazeres domésticos (COSTA, 1998).

Isso reflete, assim, uma extensão dos papéis assumidos na esfera privada para a esfera pública, já que ficam as mulheres desprovidas de poder de liderança e de influência efetiva nas políticas elaboradas pelo poder local. Nesse viés, é possível confirmar que o reconhecimento formal dos direitos de votar e de se eleger não assegura às mulheres participação equitativa nos espaços decisórios (de poder), constatação encartada, com visto, em documentos internacionais, tal como a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995, em Beijing, a qual estimula o empoderamento feminino enquanto possibilidade de as mulheres "realizarem todo o seu potencial na sociedade, e construírem suas vidas de acordo com suas próprias aspirações" (Pequim, 2006, p. 151).

Essa extensão do privado para o público assenta-se na persistente divisão sexual do trabalho, que aumenta os custos da participação de mulheres nas arenas políticas e na tomada de decisões e reforça estereótipos e discriminações que constroem o pleno desenvolvimento de capacidades e habilidades de liderança, sendo, assim, causa da sub-representação feminina (Pequim, 2006, p. 151).

Das candidatas não eleitas (total de cinco), 4 (quatro) declararam que não atuam ou não atuariam direcionada de forma específica e prioritária à pauta de gênero e em busca dos direitos das mulheres; e 1 (uma) declarou que se fosse eleita iria lutar pelas causas da sociedade e também pelos direitos das mulheres. Nesse enquadro, dentro da maioria, cumpre registrar algumas falas dessas candidatas:

CANDIDATA 1: Primeiro, para mim, eu tenho uma concepção totalmente diferente, mas acho importante dizer isso, da forma como se faz política aqui em Monte Santo. Eu sou radicalmente contra ao assistencialismo, para mim, ele só contribui para o atraso planejado, pensado para esse lugar que é estruturado e mantido. [...]. Para mim, uma vereadora ela precisa, primeiro, pautar as leis com vistas ao orçamento, não adianta você prometer algo se não tiver relacionado a cultura. Exemplo: a cultura, nós temos a atual cultura muito forte; a cultura de Monte Santo ainda vive de passar a cuia. [...]. Em relação as políticas públicas para a mulher, não tem. Não tem aqui um programa de prevenção à saúde da mulher, pelo menos instituído em

lei pelo que eu saiba não. Você não tem, por exemplo, políticas para corrigir esse patriarcalismo que toda conta da nossa sociedade, ao mesmo tempo que você cobra participação da mulher, você não dá garantias para ela. [...].

CANDIDATA 2: [...] Eu entendo como defensor da classe trabalhadora porque por mais que eu seja índio, por mais que eu seja mulher, o capitalismo vai imprensar as minorias, independente de qual grupo você esteja. Então, a minha pauta seria a classe trabalhadora e não... vou representar as associações, vou representar a mulher, vou representar isso. Eu não estaria lá para representar a mulher, eu estaria lá para representar as pautas que levam as minorias a discutir seus projetos de vida.

CANDIDATA 3: Então, trabalhar pelo povo, trazer projetos, levar projetos para a câmara, trabalhar pelo município, não individual. Tem vereador só de um povoado e “ah, eu vou trabalhar só para um povoado”, mas não porque o vereador é geral e tem que trabalhar para o município. E projetos que venha a favorecer a comunidade, então, para mim, é essa forma de trabalhar e idealizar seus projetos e levar em prática e se você tem um projeto tem que levar até...

As candidatas não eleitas não trazem discursos de atuação política com engajamento na pauta feminista e direcionado aos direitos das mulheres de forma destacada. Uma delas declarou que, se fosse eleita, iria lutar pelas causas da sociedade e pelos direitos das mulheres, embora tenha essa preocupação com os direitos das mulheres e sua atuação política, não traz falas que permitem identificar com precisão o seu engajamento ou pretensão de engajamento nas causas feministas de forma específica e mais sistematizada.

Estudos questionam se as mulheres possuem interesse em candidatar-se e quais são os fatores que giram em torno da decisão de se candidatar e os que as levam à ocupação do cargo político, além de questionarem a própria atuação política dessas mulheres após eleitas, a fim de compreenderem a articulação de seus interesses, principalmente se representativos das pautas feministas ou não, tal como de Sacchet (2009), que ponderou que há esse questionamento porque as mulheres, mais vinculadas à família e à comunidade e, assim, mais próximas aos laços pessoais, ficam distantes de recursos capazes de estimulá-las e de tornar mais palpável e potente o seu engajamento político, diferentemente dos homens, que seriam “os mais interessados na política”, por contarem com redes múltiplas de incentivos políticos.

Entender essa conformação dos interesses femininos na política e ausência de interesse, inclusive, é passo necessário para se identificar e compreender os entraves que geram a sub-representação feminina, não podendo ser desprezados elementos tais como o contexto de surgimento da movimentação formal da mulher na política, como seu deus a sua inserção no meio político, qual a sua ideologia partidária e a própria compreensão de seu processo de engajamento institucional e não institucional nos partidos políticos e nos pleitos eleitorais. A investigação e a leitura das circunstâncias não encorajadoras e mesmo impeditivas da participação feminina na política não podem se dissociar da discussão acerca do interesse (ou desinteresse) das mulheres em se engajarem nesse espaço público, já que são facetas de um mesmo fenômeno, as quais se retroalimentam continuamente, repercutindo na própria capacidade estrutural de as mulheres postularem candidaturas, nas potencialidades das poucas candidaturas e no próprio exercício do cargo eventualmente ocupado, como ressalta MIGUEL (2014).

Dos dados extraídos da entrevista de candidatas que declararam que, antes de ingressar formalmente na vida política, prestavam assistência social, bem como que atuam mais na área social e pelas demandas da comunidade, é possível depreender dos dados obtidos com a presente pesquisa que todas candidatas eleitas possuem ou possuíram algum vínculo associativo, seja antes ou depois da ocupação do cargo eletivo, com prevalência ao atendimento das demandas locais, e que parcela significativa da candidatas não eleitas também possuíam engajamento social.

CANDIDATA 2: Há 10 anos. Não, na verdade, eu sempre gostei, sempre fui de grupo jovem há um tempo atrás e depois entrei no PETI, foi um programa de erradicação de trabalho infantil, foi o meu primeiro emprego social e foi quando eu vi de perto a pobreza. No momento, eu não conhecia a pobreza porque eu achava que eu era pobre, mas eu vi a miséria. Aí quando a gente começa... Aí a gente tinha também um lugar de formação, o MOC (Movimento de Organização Comunitária) e nesses espaços de formação, a gente está sempre discutindo a pauta política e essa pauta política nos leva a pauta política partidária porque é onde vem a questão da escolha, então eu comecei já lá. Aí, quando eu entrei no sindicato, o PETI foi uma seleção.

VEREADORA: Não faço oposição. Que ganhou na oposição, mas ficou na situação porque eu sozinha na oposição não conseguiria ajudar ninguém. Não poderia dar uma assistência, não consegue dar

uma cirurgia, não consegue pedir ajuda a uma pessoa que está precisando. Então, não vai adiantar pensar só em mim. Quando a gente, acontece isso, aconteceu duas vezes só, a gente tem que ir pra situação por causa do povo.

Sobre como surgiu o interesse pela participação política e como se deu o ingresso nela, é possível observar que uma candidata eleita passou a se interessar pela via política por apoio de sua comunidade, fator atrelado justamente ao associativismo acima descrito; a outra eleita relatou que seu interesse surgiu em 1992 quando pedia votos para candidatos da época e que, dentre os motivos para ser chamada pelo partido a se candidatar em sua primeira eleição, estava o seu perfil sociável com os menos favorecidos, também demonstra viés do associativismo em seu engajamento político, denotando mais estímulo do que interesse espontâneo em se candidatar. A seguir transcrição nesse sentido das falas das eleitas:

VEREADORA 1: Foi assim que começou. Que ajudava as pessoas como comerciante e ia trazendo para aqui e ia levando para as benzedoras porque antigamente não tinha médico tinha essa coisa no Pipiri, na Odília e nesse povo assim.

[...] Isso, já prestava e como comerciante já ajudava o povo que já conhecia, os mais pobres. E nunca disse não a ninguém, como vem até hoje. E aí veio e se elegeu em todos esses mandatos e sempre dando assistência, ajudando no que procuram e no que pode, na maneira do possível faz. Jamais vai dizer não.

VEREADORA 2: Sim, eu sempre... meu perfil político foi sempre baseado na família porque a família, para mim, é em primeiro lugar, entendeu?! E aí como eu gosto muito do social, meu perfil político também é, eu sempre atuei no social e na saúde que é uma das áreas que eu acho que as pessoas menos favorecidas precisam do Poder Legislativo e executivo. Então, eu me candidatei pensando no próximo.

[...] Não. Em 92, eu saía para pedir votos, para esclarecer as pessoas o que era melhor, mas eu só entrei na política mesmo em 2012 como candidata.

Da trajetória das entrevistadas, principalmente as eleitas, é possível identificar, portanto, elementos que corroboram os estudos de Putnam, Leonardi e Nanetti (2006), que, distinguindo as formas associativas de interesse relacionadas às mulheres e aos homens que se lançam à vida política, apontaram que as primeiras se envolvem mais em associativismo atrelado à educação e à proteção de pessoas pobres, idosos, sem teto, vulneráveis de um modo geral, bem assim que as

mulheres têm melhores contatos com os seus vizinhos e possuem uma tendência maior de se inserirem em atividades religiosas.

Aqui cabe ponderar não só como Pinheiro (2006) fez, no sentido de que a inserção na política institucional por meio de movimentos sociais ou associativos possibilita novas vias de acesso para a participação feminina, conferindo, a um só tempo, visibilidade à atuação feminina na política e popularidade a essas mulheres, mas também sobre a própria dimensão limitante das vias de acesso disponíveis às mulheres, muito mais dependentes de capital simbólico, quando comparadas as que são facilitadas aos homens, que possuem um leque de opções muito maior para se tornarem visíveis, populares e engajados na política, inclusive por mais e tempo, com aptidão para representar interesses variados e de fazer com que estes sejam refletidos nas decisões políticas.

Dentre as candidatas não eleitas, 1(uma) nunca se interessou por política e que apenas aceitou o convite para se filiar e se candidatar por respeito e amizade por quem a convidou; 2 (duas) passaram a ter interesse tendo em vista trajetórias políticas dentro da família; 4 (quatro) passaram a ter interesse a partir de convite feito por partido ou figura política.

Esses dados demonstram uma aproximação da participação formal na política por laços familiares e de amizade, pelo meio facilitador do ambiente local, e de forma não espontânea das candidatas, que passaram nela a ingressar por convite, cenário compatível com os estudos de Heidar (2006) e Ribeiro (2013), os quais revelam como algumas etapas do processo de seleção de mulheres para o pleito partidário, embora sejam praticadas pelos partidos, constituem como meras formalizações ou suplantam regras informais. Outros estudos (BACHRACH & BARATZ, 2011) indicaram que o estudo das “não escolhas” do partido são pontos importantes para a compreensão da aplicação da *Lei de Cotas*, pois que muitas pessoas são desencorajadas a pleitearem um lugar na candidatura por meio das barreiras informais do jogo político (NORRIS, 1997; NORRIS & LOVENDUSKI, 1995).

3.2 DA VARIÁVEL DE CAPITAL POLÍTICO E FAMILIAR

Conforme já expandido, o capital político pode ser considerado como um conjunto de diferentes recursos disponíveis e conquistados pelos candidatos no pleito eleitoral, englobando não só recursos econômicos, por exemplo, mas também simbólicos, tais como capital familiar e associativismo e engajamento social, dentre outros (SOARES, 2020).

Sobre os recursos econômicos, as entrevistadas declararam, no geral, que falta financiamento e apoio do partido para a campanha.

CANDIDATA 5: Primeiro, para alguém ser chamado para ser vereador ou deputado ou seja lá o que for, tem que ser apoiado e se não tiver o apoio necessário para uma campanha, como ele pode desenvolver sua campanha? Eis aí a questão, como diz o ditado popular, pobre só vai pra frente quando leva uma topada e a gente tem que acabar com isso, não, pobre tem direito, negro tem direito, índio tem direito a liberdade e a expressão e também tem direito a uma ajuda. Se fosse chamado tinha que haver uma ajuda.

No que tange aos recursos simbólicos, mais especificamente sobre capital familiar, nenhuma entrevistada se manifestou expressamente sobre isso, mas vale registrar que apenas uma candidata eleita menciona apoio do marido e dos filhos na divulgação de campanha.

Ainda dentro de recurso simbólicos, no que se refere ao associativismo e engajamento social, dentre as candidatas eleitas, uma afirmou que, antes de se eleger para o primeiro mandato, atuava de forma expressiva em sua comunidade, prestando assistência social; e a outra que atuava e ainda atua em projetos sociais, para ajuda aos “menos favorecidos”.

VEREADORA 1: Foi assim que começou. Que ajudava as pessoas como comerciante e ia trazendo para aqui e ia levando para as benzedeiras porque antigamente não tinha médico tinha essa coisa no Pipiri, na Odíliaa e nesse povo assim.

VEREADORA 1: Isso, já prestava e como comerciante já ajudava o povo que já conhecia, os mais pobres. E nunca disse não a ninguém, como vem até hoje. E aí veio e se elegeu em todos esses mandatos e sempre dando assistência, ajudando no que procuram e no que pode, na maneira do possível faz. Jamais vai dizer não

Dentre as candidatas não eleitas: a maior parte delas agregavam algum recurso simbólico que fizeram ser convidadas a se candidatar, a maior possui ocupação profissional relevante do ponto de vista comunitário e social, seja atuando na área da cultura e educação seja no serviço público ou no comércio, tendo uma candidata não eleita que possuía engajamento em sindicato antes da filiação ao partido e candidatura e atuante em programas e projetos sociais. Nesse sentido, seguem algumas falas dessas candidatas:

CANDIDATA 4: Bem, meu pai ele já se envolvia há muitos anos na política, na época do Tota, né?! Ele ajudava muito as pessoas que necessitavam e, inclusive, não só eu da família, mas tem outra irmã minha gosta também. Quando foi em dois mil... nessa eleição agora de prefeito, Jorge me convidou porque também precisava ter uma quantidade de mulheres no partido e eu, como sempre ajudei as pessoas, que eu também trabalhei na prefeitura na gestão deles durante 4 anos, eu pude ajudar muita gente, as pessoas que precisavam e aí, ele...

CANDIDATA 4: Isso, estava mais próxima da comunidade e até tirando mesmo do meu salário porque quando eu tinha, eu dava sim. Não aquela quantidade que eles traziam, digamos 100 reais, eu dava 30. Fazia vaquinha com os amigos.

No que toca aos recursos econômicos, quando todas as entrevistadas informam que não contaram com suporte de financiamento de campanha, verifica-se que, de fato, o capital político foi fator essencial para o alçamento de suas candidaturas e, no caso das eleitas, para o exercício da vereança.

Ressalte-se, para tanto, que a construção do "capital político" não encerra apenas captação de recursos econômicos, mas também de recursos simbólicos, como o capital familiar, a visibilidade na mídia, o associativismo, as posições de destaque em instituições sociais, entre outras, de modo que, para as mulheres na política, que tradicionalmente encontram barreiras de acesso ao capital econômico e aos recursos de financiamento de campanha em condições equitativas, os recursos simbólicos são decisivos para a inserção delas na política forma e, assim, para a ocupação feminina em cargos eletivos (SOARES, 2020).

Das candidatas não eleitas, verificou-se que boa parte delas não tiveram experiência de campanha satisfatória, chegando uma delas a firmar que foi uma experiência amarga, por falta de recursos e falta de apoio de do partido, bem como

não participaram ativamente do processo de escolha de candidatas de seu partido, não tendo conhecimento claro de sua dinâmica.

CANDIDATA: E a coisa chegou e veio o convite; na hora, não aceitei, mas ela pediu e pediu para, por favor, eu aceitasse. Não devo favores, graças a Deus e disse tá bom vou fazer essa experiência. Foi uma experiência amarga.

CANDIDATA: Primeiro, para alguém ser chamado para ser vereador ou deputado ou seja lá o que for, tem que ser apoiado e se não tiver o apoio necessário para uma campanha, como ele pode desenvolver sua campanha? Eis aí a questão, como diz o ditado popular, pobre só vai pra frente quando leva uma topada e a gente tem que acabar com isso, não, pobre tem direito, negro tem direito, índio tem direito a liberdade e a expressão e também tem direito a uma ajuda. Se fosse chamado tinha que haver uma ajuda.

Nesse contexto, é possível vislumbrar um terreno fértil para candidaturas laranjas nas eleições de Monte Santos, fraudando-se a expectativa no que se refere à efetividade das cotas e dos instrumentos que buscam promover a participação feminina, tal como ponderou Oliveira (2019).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O perfil de candidatas a vereadoras no município de Monte Santo, segundo às variáveis sócio demográfica, partidárias e de capital político e familiar, pode ser definido a partir dos traços mais comuns e mais importantes a seguir delineados.

Todas são naturais de Monte Santo, superqualificadas, em termos tanto de escolaridade quanto de ocupação profissional; em sua maioria casadas ou em união estável e com filhos; todas com renda ou economia própria, sem dependência econômica do esposo e com disponibilidade ou flexibilidade de tempo para atuação política, conseguindo conciliar essa atuação com o cuidado com os filhos e o âmbito doméstico, muitas contando, para tanto, com apoio familiar e boa estrutura financeira.

A experiência de campanha das candidatas possui um denominador em comum, qual seja, a falta de financiamento e apoio partidários efetivos; a presença de capital simbólico agregado que fez gerar o convite para a candidatura das entrevistadas e à vereança para as eleitas; experiência marcada pela percepção de desinteresse da mulher de Monte de Santo de ingressar na vida política formal, seja por falta de estímulo e apoio dos partidos, seja por ausência de recursos financeiros ou disponibilidade de tempo em razão dos cuidados do filhos. Também caracterizada essa experiência, em termos gerais, pelo distanciamento da filiação e candidatura das atividades e dos processos decisórios de seus partidos, tendo a maior parte das entrevistadas pouca percepção e conhecimento do próprio processo de seleção de candidatas.

Não há diferença significativa na defesa dos direitos femininos a partir da prática das vereadoras eleitas no município de Monte Santo, porquanto o espaço de poder local não permite, segundo relatos das eleitas, que sejam aprovados seus projetos ou que elas exerçam papel de liderança nesse poder de modo a atuarem de forma mais efetiva, mas também por falta de comprometimento delas de modo específico e sistemático com as pautas feministas e a defesa dos direitos das mulheres, estando mais voltadas às questões sociais e comunitárias no geral.

Dos dados obtidos, foi possível analisar os entraves institucionais e não institucionais ao acesso feminino às candidaturas e ao exercício da vereança; e também os que favorecem. No que se refere aos obstáculos, recorrente foi a

observação de falta ou pouco apoio e financiamento por parte dos partidos nas campanhas e de inclusão das mulheres nas atividades partidárias de forma mais ampla e efetiva, principalmente na tomada de decisões; busca por candidatas apenas com o objetivo de preencher as cotas, sem definição de critérios pré-definidos ou estratégias para se oportunizar o real engajamento da mulher de Monte Santo na política institucional; Há que se considerar também como entrave o desinteresse feminino em participar dessa política, não só por essas falhas institucionais do partido, mas também por questões não institucionais, que estão presentes na própria sociedade e no ambiente familiar delas, como uma cultura local machista e pouco receptiva à inserção da mulher na política com aptidão para efetivamente exercer poder político, bem como o aprisionamento da mulher no espaço privado, o que gera a não conciliação dos cuidados com os filhos e o ambiente doméstico com a atuação na política. Observa-se que todas as entrevistadas afirmaram possuir disponibilidade de tempo, o que nos faz inferir que esse é um elemento essencial para o alçamento à candidatura e para o exercício do cargo conquistado.

Também é entrave não só a ausência de recursos financeiros, mas também a ausência de capital ao menos simbólico, tendo sido observado que todas as entrevistadas, principalmente as eleitas, agregam esse capital em sua trajetória política, de modo que é possível considerar que, uma vez destituída de capital simbólico ou financeiro, as condições para o ingresso de mulher na política são muito mais adversas e limitantes.

Outro obstáculo que deve ser ressaltado em todo esse contexto é falta de representatividade feminina, sob um aspecto material, na própria atuação política das eleitas; como visto, a elas não se oportuniza posição de poder real e não há prática delas específica e robustamente voltadas às questões feministas e à garantia de direitos da mulher, fortalecendo, assim, a forma tradicional de como se atua política e partidariamente no município de Monte Santo.

Nesses termos, foi possível observar que o contexto político de Monte-Santo retrata a ausência de mecanismos partidários capazes de facilitar nesse espaço local o engajamento das monte-santenses na estrutura e dinâmicas dos partidos e nos processos de alçamento de candidaturas femininas, de disputa eleitoral e de pleno e efetivo exercício da vereança.

REFERÊNCIAS

ABOIM, S. Do público e do privado: uma perspectiva de gênero sobre uma dicotomia moderna. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, p. 95-117, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/RSTtYXmTTHS7fdthNLt5nwp/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 09 set. 2023.

ABREU, M. A. Sistemas eleitorais e presença das mulheres na representação política: apontamentos de uma perspectiva comparada entre Brasil, Finlândia e Áustria. In: VITALE, D.; NAGAMINEM, R. (eds.). **Gênero, Direito e Relações internacionais**: debates de um campo em construção. Salvador: EDUFBA, 2018, p. 154–178. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/6tdtg/pdf/vitale-9788523218638-07.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

AGÊNCIA SENADO. Candidaturas femininas crescem, mas representação ainda é baixa. Senado Notícias 26 ago. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/08/26/candidaturas-femininas-crescem-mas-representacao-ainda-e-baixa>. Acesso em 28 ago. 2023.

AGUIÃO, S. Quais políticas, quais sujeitos?: Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). **Cadernos Pagu**: Dossiê Gênero e Estado – Formas de Gestão, Práticas e Representações, Campinas, p. 1-54, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vRH79HFFWGSmXLF5WXmfPND/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2021.

AGUILAR, R. *et al.* Choice sets, gender, and candidate choice in Brazil. **Elsevier**, [s. l.], v. 39, p. 230-42, set. 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0261379415000566>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ALBAINE, L. **Violencia contra las mujeres en política en América Latina**: mapeo legislativo y proyectos parlamentarios. OEA/CIM. 2020.

ALMEIDA, J. T. **A proteção jurídica da participação política da mulher**: fundamentos teóricos, aspectos jurídicos e proposta normativas para o fortalecimento do modelo brasileiro. 2018. 214 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

ÁLVARES, M. M. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, p. 895-939, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/NSTZHR6nhF4PfNDhS6s6mwr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ÁLVAREZ, S. E. **Engendering democracy in Brazil**: Women's movements in transition politics. Princeton: University Press, 1990.

ÁLVAREZ, S. La (trans)formación del (los) feminismo(s) y la política de género en la democratización del Brasil. In: LEON, M. (Org.). **Mujeres y participación política**: Avances y desafíos en América Latina. Bogotá: Tercer Mundo, 1994.

_____. Los feminismos latino-americanos se globalizan: tendencias de los años 90 y retos para un nuevo milenio. In: ÁLVAREZ, S, *et al.* (Org.). **La política de las culturas y las culturas de la política**: revisando los movimientos sociales latinoamericanos. Bogotá: Taurus, 2001.

ALVES, B. M. **Ideologia & feminismo**: a luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.

ALVES, J. E., *et al.* (orgs.). **Mulheres nas eleições de 2010**. São Paulo: ABCP, 2012.

ANGELIN, R.; BUSANELLO, E. Lei de cotas eleitorais e o direito humano das mulheres à participação democrática no Brasil e na Bolívia. **Salão do Conhecimento**, 2015. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/4849/4039>. Acesso em: 09 set. 2023.

ARAÚJO, C. Cotas femininas e financiamento de campanha. **Cadernos Adenauer XIV**, [s. l.], n. 3, p. 11-30, 2013. Disponível em: https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=7a44dba5-e54d-9a24-e7dd-0b6cabdd0067&groupId=265553. Acesso em: 28 ago. 2023.

_____. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 2, p. 23-59, 2009. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1604>. Acesso em: 28 ago. 2023.

_____. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. **Estudos feministas**, p. 71-90, 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43904024>. Acesso em: 28 ago. 2023.

_____. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, ed. 24, p. 193-215, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/tGtdSWCqjLRJX4cSsLDHfhdB/?lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

AVELAR, L. Dos movimentos aos partidos: a sociedade organizada e a política formal. **Política & Sociedade**, v. 6, n. 11, p. 101-116, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1310>. Acesso em: 28 ago. 2023.

_____. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: UNESP, 2001.

_____. **O voto feminino no Brasil**. (Tese doutoral em Ciências Sociais) São Paulo: PUC/SP, 1985.

BACKES, A. L.; COSTA, J. C. **Nota Técnica 03/2022**: Breve análise das candidaturas e do respeito às cotas de gênero nas Eleições 2022. Brasília: ONMP, 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/nota-tecnica-03-2022-breve-analise-das-candidaturas-e-do-respeito-as-cotas-de-genero-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 09 set. 2023.

BANDEIRA, L. A contribuição da crítica feminista à ciência. **Estudos Feministas, Florianópolis**, v. 16, n. 1, p. 207-228, jan/abr 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/LZmX67CZRJScmfcdsy4LxzJ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2022.

BARBOSA, C. S. **A participação política como pressuposto de efetivação do mínimo existencial no estado democrático de direito**. 2015. 210 f. Tese (Doutorado em Direito Público) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

BATISTA, Y. D. **Representação feminina na Câmara dos Deputados**: um estudo sobre as deputadas federais da 55^a. Legislatura (2015 – 2019). 2019. 77 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/17129/1/Arquivototal.pdf> Acesso em 18 jul. 2021.

BAZO, A. L.; PAULO, A. R. Da aplicabilidade da Justiça Restaurativa à violência moral em função do gênero. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito** – PPGDir./UFRGS, v. 10, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/54381>. Acesso em: 28 ago. 2023.

BEAUVOIR, Simone. **Das andere Geschlecht: Sitte und Sexus der Frau**. Hamburg: Rowohlt, 1968.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. Mulheres e política na mídia brasileira: estereótipos de gênero e marginalidade do “feminino” na política. *In*: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone Editorial, 2011.

BITTENCOURT, N. A. Movimentos feministas. **Revista InSURgência**, v. 1, n. 1, p. 198-210, 2015.

BOLOGNESI, B. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral?. **Paraná Eleitoral**: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política, [s. /], v. 1, ed. 2, p. 113-129, 2012. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/pe/article/view/42736/25894>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BOLOGNESI, B; PERISSINOTTO, R.; CODATO, A. Reclutamiento político em Brasil. Mujeres, negros partidos em las elecciones federales de 2014. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y sociales**. V. 61, n. 226, 2016.

BORGES, L. **Mulheres em foco**: uma análise das eleições brasileiras em 2010. 2012, 81 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2012. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70108>. Acesso em: 15 jul. 2021.

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, P. *et al.* **A miséria do mundo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. Lei nº 9504/1997, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Presidência da República**: Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 21 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Violência na política afasta as mulheres, diz especialista**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/693968-violencia-na-politica-afasta-as-mulheres-diz-especialista/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CAMPOS, C. J. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista brasileira de enfermagem**, v. 57, p. 611-614, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/wBbjs9fZBDrM3c3x4bDd3rc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CARNEIRO, A. R. **Processo de Seleção de Candidatos ao Cargo de Deputado Federal no Estado do Rio de Janeiro**: Organizando as “Peças” do “Quebra Cabeça”. 2009. 197 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - IUPERJ, Rio de Janeiro 2009.

CHARTIER, R. Textos, Impressos, Lecturas. **Revista de História**, [s. l.], n. 132, p. 83-94, 1º Semestre 1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18756/20819>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CIDH. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “convenção de Belém do Pará”**. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 28 ago. 2023.

COELHO L. M.; BAPTISTA, M. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. **Rev. psicol. polít.** vol.9 no.17 São Paulo jun. 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2009000100006. Acesso em: 09 set. 2023.

COSTA, A. A. **As donas no poder**: mulher e política na Bahia. Salvador: Assembléia Legislativa da Bahia. 1998.

_____. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, v. 5, n. 2, 2005. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/download/31137/18227>. Acesso em: 09 de set. 2023.

COSTA, J. M. **Mulher e Política**: discursivizações sobre candidatas na mídia online. 2010. 165 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2010. Disponível em: <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/4212>. Acesso em 09 set. 2021.

COSTA, S. M. **Vivendo com AIDS e enfrentando violência**: a experiência das adolescentes. 2000. 122 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2000.

COSTA, T. C. Cotas de participação e eleições no Brasil. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone Editorial, 2011.

DALTRO, L. F. **O início do feminismo no Brasil**. Brasília: Edições Câmara, 2021. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/40705/inicio_feminismo_daltro.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 09 set. 2023.

D'ÁVILA, M. P. **Mulheres Implementam mais Políticas Públicas para Mulheres?** O efeito da presença de mulheres no comando do Poder Executivo Municipal para a implementação de políticas públicas com recorte de gênero nos municípios brasileiros. 2018. 66 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

DIAS, J.; SAMPAIO, V. G. A inserção política da mulher no Brasil: uma retrospectiva histórica. **Estudos eleitorais**, v. 6, n. 3, p. 55-92, 2011. Disponível em: http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v6_n3.pdf#page=56. Acesso em: 28 ago. 2023.

DOLAN, K. The impact of gender stereotyped evaluations on support for women candidates. **Political Behavior**, [s. l.], n. 32, p. 69-88, mar. 2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Kathleen-Dolan-3/publication/225558194_The_Impact_of_Gender_Stereotyped_Evaluations_on_Support_for_Women_Candidates/links/573caa1608ae9f741b2eb935/The-Impact-of-Gender-Stereotyped-Evaluations-on-Support-for-Women-Candidates.pdf. Acesso em: 28 ago. 2023.

FERREIRA, G. L. **O direito à comunicação e as mulheres a política**: ações de redistribuição e reconhecimento para o incentivo à eleição de mulheres no Brasil. 2021. 388 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/41142>. Acesso em: 19 jul. 2021.

FILHO, R. M. **Onde mora a cidadania?** Viabilizando a participação das mulheres no movimento Sem Teto – Salvador/BA. 2010. 238 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

FOX, R. L.; LAWLESS, J. L. Entrando na arena?: Gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 8, p. 129-163, 2012. Disponível em: <https://www.periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1978/1742>. Acesso em: 24 ago. 2022.

_____. **Men Rule**: the continued under-representation of woman in U.S. politics. Washington: Women & Politics Institute, 2012. Disponível em: <https://www.american.edu/spa/wpi/upload/2012-men-rule-report-final-web.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

FRASER, N. **O que é crítico na teoria crítica?**. O argumento de Habermas e gênero, *In*: BENHABIB, S.; CORNELL, (Org.), **Feminismo como crítica da modernidade**. Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos, 1987.

FREITAS, J. R. O sistema de cotas de gênero e o óbice ao desenvolvimento no Brasil: reflexões iniciais acerca da reduzida participação feminina na política brasileira. *In*: PEREIRA, R. V.; SANTANO, A. C. (Orgs.). **Conexões Eleitoristas**. Belo Horizonte: Abradep, 2016.

GOMES, J. J. **Direito Eleitoral**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GRUNEICH, D.; CORDEIRO, L. Violência política de gênero: das violências invisíveis aos aspectos criminais. **Consultor Jurídico**. 3 nov. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-nov-03/gruneich-cordeiro-violencia-politica-genero>. Acesso em: 03 jun. 2022.

GUIMARÃES, A. R. *et al.* A oligarquia desvendada: organização e estrutura dos partidos políticos brasileiros. **Dados**, [s. l.], v. 62, n. 2, p. 1-41, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/SWbrK5J4JgRb39GqKsXhZ6d/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

HEIMANN, N. **A influência da eleição de mulheres na participação política feminina**: uma análise no cenário brasileiro. 2016. 87 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15706> Acesso em: 18 de jul. 2021.

HIRATA, H. *et al.* (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora

HISSAYASU, D. B. **Quem concorre ao legislativo municipal?** Um retrato dos candidatos a vereador nas eleições de 2016 em Rio Grande – RS. 2019. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2019. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br:8080/handle/prefix/5280> Acesso em: 20 jul. 2021. <https://www.scielo.br/j/op/a/sGMdLyGWpc7zZ98FXfQw3hz/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** - Indicadores mensais produzidos com informações do 4º Trimestre 2019 14 de fevereiro de 2020. 2020. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/02/pnad-continua-4t2019.pdf>. Acesso em: 09 set. 2023.

INSTITUTO MARIELE FRANCO. **A violência política contra mulheres negras**. 2020. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/2020>. Acesso em: 28 ago. 2023.

INSTITUTO UPDATE. **Eleitas**: Mulheres na Política. Estudo e série do Instituto Update mostram como mulheres inspiradoras estão desafiando o status quo para mudar a democracia no Brasil e na América Latina. 9 dez. 2020. Disponível em: <https://www.institutoupdate.org.br/eleitas-mulheres-na-politica/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

INTER-PARLAMENTARY UNION. **World e-Parliament Report 2018**. 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qoBOg0U_Wf1QFTz9E1xiMiCZWK0amQmW/view. Acesso em: 28 ago. 2023.

JESUS, T. F. **Trabalhadoras rurais de Feira de Santana**: gênero, poder e luta no sindicato (1989-2002). 2009. 120 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

KITTILSON, M. C.; SCHWINDT-BAYER, L. **The gendered effects of electoral institutions**: political engagement and participation. Oxford. United Kingdom: Oxford University Press: ECPR, 2012.

KROOK, M. L.; MACKAY, F. (eds.) **Gender, Politics and Institution**: Towards a Feminist Institutionalism. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2011.

KROOK, M. L.; RESTREPO SANÍN, J. Gender and political violence in Latin America. Concepts, debates and solutions. **Política y Gobierno**, v. 23, n. 1, p. 127-162, 2016. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?pid=S1665-20372016000100127&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: 28 ago. 2023.

LAMMERS, J. *et al.* Differentiating social and personal power: Opposite effects on stereotyping, but parallel effects on behavioral approach tendencies. **Psychological Science**, v. 20, n. 12, p. 1543-1548, 2009. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1111/j.1467-9280.2009.02479.x>. Acesso em: 28 ago. 2023.

LEITE, C. M.; GUNDIM, W. W. A participação da mulher na política brasileira e a efetividade das cotas partidárias. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 139-164, 2019. Disponível em: <https://revistaresenha.emnuvens.com.br/revista/article/view/98/89>. Acesso em: 9 set. 2023.

LEON, M. Movimiento social de mujeres y paradojas de América Latina In: _____(Org.). **Mujeres y participación política**. Avances y desafíos em América Latina. Bogotá: Tercer Mundo, 1994.

LIMA, J. M. Democracia no Brasil e participação das mulheres na política: algumas barreiras para o desenvolvimento democrático. **Estado e Democracia em Mudança no Século XXI**, Porto Alegre, p. 1-10, 2015. Disponível em: https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/10_DE-LIMA_Democracia-no-Brasil-e-participac%C2%A6%C2%BAa%C2%A6%C3%A2o-das-mulheres-na-poli%C2%A6%C3%BCtica.pdf. Acesso em: 24 ago. 2022.

MAIR, P. ¿Gobernar el vacío. **New left review**, [s. l.], v. 142, n. 1, p. 22-46, 2007. Disponível em: http://www.ignaciodarnaude.com/textos_diversos/Mair,Peter,Gobernar%20el%20vacio.pdf. Acesso em: 24 ago. 2022.

MASCHIO, J. J. Os direitos políticos do condenado criminalmente. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 346, 18 jun. 2004. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/5368>. Acesso em: 18 set. 2023.

MATOS, M. Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010. **Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política**, v. 2, p. 31-59, 2010. Disponível em: <http://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/biblioteca/marlise.pdf>. Acesso em: 09 set. 2023.

MCELROY, G.; MARSH, M. Candidate gender and voter choice: Analysis from a multimember preferential voting system. **Political Research Quarterly**, v. 63, n. 4, p. 822-833, 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1065912909336270>. Acesso em: 28 ago. 2023.

MERLO, M. **Mulheres tomando partido e partidos fazendo candidatas**: a atuação partidária na trajetória das eleitas. 2018. 156 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MIGUEL, L. F. **Democracia e representação**: territórios em disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

_____. Política de interesses, política do desvelo: Representação e “singularidade feminina”. **Revista Estudos Feministas**, Ano 9, 2º Semestre, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8614.pdf> . Acessado em: abril 2022.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, p. 653-679, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/VXvt64f7BzmgKcvxdmQR8Zr/?lang=pt>. Acesso em: 28 ago. 2013.

MIGUEL, S. M. **A política de cotas por sexo**: um estudo das primeiras experiências no legislativo brasileiro. Brasília: Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2000.

MIRANDA, C. M. Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil. **NIEM/UFRGS**, v. 24, n. 09, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/download/47536379/os_movimentos_feministas_cyntia.pdf. Acesso em: 09 set. 2023.

MONEDERO, J. C. Posdemocracia?: Frente al pesimismo de la nostalgia, el optimismo de la desobediencia. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, n. 240, p. 68-86, jul/ago 2012. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/posdemocracia-frente-al-pesimismo-de-la-nostalgia-el-optimismo-de-la-desobediencia/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

MOORE JR, B. Privacy: **Studies in Social and Cultural History**. Nova York: Sharpe, 1984.

MOUFFE, C. Por um modelo agonístico de democracia. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 25, p. 11-23, nov. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/k5cVRT5zZcDBcYpDCTxTMPc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2022.

_____. **The democratic paradox**. Londres/Nova York: Verso, 2000.

MULHERES INSPIRADORAS. **Ranking de presença feminina no parlamento 2017**. 2017. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/0e6e0ea6-dc93-4c1e-925e-7d4885a2d744.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

NORRIS, P. Recrutamento político. **Revista de sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 11-32, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/Rn3TtZQDgvfN4HtdHFY937k/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

OLIVEIRA, P. H. **Direitos Político-Eleitorais das mulheres: sub-representação, financiamento e fraude nas políticas públicas**. 2019. 188 f. (Mestrado em Direito) - Centro Universitário do Estado do Pará, Programa de Pós Graduação em Direito. Belém, 2019.

OLIVEIRA, L.T. **Mulheres e Política: o “teto de vidro” como barreira à elegibilidade de deputadas e o enfrentamento pelo direito por uma análise comparada entre Brasil e México**. 2021. 157 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. França 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/214964/Oliveira_LT_me_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 09 set. 2023.

ONU MULHERES. **Relatório do Grupo de Especialistas**. 2021. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/04/csw65-egm-report_PT_final.pdf. Acesso em: 28 ago. 2023.

OSTERNE, M.F. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **O público e o privado**, v. 9, n. 18 jul. dez, p. 129-145, 2011. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2479>. Acesso em: 28 ago. 2023.

PELLEGRINI, M. Sub-representação feminina no Congresso afeta direitos sociais da mulher - entrevista Luciana Ramos. **Carta Capital**, 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/sub-representacao-feminina-no-congresso-afeta-direitos-sociais-da-mulher-4112/>. Acesso em: 09 set. 2023.

PERROT, M. **Mulheres Públicas**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.

PINTO, C. J. Participação (representação?). Política da mulher no Brasil: limites e perspectivas. In: SAFFIOTI, H.; MUÑOZ-VARGAS, M. (Orgs.). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: UNICEF, 1994.

PINTO, C. R. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, C. R.; MORITZ, M. F. A tímida presença da mulher na política brasileira: eleições municipais em Porto Alegre (2008). **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 2, p. 61-87, 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3211>. Acesso em: 24 ago. 2022.

PIOVESAN, F.; IKAWA, D. A violência doméstica contra a mulher e a Proteção dos Direitos Humanos. In: SÃO PAULO (ESTADO). **Direitos humanos no cotidiano jurídico**. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 2004. Disponível em: <https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos%20humanos.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

PRÁ, J. R. Reflexões sobre gênero, mulheres e política. **Mulheres, política e poder. Goiânia, Editora da UFG**, p. 101-126, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Denise-Paiva-2/publication/287645671_Mulheres_Poltica_e_Poder/links/57210a5f08ae0926eb45b797/Mulheres-Poltica-e-Poder.pdf#page=101. Acesso em 09 set. 2023.

QUINTELA, D. F.; DIAS, J. C. Participação Política das Mulheres no Brasil: das Cotas de Candidatura à Efetiva Paridade na Representação. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, Brasília, v. 2, ed. 1, p. 52-74, jan/jun 2016. Disponível em:

<https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasdemocracia/article/view/1105/pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

REIS, D. A. **Por um novo cenário**: a mulher na política partidária. 2011. 129 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/4499> Acesso em: 18 de jul. 2021.

RIBEIRO, P. F. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 10, p. 225-265, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/CgTq4QgBgRqFDWH55PBmq3j/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ROCHA, C. M. **Gênero e distribuição de recursos partidários de campanha**: uma análise da eleição para Câmara dos Deputados (2018). 2019. 84 f. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/35275> Acesso em: 16 jul. 2021.

RODRIGUES, A. **Participação política das mulheres e gestão em política de gênero**. Brasília: CFemea, 2004.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Democracy and Feminism: What Rationality. **Revista Brasileira Estudos Políticos**, v. 114, p. 199, 2017. Disponível em: https://heinonline.org/hol-cgi-bin/get_pdf.cgi?handle=hein.journals/rbep114§ion=11. Acesso em 09 set. 2023.

ROMÃO, Jeruza. Antonieta de Barros: Professora, Escritora, Jornalista, Primeira Deputada Catarinense e Negra do Brasil. Florianópolis: Cais, 2021.

ROSENSTONE, S. J.; HANSEN, J. **Mobilization, participation and democracy in America**. New York, São Francisco, Boston: Pearson, 2002.

SACCHET, T. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, v. 15, p. 306-332, 2009. Disponível em:

SACCHET, T.; SPECK, B. W. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 177-97, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/op/a/9dSM7QLtmYmCHfsGSWmMYmq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

SANCHEZ, B. R. Reforma Política e Representação Parlamentar Feminina: Possibilidades e Limites. **Almanaque de Ciência Política**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 04-14, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/almanaque/article/view/15712/11523>. Acesso em: 24 ago. 2022.

SCHUMAHER, S.; CEVA, A. **Mulheres no poder**: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

SEVERI, F. C. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 574-601, 2016. Acesso em: 25 ago. 2022.

SHVEDOVA, N.. Obstacles to women's participation in parliament. Women in parliament. **Beyond numbers**, v. 33, p. 22-45, 2005. Disponível em: <https://ideadev.insomnation.com/sites/default/files/publications/women-in-parliament-beyond-numbers-a-revised-edition.pdf#page=31>. Acesso em: 25 ago. 2022.

SILVA, S. M. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres Gênero e Feminismo) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, S. M. Empoderamento Jurídico das Mulheres: para fortalecer o acesso à justiça e ampliar a cidadania feminina. **Interfaces Científicas-Direito**, [s. l.], v. 7, n. 3, p. 174–197, 2019. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/7675>. Acesso em: 25 ago. 2022.

SILVA, S. M. *et al.* Feminismo jurídico latino americano: a relevante contribuição teórica de Alda Facio. **Anais do 19º REDOR**, Universidade Federal de Sergipe - Aracaju-SE, 15-17 junho, 2016.

SOARES, J. **Um olhar sobre quem chegou lá**: análise da trajetória das vereadoras eleitas em Curitiba de 1982-2016. 2020. 257 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Curso de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/70108> em: 19 de jul. 2021.

SOUZA, D. S.; RIBEIRO, A. M. Carreiras políticas e relações de gênero no legislativo brasileiro: uma reflexão acerca da sub-representação de mulheres na política formal. **Anais da Semana de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo**, v. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/scsufes/article/view/8544>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SPECK, B. W. Estudo exploratório sobre filiação e identificação partidária no Brasil. **Revista de Sociologia Política**, [s. l.], v. 23, n. 56, p. 125-148, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/TDMLwCvFzXNrnSMgSsCYJDh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

STEIL, A. V. Organizações, Gênero e posição hierárquica – compreendendo o fenômeno do teto de vidro. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 62-69, julho/setembro 1997.

TELLES, M. A. **Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios**: São Paulo: Editora Alameda, 2018.

TER-RN. **Os 80 anos do voto de saias no Brasil**. <https://www.tre-rn.jus.br/o-tre/centro-de-memoria/os-80-anos-do-voto-de-saias-no-brasil-tre-rn>. Acesso em: 28 ago. 2023.

TSE. **Cruzamento de dados por gênero**. 2022. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/g%C3%AAnero?session=103798596157314>. Acesso em: 09 set. 2023.

TSE. **Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro**. 06 mar. 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Marco/mulheres-representam-52-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 28 ago. 2023. Unesp, 2009.

WALBY, S. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell, 1990.

YOUNG, I. M. O ideal da imparcialidade e o público cívico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 9, p. 169-203, set-dez 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2015/1782>. Acesso em: 25 ago. 2023.

_____. **Representação Política, Identidade e Minorias**. Tradução de Alexandre Morales. São Paulo: Lua Nova, 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Se a pesquisa trazer algum mal, a entrevistada terá direito a procurar a justiça para assegurar seus direitos.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade _____ o _____ (a) _____ participante na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Salvador-BA, ____/____/____

Assinatura da entrevistada

Salvador-BA, ____/____/____

Assinatura da pesquisadora

Dados do pesquisador:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

Endereço do Comitê de Ética:

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão.

Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Salvador-BA, ____/____/____


Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, 06/10/2022

Sirlei Caroline Alves Santos
Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, 06/10/2022

Alexsandra Cardoso da Silva Duarte

Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

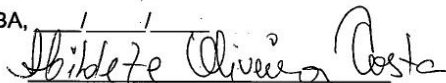
As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, ____/____/____



Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, 06/10/2022


Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

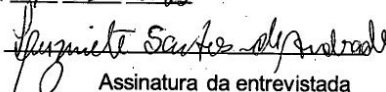
As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, 07/10/2022



Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, ____ / ____ / ____

Suzelaine G. Ribeiro

Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

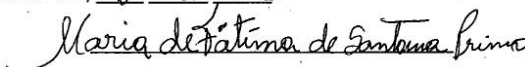
As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão. Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Monte Santo-BA, 06/10/2022



Assinatura da entrevistada

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

Caro responsável,

O objetivo dessa pesquisa é caracterizar as candidatas a vereadoras eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, no estado da Bahia, nas eleições mais recentes (2020). Este estudo será realizado pela pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos e orientado pela professora Andreia Leal Figueiredo.

Inicialmente, será realizada uma entrevista através de um questionário para obter informações quanto aos dados pessoais e sociodemográficos. Todo o questionário será respondido em lugar reservado. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos acompanhará o preenchimento do questionário.

Os benefícios diretos decorrentes da participação da candidata eleita ou não eleita neste estudo são as informações a respeito da trajetória de mulheres para alcançarem cargos deliberativos em espaços públicos na cidade de Monte Santo, no estado da Bahia. O resultado desta pesquisa será útil como material de estudo para muitos profissionais e também para a comunidade.

As informações obtidas através da entrevista, exames e coleta, assim como sua identidade, não serão expostas a ninguém, porém os resultados desta pesquisa poderão ser divulgados em comunidade científica, como revistas e congressos. A pesquisadora Sirlei Caroline Alves Santos disponibilizará a texto final publicado no repositório de dissertações da Universidade Federal da Bahia para que as candidatas tenham conhecimento a respeito dos dados divulgados publicamente nos bancos de dados científicos brasileiros.

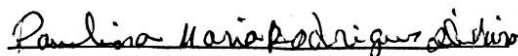
Caso aceite participar, antes de assinar sinta-se à vontade para retirar todas as suas dúvidas. A pesquisadora estará à disposição para que, em qualquer momento, sejam tiradas dúvidas, esclarecimentos ou caso desista de participar da pesquisa. A entrevistada pode desistir de participar da pesquisa a todo e qualquer momento durante a execução da entrevista.

Este estudo não irá te trazer gastos ou danos decorrentes da participação, bem como se não concordar em participar, não trará prejuízo em demais áreas de participação.

Finalmente, tendo entendido tudo que me foi informado sobre a participação e estando consciente dos nossos direitos, concordo em incluir por livre e espontânea vontade o (a) participante _____ na pesquisa em questão.

Assinarei no final deste documento, que está em duas vias, sendo uma delas minha e a outra da pesquisadora responsável.

Salvador-BA, ____/____/____



Assinatura da entrevistada

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

Caracterização das candidatas eleitas e não eleitas no município de Monte Santo, estado da Bahia

QUESTIONÁRIO (Adaptado de CARNEIRO, 2019)	DATA: __/__/__	Nº ID:
--	--------------------------	---------------

Características demográficas da(o) entrevistada(o):

01. Nome completo: _____

02. Sexo: Feminino () Masculino () 3. Idade: _____

04. Renda familiar: R\$ _____

05. Escolaridade: _____

06. Estado civil: Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo (a) ()

Características Políticas da Candidata

07. Partido: _____

08. Tempo de Filiação: _____

09. Já pertenceu a outro partido? (Se a resposta for **Não**, pular para a pergunta 12)
() Sim () Não

10. Se sim, qual partido? _____

11. Se sim, por quanto tempo? _____

12. Qual a razão de ter escolhido estar filiado(a) ao atual partido?

13. Quais os cargos eletivos e não eletivos ocupados pelo senhor(a)?

14. O/A senhor(a) exerce ou já exerceu outras atividades no partido?

15. Atualmente, o(a) senhor(a) exerce algum cargo no partido? (Se a resposta for não, pular para a pergunta 18)

() Sim () Não

16. Tempo no Cargo: _____

17. Natureza do Cargo:

() Municipal () Estadual () Nacional

18. Como o o(a) senhor(a) descreve o processo de seleção do seu partido? Como ele é? Como se inicia?

19. Qual é a forma de escolha dos candidatos que irão concorrer a uma das vagas na lista dos partidos nas eleições?

20. Quais são as etapas do processo de seleção ao cargo de vereador?

21. Quais são os critérios adotados pelo partido para escolher candidatas? O que é procurado? Quem é escolhida? Que atributos são procurados?

22. Quais são as estratégias mais comuns adotadas na elaboração da lista?

23. Qual o papel da já vereadora, por exemplo? O que a mulher eleita desse partido deve fazer?

24. E do horário eleitoral?

25. Quem participa do processo de seleção de candidatos e quem decide quais os nomes que irão compor a lista final do partido? Quem são os selecionadores e a qual nível eles pertencem (regional, estadual ou nacional)?

26. E em outras eleições? Como era a seleção? Houve mudanças? A que fatores o sr(a) atribui essas mudanças ao longo do tempo?

27. Quais são os tipos de lideranças existentes no partido?

28. Como os “selecionadores” são escolhidos?

29. Qual o grau de controle do partido no processo de seleção? Como é a relação com a liderança nacional do partido: ela aceita a seleção, interfere, etc?

30. Qual o grau de participação dos membros do partido nas decisões? E do candidato? Quem pode participar das decisões?

31. De quanto tempo o partido precisa para montar suas listas? São feitas muitas reuniões para tratar desta lista até a convenção?

32. Qual a importância das convenções? Quando a decisão é de fato tomada? Quem tem a última palavra?

33. Quais as características o(a) sr(a) acha que são importantes em um indivíduo que deseja se candidatar para ter seu nome incluído na lista do seu partido? O que é determinante para conseguir uma vaga na lista?

34. Quem tem mais chances de conseguir um lugar na lista final do partido? O que é determinante?

35. Quais são os pré-requisitos do seu partido para que um indivíduo possa se candidatar? Quem pode ser candidato? Quais são as restrições?

36. Todos podem se candidatar se assim desejarem? Existem obstáculos para ser selecionado candidato(a)? Quais?

37. Há indicações de nomes? Quem costuma indica-los? Qual o peso dessa indicação na seleção? Qual a diferença desse candidato frente ao candidato que se auto-apresenta para concorrer?

38. Há mais pré-candidatos que vagas? Se necessário, como são feitos os cortes? O que é considerado pelo partido nessa decisão?

39. Por que a lista é elaborada sem completar o número máximo permitido pelas regras eleitorais? É por falta de candidatos ou é parte da estratégia adotada na confecção da lista?

40. Existe um documento partidário definindo as regras para a seleção de candidatos?

41. O(a) sr(a) acredita que o processo de seleção tem reflexos no comportamento durante o mandato ou nos vínculos da vereadora com a legenda? Por que?

42. Houve mudanças significativas com a adoção de cotas para mulheres? Qual a sua avaliação?

43. É a favor da adoção da lista fechada? Por quê?

44. O(a) sr(a) acredita que se, hipoteticamente, a lista fechada fosse adotada o processo de seleção e o perfil da lista seriam diferentes?

45. No geral, como o(a) sr(a) avalia o processo de seleção no seu partido? Há algo que o(a) desagrade? Há discordâncias? O sr(a) vê a necessidade de alguma alteração nesse processo?

Data da Realização da entrevista: _____ / _____ / _____

Observação: É possível fornecer os dados abaixo referentes a vereadores e vereadoras nas eleições de 2020 ou indicar quem pode fornecê-los?

- Número de pré-candidatos
- Número de Candidatos
- Lista de pré-candidatos

Observações:

Sirlei Caroline Alves Santos